C - Demonstrações financeiras consolidadas

Índice

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DA POSIÇÃO FINANCEIRA 4

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS POR NATUREZAS 5

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RENDIMENTO INTEGRAL 6

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO 7

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS 8

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS 9

1. INFORMAÇÃO GERAL 9
1.1 Identificação da Empresa 9
1.2 Atividade económica 9
1.2.1 ATIVIDADE REGULADA (CONCESSIONADA, EM PARCERIA E DELEGADA) 10
1.2.2 ATIVIDADE NÃO REGULADA 12
1.3 Aprovação das demonstrações financeiras 12
2. POLITICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES, JULGAMENTOS E ESTIMATIVAS 13
2.1 Basses de apresentação 13
2.2 Consolidação 13
2.2.1 PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO 13
2.2.2 DATA DE REFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 14
2.2.3 PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS EM SUBSIDIÁRIAS 14
2.2.4 SALDOS E TRANSAÇÕES 16
2.2.5 INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM 16
2.2.6 PERDA DE CONTROLO OU INFLUÊNCIA SIGNIFICATIVA 16
2.3 Conversão cambial 16
2.3.1 MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO 16
2.3.2 TRANSAÇÕES E SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA 16
2.3.3 EMPRESAS DO GRUPO 17
2.3.4 COTAÇÕES UTILIZADAS 17
2.4 Direito de Utilização de Infraestruturas ("DUI") - Concessões e Parcerias 18
2.4.1 CLASSIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA 18
2.4.2 RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO 19
2.4.3 AMORTIZAÇÕES 19
2.4.4 ACRÉSCIMO DE GASTOS DE INVESTIMENTO CONTRATUAL 20
2.4.5 DESVIO DE RECUPERAÇÃO DE GASTOS (DÉFICE / SUPERAVIT TARIFÁRIO) 20
2.4.6 RÉDITO DA CONSTRUÇÃO 21
2.5 Estimativas e julgamentos 21
2.6 Eventos subsequentes 22
3. NOVAS NORMAS E ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS 22
3.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas 22
3.2 Novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor a partir de 1 de janeiro de 2022 22
3.3 Novas normas e interpretações já emitidas, mas que ainda não são obrigatórias 23
3.4 Normas em revisão 24
4. INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS OPERACIONAIS 25
4.1 Políticas contabilísticas 25
4.2 Informação por segmento 26
5. POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO 27
5.1 Fatores de risco 27
5.2 Risco de mercado 27

5.2.1 Risco de taxa de juro 27
5.2.2 Risco de taxa de câmbio 27
5.2.3 Risco do preço das matérias-primas (energia e combustíveis) 28
5.3 Risco de liquidez e de capital 28
5.4 Risco de crédito 30
5.5 Risco de exploração 32
5.5.1 Risco de catástrofe 32
5.5.2 Risco regulatório 32
6. Ativos Intangíveis 33
6.1 Políticas contabilísticas 33
6.2 Estimativas e julgamentos 34
6.3 Detalhe e movimento 35
7 Ativos fixos tangíveis 37
7.1 Políticas contabilísticas 37
7.2 Estimativas e julgamentos 38
7.3 Detalhe e movimento 39
8 Locações 41
8.1 Políticas contabilísticas 41
8.2 Ativos sob direito de uso 44
8.3 Passivos da locação 45
8.4 Pagamentos da locação 45
9 Propriedades de investimento 45
9.1 Políticas contabilísticas 45
9.2 Detalhe e movimento 46
10 Investimentos financeiros em associadas 47
10.1 Políticas contabilísticas 47
10.2 Detalhe e movimento 48
11 Outros ativos financeiros 48
11.1 Políticas contabilísticas 48
11.2 Detalhe 48
12 Desvio de recuperação de gastos (Défice / Superavit tarifário) 49
12.1 Políticas contabilísticas 49
12.2 Estimativas e julgamentos 49
12.3 Detalhe e movimento 50
13 Clientes 51
13.1 Políticas contabilísticas 51
13.2 Estimativas e julgamentos 56
13.3 Detalhe e movimento 56
14 Outros ativos 59
14.1 Políticas contabilísticas 59
14.2 Detalhe e movimento 59
15 Inventários 60
15.1 Políticas contabilísticas 60
15.2 Detalhe e movimento 60
16 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral 61
16.1 Políticas contabilísticas 61
16.2 Estimativas e julgamentos 62
16.3 Detalhe 62
17 Caixa e seus equivalentes 63
17.1 Políticas contabilísticas 63
17.2 Detalhe 63
18 Capital próprio 64
18.1 Políticas contabilísticas 64
18.2 Capital Social 64
18.3 Resultado líquido por ação 64
18.4 Reservas e outros ajustamentos 65
18.5 Variação da reserva de conversão cambial 65

18.6 Interesses que não controlam 65
19 PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES 66
19.1 Políticas contabilísticas 66
19.2 Estimativas e julgamentos 67
19.3 Detalhe e movimento 67
20 BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS 69
20.1 Políticas contabilísticas 69
20.2 Estimativas e julgamentos 72
20.3 Detalhe e movimento 72
21 ACRÉSCIMO DE GASTOS DE INVESTIMENTO CONTRATUAL 74
21.1 Políticas contabilísticas 74
21.2 Detalhe e movimento 74
22 SUBSÍDIOS AO INVESTIMENTO 75
22.1 Políticas contabilísticas 75
22.2 Detalhe e movimento 75
23 EMPRÉSTIMOS 76
23.1 Políticas contabilísticas 76
23.2 Detalhe e movimento 77
24 FORNECEDORES E OUTROS PASSIVOS 78
24.1 Políticas contabilísticas 78
24.2 Detalhe 79
25 INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR CATEGORIA DO IFRS 9 80
26 RÉDITO DE CONTRATOS COM CLIENTES 80
26.1 Políticas contabilísticas 80
26.2 Detalhe 82
27 GASTOS DAS VENDAS 83
28 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS 83
28.1 Políticas contabilísticas 83
28.2 Detalhe 84
29 GASTOS COM PESSOAL 84
29.1 Políticas contabilísticas 84
29.2 Detalhe 85
30 AMORTIZAÇÕES, DEPRECIAÇÕES E REVERSÕES DO EXERCÍCIO 85
31 PROVISÕES E REVERSÕES DO EXERCÍCIO 86
32 PERDAS POR IMPARIDADE E REVERSÕES DO EXERCÍCIO 86
33 OUTROS GASTOS E PERDAS OPERACIONAIS 86
34 OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS OPERACIONAIS 87
35 GASTOS FINANCEIROS 87
36 RENDIMENTOS FINANCEIROS 88
37 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO 88
37.1 Políticas contabilísticas 88
37.2 Detalhe e movimento 89
38 SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS 93
38.1 Partes relacionadas 93
38.2 Saldos e transações com partes relacionadas 93
39 INVESTIMENTO CONTRATUAL 94
40 HONORÁRIOS DE AUDITORIA E DE REVISÃO LEGAL 94

Demonstração consolidada da posição financeira

	nota	30.06.2022	31.12.2021
Ativos não correntes			
Ativos intangíveis	6	3.762.476.680	3.723.527.668
Ativos fixos tangíveis	7	656.839.242	661.913.622
Ativos sob direito de uso	8	14.201.548	15.195.724
Propriedades de investimento	9	13.129.665	13.163.816
Investimentos financeiros em associadas	10	47.107	47.107
Outros ativos financeiros	11	21.611.735	21.617.202
Impostos diferidos ativos	37	288.963.288	279.776.096
Desvio de recuperação de gastos (Défice tarifário)	12	575.154.095	590.688.411
Clientes	13	8.944.719	9.962.825
Outros ativos não correntes	14	26.472.566	27.001.901
Total dos ativos não correntes		5.367.840.645	5.342.894.372
Ativos correntes			
Inventários	15	15.672.111	13.968.355
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	16	23.678.136	27.598.721
Clientes	13	322.686.337	290.374.793
Outros ativos correntes	14	129.995.291	121.182.203
Outros ativos financeiros	11	898.636	560.632
Caixa e seus equivalentes	17	175.208.230	323.290.474
Total dos ativos correntes		668.138.741	776.975.178
Total do ativo		6.035.979.386	6.119.869.550
Capital próprio			
Capital social	18	434.500.000	434.500.000
Reservas e outros ajustamentos	18	48.373.123	45.505.239
Resultados transitados		931.928.840	879.550.002
Resultado líquido do período	18	46.476.318	83.284.856
		1.461.278.281	1.442.840.097
Interesses que não controlam	18	330.865.453	327.632.836
Total do capital próprio		1.792.143.734	1.770.472.933
Passivos não correntes			
Provisões	19	18.372.673	17.883.834
Acréscimo de gastos de investimento contratual	21	567.514.991	551.410.275
Subsídios ao investimento	22	1.481.607.816	1.445.287.330
Empréstimos	23	1.221.894.748	1.468.847.965
Passivos da locação	8	9.557.083	8.861.057
Fornecedores e outros passivos não correntes	24	91.870.341	92.373.597
Impostos diferidos passivos	37	238.871.480	244.125.518
Desvio de recuperação de gastos (Superavit tarifário)	12	106.620.328	91.842.426
Total dos passivos não correntes		3.736.309.460	3.920.632.002
Passivos correntes			
Empréstimos	23	293.152.168	240.487.187
Passivos da locação	8	3.430.624	4.372.249
Fornecedores e outros passivos correntes	24	178.683.023	175.207.743
Imposto sobre o rendimento do exercício	37	32.260.377	8.697.436
Total dos passivos correntes		507.526.192	428.764.615
Total do passivo		4.243.835.652	4.349.396.617
Total do passivo e do capital próprio		6.035.979.386	6.119.869.550

O Conselho de Administração

José Carlos Athaíde dos Remédios Furtado (Presidente Executivo)

José Manuel Leitão Sardinha (Vice-Presidente Executivo)

Carla da Conceição Afonso Correia (Vogal Executiva)

Catarina Isabel Clímaco Monteiro D'Oliveira (Vogal Executiva)

Pedro Manuel Amaro Martins Vaz (Vogal Executivo)

Jaime Serrão Andrez (Vogal não-Executivo)

O Contabilista Certificado

Carla Isabel Costa Pinto Ribeiro

Demonstração consolidada dos resultados por naturezas

	nota	30.06.2022	30.06.2021
Rédito de contratos com clientes	26	356.728.944	350.491.086
Rendimentos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)	26	65.838.266	60.293.731
Desvio de recuperação de gastos (Superavit Tarifário)	12 e 26	(30.312.218)	(28.176.700)
Gasto com mercadorias e matérias consumidas	27	(13.336.719)	(11.675.249)
Gastos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)	27	(65.838.266)	(60.293.731)
Fornecimentos e serviços externos	28	(93.663.880)	(98.830.570)
Gastos com pessoal	29	(54.502.386)	(53.727.465)
Amortizações, depreciações e reversões do exercício	30	(114.482.640)	(117.507.353)
Provisões e reversões do exercício	31	(499.530)	608.068
Perdas por imparidade e reversões do exercício	32	(1.358.547)	(3.657.275)
Subsídios ao investimento	22	31.950.851	32.919.935
Outros gastos e perdas operacionais	33	(6.339.612)	(7.118.186)
Outros rendimentos e ganhos operacionais	34	4.727.600	6.341.455
Resultados operacionais		78.911.863	69.667.746
Gastos financeiros	35	(14.854.761)	(16.647.191)
Rendimentos financeiros	36	7.052.238	6.858.938
Resultados financeiros		(7.802.523)	(9.788.253)
Resultados antes de impostos		71.109.340	59.879.493
Imposto do período	37	(33.342.086)	(31.454.698)
Imposto diferido	37	14.287.960	15.154.185
Resultado líquido do período		52.055.214	43.578.980
Resultado líquido atribuível a acionistas da AdP SGPS		46.476.318	39.813.506
Resultado líquido atribuível a interesses que não controlam	18	5.578.896	3.765.474
		52.055.214	43.578.980
Resultado por ação (básico e diluído)	18	0,53	0,46

O Conselho de Administração

José Carlos Athaíde dos Remédios Furtado (Presidente Executivo)

José Manuel Leitão Sardinha (Vice-Presidente Executivo)

Carla da Conceição Afonso Correia (Vogal Executiva)

Catarina Isabel Clímaco Monteiro D'Oliveira (Vogal Executiva)

Pedro Manuel Amaro Martins Vaz (Vogal Executivo)

Jaime Serrão Andrez (Vogal não-Executivo)

O Contabilista Certificado

Carla Isabel Costa Pinto Ribeiro

Demonstração consolidada do rendimento integral

	nota	30.06.2022	30.06.2021
Resultado líquido do período		52.055.214	43.578.980
Ganhos (Perdas) de conversão cambial	18.5	(160.402)	(194.238)
Ganhos (Perdas) a serem reclassificados para resultados		(160.402)	(194.238)
Remunerações de responsabilidades por benefícios pós-emprego	20.3	(377.732)	1.108.889
Ganhos (Perdas) que não serão reclassificados para resultados		(377.732)	1.108.889
Rendimento integral		51.517.080	44.493.631
Rendimento integral atribuível a acionistas da AdP SGPS		45.938.184	40.728.157
Rendimento integral atribuível a interesses que não controlam		5.578.896	3.765.474
		51.517.080	44.493.631
			-
Número médio de ações		86.900.000	86.900.000
Resultado por ação (básico e diluído)		0,53	0,47

O Conselho de Administração

José Carlos Athaíde dos Remédios Furtado (Presidente Executivo)

José Manuel Leitão Sardinha (Vice-Presidente Executivo)

Carla da Conceição Afonso Correia (Vogal Executiva)

Catarina Isabel Clímaco Monteiro D'Oliveira (Vogal Executiva)

Pedro Manuel Amaro Martins Vaz (Vogal Executivo)

Jaime Serrão Andrez (Vogal não-Executivo)

O Contabilista Certificado

Carla Isabel Costa Pinto Ribeiro

Demonstração das variações do capital próprio consolidado

	Capital	Reserva conv. Cambial	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado do período	Total	Interesses que não controlam	Total cap. próprio
Saldo a 31.12.2020	434.500.000	1.100.652	39.179.944	2.431.884	829.557.871	78.552.489	1.385.322.840	321.832.916	1.707.155.756
Aplicação do resultado de 2020			3.028.286		75.524.203	(78.552.489)	-		-
Distribuição de dividendos					(27.500.000)		(27.500.000)	(2.359.046)	(29.859.046)
Realizações de capital (Águas do Alto Minho, S.A.)							-	596.133	596.133
Rendimento integral		(194.238)			1.108.889		914.651	-	914.651
Resultado líquido de junho 2021						39.813.506	39.813.506	3.765.474	43.578.980
Saldo a 30.06.2021	434.500.000	906.414	42.208.230	2.431.884	878.690.963	39.813.506	1.398.550.997	323.835.477	1.722.386.474
Saldo a 31.12.2021	434.500.000	865.125	42.208.230	2.431.884	879.550.002	83.284.856	1.442.840.097	327.632.836	1.770.472.933
Aplicação do resultado de 2021			3.028.286		80.256.570	(83.284.856)	-	-	-
Distribuição de dividendos					(27.500.000)		(27.500.000)	(2.346.279)	(29.846.279)
Rendimento integral		(160.402)			(377.732)		(538.134)	-	(538.134)
Resultado líquido de junho 2022						46.476.318	46.476.318	5.578.896	52.055.214
Saldo a 30.06.2022	434.500.000	704.723	45.236.516	2.431.884	931.928.840	46.476.318	1.461.278.281	330.865.453	1.792.143.734

O Conselho de Administração

José Carlos Athaíde dos Remédios Furtado (Presidente Executivo)

José Manuel Leitão Sardinha (Vice-Presidente Executivo)

Carla da Conceição Afonso Correia (Vogal Executiva)

Catarina Isabel Clímaco Monteiro D'Oliveira (Vogal Executiva)

Pedro Manuel Amaro Martins Vaz (Vogal Executivo)

Jaime Serrão Andrez (Vogal não-Executivo)

O Contabilista Certificado

Carla Isabel Costa Pinto Ribeiro

Demonstração dos fluxos de caixa consolidados

		30.06.2022	30.06.2021
Atividades operacionais			
Fluxos gerados pelas operações			
Recebimento de clientes		346.863.054	336.760.457
Pagamentos a fornecedores		(123.900.147)	(131.862.184)
Pagamentos a pessoal		(58.519.630)	(58.856.683)
Fluxos gerados pelas operações		164.443.277	146.041.590
Outros fluxos operacionais			
(Pagamento)/Recebimento de IRC		(10.114.419)	(3.261.510)
Outros receb./(pagam.) de act. operacional		(1.038.789)	1.853.189
Outros fluxos operacionais		(11.053.208)	(1.408.321)
Total das atividades operacionais (1)		153.290.069	144.633.269
Atividades de investimento			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos financeiros		524.627	2.177.301
Ativos fixos tangíveis		-	2.820
Ativos intangíveis		-	31.803
Subsídios de investimento		7.845.361	13.006.776
Juros e rendimentos similares		304.466	496.662
Sub-total		8.674.454	15.715.362
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(1.859.962)	(6.300.210)
Ativos intangíveis		(4.071.189)	(1.595.900)
Ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso		(62.737.897)	(55.048.226)
Sub-total		(68.669.048)	(62.944.336)
Total das Atividades de Investimento (2)		(59.994.594)	(47.228.974)
Atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Realizações de capital, prestações suplementares		-	596.133
Sub-total		-	596.133
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	23	(193.411.781)	(38.231.237)
Capital das locações		(4.804.478)	(2.811.608)
Juros e gastos similares		(13.807.899)	(15.635.258)
Dividendos		(29.353.561)	(29.352.794)
Sub-total		(241.377.719)	(86.030.897)
Total das atividades de financiamento (3)		(241.377.480)	(85.434.764)
Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)		(148.082.244)	11.969.531
Caixa e seus equivalentes no início do período	17.2	323.290.474	255.558.465
Caixa e seus equivalentes no fim do período	17.2	175.208.230	267.527.996

O Conselho de Administração

José Carlos Athaíde dos Remédios Furtado (Presidente Executivo)

José Manuel Leitão Sardinha (Vice-Presidente Executivo)

Carla da Conceição Afonso Correia (Vogal Executiva)

Catarina Isabel Clímaco Monteiro D'Oliveira (Vogal Executiva)

Pedro Manuel Amaro Martins Vaz (Vogal Executivo)

Jaime Serrão Andrez (Vogal não-Executivo)

O Contabilista Certificado

Carla Isabel Costa Pinto Ribeiro

Notas às demonstrações financeiras consolidadas

1. Informação geral

1.1 Identificação da Empresa

A AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. (adiante designada também por AdP, ou Empresa), com sede social na Rua Visconde Seabra nº 3, em Lisboa, foi constituída em 29 de setembro de 1993, e tem como atividade principal a gestão de participações sociais, em empresas que prestam o serviço público de abastecimento de água potável e de tratamento de águas residuais urbanas.

São acionistas da AdP:

Acionistas a 30 de junho de 2022	% Capital	Valor subscrito	N.º de ações	Tipo de ações
Parpública, SGPS, S.A.	81%	351.945.000	70.389.000	Nominativas
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	19%	82.555.000	16.511.000	Nominativas
	100%	434.500.000	86.900.000	

À AdP, foi cometida a responsabilidade pelo desenvolvimento, em Portugal, dos sistemas multimunicipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de águas residuais urbanas. Em 1998, a missão da empresa assumiu maior abrangência, iniciando-se um processo de diversificação dos segmentos de negócio e a nível geográfico, alargando a sua intervenção a sistemas de distribuição de água e de recolha de efluentes diretamente às populações servidas, nos mercados nacional e internacional.

1.2 Atividade económica

À AdP, foi atribuída a responsabilidade pelo desenvolvimento, em Portugal, dos sistemas multimunicipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de águas residuais urbanas. Em 1996, a missão da empresa assumiu maior abrangência, alargando a área de intervenção ao segmento dos sistemas de distribuição de água e de recolha de efluentes diretamente às populações servidas.

O modelo de negócio prevalecente assenta em três modelos de gestão:

(i) gestão delegada ou concessionada para os sistemas de titularidade estatal (respectivamente, EPAL e Águas de Santo André);

(ii) concessão para os sistemas multi-municipais, constituídos pelo Estado e por municípios (Águas do Norte, Águas do Douro e Paiva, Simdouro, Águas do Vale do Tejo, Águas do Centro Litoral, Águas do Tejo Atlântico, Simarsul e Águas do Algarve); e

(iii) gestão de sistemas constituídos em Parcerias entre o Estado e os municípios (Águas do Noroeste – que foi integrada nas Águas do Norte, Águas da Região de Aveiro, Águas Públicas do Alentejo e Águas do Alto Minho).

1.2.1 Atividade regulada (concessionada, em parceria e delegada)

O modelo dos contratos de concessão e parceria criado para os sistemas multimunicipais possui as seguintes características:

(i) as infraestruturas e equipamentos da concessão são construídos ou adquiridos pela empresa concessionária;

(ii) o financiamento destas aquisições/construções é efetuado parcialmente com recursos a subsídios comunitários a fundo perdido e a financiamentos de longo prazo efetuados maioritariamente pelo Banco Europeu de Investimentos;

(iii) os preços de venda (tarifa) praticados são genericamente fixados e sufragados pela entidade reguladora (ERSAR) e incluem uma parcela de remuneração do capital investido, correspondente a um indexante (taxa das Obrigações do Tesouro), acrescida de três pontos percentuais a título de prémio de risco. O Grupo AdP tem assegurada a sua remuneração através das cláusulas de reequilíbrio dos contratos de concessão e parcerias. Estas concessões e parcerias têm geralmente uma duração de 30 a 50 anos.

As empresas gestoras de SMM (sistemas multimunicipais) desenvolvem a sua atividade num sector regulado, estando sujeita à intervenção da ERSAR (Lei 10/2014, de 6 de março, que aprova os novos estatutos da ERSAR, no quadro das novas atribuições das entidades reguladoras fixadas pela Lei 67/2013, de 28 de agosto). O principal efeito da regulação sobre a atividade da empresa está no escrutínio que a entidade reguladora faz da tarifa a aplicar aos serviços prestados aos utilizadores, bem como do respetivo orçamento anual. Com a alteração dos estatutos da ERSAR, operada pela Lei 10/2014, de 6 de março, as tarifas aplicadas aos serviços prestados aos utilizadores passaram a ser aprovadas pela entidade reguladora, tendo deixado de estar sujeitas a qualquer intervenção por parte do Concedente. Com a alteração introduzida aos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei 10/2014, de 6 de março, pelo art.º 428.º da Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro, os poderes da Entidade Reguladora sobre as tarifas passam a ser exercidos pelo Concedente.

Por via do contrato de concessão, a entidade reguladora, passou ainda a deter o poder de aprovar o valor do desvio de recuperação de gastos que a Águas do Norte (atividade em "Alta"), Águas do Centro Litoral, Águas do Vale do Tejo, Águas do Tejo Atlântico, Simarsul, Águas do Douro e Paiva, Simdouro e Águas do Algarve podem registar nas suas contas anuais. Facto que confere à entidade reguladora o poder efetivo de determinar os gastos que podem ser recuperados por via tarifária.

As empresas gestoras de SMM (sistemas multimunicipais) estão ainda sujeitas à intervenção da entidade reguladora em matéria de qualidade de serviço, aferida por um conjunto de indicadores avaliados anualmente, e em matéria de qualidade da água para consumo humano, no âmbito dos poderes da ERSAR enquanto autoridade nacional da água para consumo humano.

Água – produção e depuração – concessões e parcerias em "alta"

As empresas que integram este segmento têm uma concessão atribuída pelo Estado em regime de exclusividade para a prestação de serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais ou integram uma parceria Estado-Autarquias para a prestação do mesmo tipo de serviço. Os contratos de concessão caracterizam-se por contemplar elevados níveis de investimentos a efetuar pela empresa concessionária. O financiamento é obtido através de fundos comunitários, empréstimos bancários, capitais próprios e pelos meios gerados pela atividade, sendo na maioria das empresas também acionistas os municípios a quem são prestados os serviços. O serviço prestado é pago através de tarifa fixada pela entidade reguladora (ERSAR) e faturada aos municípios que são servidos por cada uma das concessões. Uma das características do contrato de concessão é ter retorno garantido sobre o capital investido.

Os contratos de parceria assinados entre o Estado e as autarquias servidas caracterizam-se por níveis elevados de investimentos a efetuar pelas entidades gestoras das parcerias. O financiamento é obtido através de fundos comunitários, empréstimos bancários, capitais próprios e pelos meios gerados pela atividade, sendo também acionistas os municípios a quem são prestados os serviços. O serviço prestado é pago através de tarifa fixada pela comissão de parceria.

Água - distribuição e recolha – parcerias em "baixa"

As empresas que integram este segmento resultam de um contrato de parceria assinado entre o Estado e os municípios territorialmente abrangidos. Com este contrato os municípios delegam no Estado a responsabilidade de gestão do sistema integrado. O sistema integrado resulta da agregação, de acordo com a solução técnica adotada, dos sistemas individuais, incluindo infraestruturas e meios. Assim, a Parceria tem a exclusividade da distribuição de água para consumo público e, quando aplicável, da captação e do tratamento de água para essa finalidade, bem como a exclusividade da recolha das águas residuais urbanas e, quando aplicável, do respetivo tratamento e rejeição, nas áreas abrangidas pelo Sistema. Englobam ainda, a construção, renovação, reparação, manutenção e melhoria das infraestruturas, equipamentos e instalações que integram a Parceria, financiados essencialmente através de empréstimos, subsídios e capitais próprios. A Parceria fica obrigada ao pagamento de uma renda aos municípios, indexada ao volume de negócios. O serviço prestado é pago através de tarifa fixada e faturada aos clientes (munícipes) que são servidos por cada uma das parcerias, sendo uma das características do contrato de Parceria ter garantido o retorno do capital investido e das suas infraestruturas.

EPAL

A EPAL é responsável pela captação, transporte, tratamento e distribuição de água para consumo humano, visando a prestação de um serviço de qualidade, com respeito pelos aspetos essenciais de ordem social e ambiental. Abrange a distribuição à cidade de Lisboa (distribuição domiciliária) e o abastecimento em "alta" a 23 municípios da Região da Grande Lisboa. A EPAL possui um mandato de gestão delegada, consubstanciado pelo Decreto-Lei 230/91, 21 de junho, que aprova os seus estatutos. O mandato atribuído não tem qualquer limitação temporal, obrigação de investimentos ou retribuição. As tarifas praticadas são reguladas, estando estabelecidas em Decreto-Lei.

Em resumo, o Grupo AdP é operador nas seguintes Concessões e Parcerias:

Água e saneamento	Concessão/ Parceria	Prazo	Período	Remuneração acionista	Remuneração acionista
				Taxa de remuneração	Base de incidência [1]
Águas do Algarve	Concessão	30 anos	2019-2048	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Alto Minho	Parceria	30 anos	2019-2048	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Norte	Concessão	30 anos	2015-2045	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Norte	Parceria	50 anos	2015-2064	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Douro e Paiva [2]	Concessão	20 anos	2017-2036	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Simdouro	Concessão	50 anos	2017-2066	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Centro Litoral	Concessão	30 anos	2015-2045	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Vale do Tejo	Concessão	30 anos	2015-2045	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas da Região de Aveiro	Parceria	50 anos	2009-2059	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas de Santo André	Concessão	30 anos	2001-2030	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas Públicas do Alentejo	Parceria	50 anos	2009-2059	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Tejo Atlântico	Concessão	30 anos	2017-2046	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Simarsul	Concessão	30 anos	2017-2046	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal

(1) A remuneração OT 10 anos + 3% incide sobre o capital social e reserva legal. Adicionalmente sobre os dividendos em dívida incide remuneração equivalente à OT 10 anos.

(2) Nos termos do n.º 2 da Cláusula 5.ª do Contrato de Concessão, o prazo da concessão pode ser prorrogado por um período adicional de 10 anos.

1.2.2 Atividade não regulada

Internacional

Este segmento visa o desenvolvimento dos negócios internacionais e integra operações efetuadas no estrangeiro, onde se destacam contratos de assistência técnica em Angola, Cabo Verde, Timor-Leste, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe e Moçambique.

Serviços corporativos

Integra os serviços partilhados prestados pela AdP, AdP Valor e AdP Energias, no âmbito da otimização de recursos e na obtenção de sinergias no Grupo.

1.3 Aprovação das demonstrações financeiras

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 8 de setembro de 2022. É opinião do Conselho de Administração que as mesmas refletem de forma fidedigna as operações consolidadas do Grupo AdP, bem como a sua posição e desempenho financeiro consolidados e os seus fluxos de caixa consolidados.

2. Politicas contabilísticas relevantes, julgamentos e estimativas

2.1 Basses de apresentação

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) emitidas pelo *"International Accounting Standards Board"* ("IASB") e Interpretações emitidas pelo *"International Financial Reporting Interpretations Committee"* ("IFRIC") ou pelo anterior *"Standing Interpretations Committee"* ("SIC"), adotadas pela UE, em vigor para exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2022.

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras encontram-se descritas nas respetivas notas relacionadas com as demonstrações financeiras. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente nos períodos comparativos, exceto quando referido em contrário.

Os valores apresentados, salvo indicação em contrário, são expressos em euros (EUR).

As demonstrações financeiras consolidadas da AdP foram preparadas tendo por base o princípio da continuidade das operações e segundo a base do custo histórico, exceto no que respeita aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os quais se encontram registados ao respetivo justo valor (valor de mercado).

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com os IAS/IFRS requer o uso de estimativas e assunções que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da gestão em relação aos eventos e ações correntes, em última análise, os resultados reais podem diferir dessas estimativas. No entanto, é convicção da gestão que as estimativas e assunções adotadas não incorporam riscos significativos que possam causar, no decurso do próximo exercício, ajustamentos materiais ao valor dos ativos e passivos.

2.2 Consolidação

2.2.1 Perímetro de consolidação

As empresas que integram o perímetro de consolidação (método de consolidação integral) encontram-se detalhadas a seguir:

Empresa	Sede	% de Capital Subscrito	% de Capital Efetivo	% de Capital Realizado		Capital Social	Capital Próprio	Res. Liq. Exercício
Água e Saneamento								
Águas do Algarve, S.A.	Faro	54,44%	54,44%	54,44%	EUR	29.825.000	31.286.515	729.926
Águas do Centro Litoral, S.A.	Coimbra	60,33%	62,77%	60,71%	EUR	39.974.969	103.709.623	1.416.685
Águas do Douro e Paiva, S.A.	Porto	51,00%	51,00%	51,00%	EUR	20.902.500	30.358.154	515.804
Águas do Norte, S.A.	Vila Real	68,73%	72,50%	70,74%	EUR	108.095.468	277.245.201	3.797.098
Águas de Santo André, S.A.	Vila Nova de Santo André	100,00%	100,00%	100,00%	EUR	1.000.000	32.087.419	2.435.771
AgdA - Águas Públicas Alentejo, S.A.	Beja	51,00%	51,00%	51,00%	EUR	9.053.000	11.078.005	302.842
Águas do Alto Minho, S.A.	Viana do Castelo	51,00%	51,00%	51,00%	EUR	3.600.000	3.994.351	120.043
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	Lisboa	50,68%	51,61%	51,83%	EUR	113.527.680	114.812.094	2.598.301
Águas do Vale do Tejo S.A.	Guarda	68,74%	68,27%	68,74%	EUR	83.759.578	214.234.249	3.096.179
Simarsul, S.A.	Quinta do Conde	51,00%	51,43%	51,00%	EUR	25.000.000	68.751.702	906.001
Simdouro, S.A.	Vila Nova de Gaia	58,52%	58,61%	58,52%	EUR	20.046.075	33.249.122	556.552
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	Aveiro	51,00%	51,00%	51,00%	EUR	17.500.000	18.588.749	414.022
EPAL, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%	100,00%	EUR	150.000.000	640.546.581	26.504.035
Internacional								
AdP Internacional, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%	100,00%	EUR	175.000	511.243	272.814
AdP Timor Leste, LDA.	Timor	100,00%	100,00%	100,00%	USD	5.000	(502.257)	455
Águas do Brasil, S.A.	Rio de Janeiro - Brasil	100,00%	100,00%	100,00%	BRL	2.050.100	(1.331.794)	-
Aquatec, Lda	Maputo - Moçambique	100,00%	100,00%	100,00%	MZN	2.476.580	(68.120.164)	(331.968)
Corporativa								
AdP Valor S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%	100,00%	EUR	50.000	16.821.089	383.269
AdP Energias, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%	100,00%	EUR	1.250.000	801.368	2.520

A coluna "% de Capital Efetivo" representa a taxa de participação efetiva determinada com base na data de realização do capital, tendo sido esta taxa a utilizada no processo de consolidação das demonstrações financeiras do Grupo AdP do semestre findo em 30 de junho de 2022.

2.2.2 Data de referência das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras consolidadas refletem os ativos, passivos, resultados e fluxos de caixa da AdP e das empresas subsidiárias, bem como o resultado proporcional à participação financeira em empresas associadas, relativamente ao semestre findo em 30 de junho de 2022 (e comparativos a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2021).

2.2.3 Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades sobre as quais a AdP tem controlo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre, retornos variáveis do seu envolvimento com a entidade e tem a capacidade de afetar esses retornos através do seu poder sobre a entidade. As subsidiárias são consolidadas integralmente a partir da data em que o controlo é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o controlo cessa.

O Grupo aplica o método da compra na contabilização das suas aquisições de negócios. A quantia transferida na aquisição da subsidiária é o justo valor dos ativos entregues, passivos assumidos ou incorridos para com os anteriores donos e dos instrumentos de capital emitidos pelo Grupo. A quantia transferida inclui o justo valor de qualquer ativo e passivo que resulte de quaisquer acordos contingentes. Os ativos e passivos identificáveis adquiridos e os passivos contingentes assumidos numa aquisição de negócios são mensurados inicialmente pelo seu justo valor à data da aquisição independentemente da existência e interesses que não controlam. Os custos diretamente imputáveis à aquisição são reconhecidos em resultados quando incorridos.

Nos casos em que não é detido 100% do capital das subsidiárias, é reconhecido um interesse que não controla relativo à parcela dos resultados e do valor líquido de ativos atribuível a terceiros.

As políticas contabilísticas seguidas pelas subsidiárias no cumprimento das suas obrigações legais e estatutárias, sempre que necessário, foram corrigidas no processo de consolidação por forma a assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Aquisições posteriores a 2010:

Na aplicação do método da compra a diferença entre: (i) a retribuição transferida juntamente com os interesses que não controlam e com o justo valor dos interesses de capital próprio anteriormente detidos e (ii) a quantia líquida dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos, é reconhecida, à data da aquisição como *goodwill*, se positiva ou como ganho, se for negativa. A retribuição transferida é mensurada pelo justo valor calculado como sendo o valor agregado dos justos valores, à data de aquisição, dos ativos transferidos, passivos incorridos e instrumentos de capital próprio emitidos pelo Grupo. Para efeitos da determinação do *goodwill*/ ganhos da concentração, a retribuição transferida é expurgada de qualquer parte da retribuição que respeite a outra transação (ex: remuneração para prestação de serviços futuros ou para liquidação de relações pré-existentes) cuja margem é reconhecida separadamente em resultados. A retribuição

transferida inclui o justo valor, à data de aquisição, de qualquer retribuição contingente. Alterações subsequentes neste valor são reconhecidas: (i) como capital próprio se a retribuição contingente estiver classificada como capital próprio, (ii) como gastos ou rendimentos nos resultados ou como outro rendimento integral se a retribuição contingente estiver classificada como ativo ou passivo financeiro no âmbito da IFRS 9 e (iii) como gastos nos termos da IAS 37 ou outras normas aplicáveis, nos restantes casos. Os gastos relacionados com a aquisição não fazem parte da retribuição transferida pelo que não afetam a determinação do *goodwill/* ganho da aquisição, sendo reconhecidos como gastos no exercício em que ocorrem. Na data de aquisição são reavaliadas a classificação e designação de todos os ativos adquiridos e passivos transferidos, de acordo com as IFRS, com exceção das locações e contratos de seguro que são classificados e designados tendo por base os termos contratuais e condições à data do início do contrato. Os ativos que resultem de indemnizações contratuais por parte do vendedor relativas ao desfecho de contingências relacionadas, no todo ou em parte, com um passivo específico da entidade concentrada, passam a ter que ser reconhecidos e mensurados usando os mesmos princípios e pressupostos dos passivos relacionados. A determinação do justo valor dos ativos adquiridos e passivos adquiridos tem em conta o justo valor dos passivos contingentes que resultem duma obrigação presente originada por um evento passado (se o justo valor puder ser medido de modo fiável), independentemente de ser expectável uma provável saída de fluxos. Para cada aquisição, o Grupo pode optar por mensurar os "interesses que não controlam" ao respetivo justo valor ou pela respetiva quota-parte nos ativos e passivos transferidos da adquirida. A opção por um ou outro método influencia a determinação da quantia de *goodwill* a reconhecer. Quando a concentração de atividades empresariais é efetuada em fases, o justo valor na data de aquisição anterior dos interesses detidos é remensurado para o justo valor na data em que o controlo é obtido, por contrapartida de resultados do período em que o controlo é atingido, afetando a determinação do *goodwill*. Considera-se que o *goodwill* tem vida útil indefinida pelo que não é amortizável sendo sujeito a testes de imparidade anualmente independentemente de haver ou não indicações de estar em imparidade. Sempre que uma concentração não está concluída na data de relato, serão ajustadas retrospetivamente, durante o período limite de um ano a contar da data de aquisição, as quantias provisórias reconhecidas à data de aquisição e/ou reconhecidos ativos e passivos adicionais se novas informações forem obtidas sobre factos e circunstâncias que existiam à data da aquisição e que se tivessem sido conhecidos teriam resultado no reconhecimento desses ativos e passivos nessa data.

Aquisições anteriores a 2010:

Principais diferenças:

- o custo de uma aquisição incluía os gastos diretamente atribuíveis à aquisição pelo que afetavam a determinação do *goodwill*; os interesses que não controlam a adquirida (anteriormente designados "interesses minoritários") eram mensurados apenas na sua quota-parte nos ativos líquidos identificáveis da adquirida mas não entravam para a determinação do *goodwill/* ganho da concentração;
- quando a concentração de atividades empresariais era efetuada em várias fases, o justo valor na data de aquisição anterior dos interesses detidos não era remensurado na data da obtenção de controlo pelo que o *goodwill* anteriormente reconhecido permanecia inalterado;
- qualquer valor de aquisição contingente era reconhecido apenas se o Grupo tivesse uma obrigação presente, o exfluxo fosse provável e a estimativa fosse fiavelmente determinável; alterações subsequentes neste valor eram reconhecidas como contrapartida de *goodwill*;

Os saldos e transações intragrupo, e os ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Perdas não realizadas são também eliminadas exceto se a transação revelar evidência de imparidade de um bem transferido. As políticas contabilísticas das subsidiárias são alteradas sempre que necessário de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo. Nas situações em que o Grupo detém, em substância, o controlo de entidades criadas com um fim específico, ainda que não possua participações de capital diretamente nessas entidades, as mesmas são consolidadas pelo método de consolidação integral.

2.2.4 Saldos e transações

Transações intragrupo, dividendos distribuídos entre empresas do Grupo, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminadas.

2.2.5 Interesses que não controlam

Interesses que não controlam correspondem à proporção do justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes das subsidiárias adquiridas que não são direta, ou indiretamente, atribuíveis à AdP.

Transações com interesses que não controlam que não resultem na perda do controle são contabilizadas como transações de capital - isto é, como transações com os proprietários na sua qualidade de proprietários. A diferença entre o justo valor de qualquer montante pago e a parcela relevante adquirida do valor contabilístico dos ativos líquidos da subsidiária é registada nos capitais próprios. Os ganhos ou perdas nas alienações para interesses que não controlam também são registados nos capitais próprios.

Os resultados negativos gerados em cada período pelas subsidiárias com interesses que não controlam são alocados na percentagem detida por estes, independentemente de assumirem um saldo negativo.

2.2.6 Perda de controlo ou influência significativa

Quando o Grupo deixa de ter controlo ou influência significativa, são desreconhecidos os ativos e os passivos da subsidiária, e quaisquer interesses que não controlam e outras componentes do capital próprio, e qualquer participação residual nos capitais próprios é remensurada para o seu valor de mercado, com as alterações a serem reconhecidas na demonstração dos resultados. O justo valor é o valor contabilístico inicial para efeitos de subsequente tratamento contabilístico dessa participação como ativo financeiro.

2.3 Conversão cambial

2.3.1 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras do Grupo AdP e respetivas notas são apresentadas em euros, salvo indicação explícita em contrário.

2.3.2 Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moedas diferentes do euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes da liquidação das transações bem como da conversão pela taxa à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda

estrangeira, são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando respeitam a uma extensão do investimento numa operação estrangeira, situação em que serão diferidos em capital próprio de acordo com a IAS 21. Os elementos não monetários valorizados ao justo valor são atualizados pela taxa de câmbio à data da determinação do mesmo, sendo o efeito da variação cambial registado conjuntamente com a variação registada no justo valor desses mesmos elementos. As diferenças cambiais apuradas são assim registadas em resultados do exercício ou em "Reservas e outros ajustamentos", consoante o registo apropriado para o reconhecimento de ganhos ou perdas para o elemento não monetário em causa. A conversão em moeda funcional do Grupo AdP de elementos não monetários valorizados ao custo histórico é obtida pela aplicação da taxa de câmbio à data da transação.

2.3.3 Empresas do Grupo

Os resultados e a posição financeira de todas as entidades do Grupo AdP que possuam uma moeda funcional diferente da moeda de apresentação e que não seja a moeda de uma economia hiperinflacionada, são convertidas para a moeda de apresentação como segue: (i) os ativos e passivos de cada balanço apresentado são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data do balanço consolidado; (ii) os rendimentos e os gastos de cada demonstração dos resultados são convertidos pela taxa média de câmbio (a não ser que a taxa média não seja uma aproximação razoável do efeito cumulativo das taxas em vigor nas datas das transações, sendo neste caso os rendimentos e os gastos convertidos pelas taxas de câmbio em vigor nas datas das transações); e (iii) as diferenças de câmbio resultantes são reconhecidas como componente separada na demonstração consolidada do rendimento integral.

Na consolidação, as diferenças de câmbio resultantes da conversão de um item monetário que faça parte do investimento líquido em entidades estrangeiras são reclassificadas para os capitais próprios. Quando uma operação estrangeira é vendida, essas diferenças de câmbio são reconhecidas na demonstração dos resultados consolidados como parte do ganho ou perda na venda. O *goodwill* e ajustamentos ao justo valor resultantes da aquisição de uma entidade estrangeira são tratados como ativos ou passivos da entidade participada e convertidos à taxa de câmbio da data da posição financeira consolidada.

2.3.4 Cotações utilizadas

As cotações de moeda estrangeira utilizadas para conversão de transações expressas em moeda diferente do euro ou para a atualização de saldos expressos em moeda estrangeira, foram como segue:

País	Moeda	30.06.2022		31.12.2021		30.06.2021	
		médio	final	médio	final	médio	final
Angola	Kwanza	488,00	433,14	734,97	635,75	770,28	774,32
Brasil	Reais	5,32	5,42	6,38	6,31	6,07	5,91
Cabo Verde	Escudo C.V.	110,27	110,27	110,27	110,27	110,27	110,27
Moçambique	Meticais	68,57	65,65	76,35	71,58	79,35	74,69
E.U.A.	USD	1,06	1,04	1,13	1,13	1,20	1,19

Fonte: Banco de Portugal

2.4 Direito de Utilização de Infraestruturas ("DUI") - Concessões e Parcerias

2.4.1 Classificação da infraestrutura

A IFRIC 12 define as regras a observar na contabilização dos contratos de concessão, atendendo aos serviços que presta e ao poder de controlo sobre os ativos da concessão. Nos termos desta norma as empresas concessionárias do Grupo prestam dois tipos de serviços:

(i) o de construção, modernização e renovação das infraestruturas afetas ao sistema; e
(ii) o de exploração e gestão (operar e manter) do sistema constituído pelas infraestruturas, necessárias à prestação de serviços aos utilizadores.

Se o operador (ou concessionária) construir ou modernizar as infraestruturas, o valor (tarifa) recebido ou a receber pelo operador deve ser reconhecido pelo seu justo valor, e este corresponde a um valor que se materializa num direito que corresponde a: **(a)** um ativo financeiro, ou **(b)** um ativo intangível.

Adicionalmente, nos termos da IFRIC 12, a infraestrutura não deve ser reconhecida como ativo tangível do operador (ou concessionária) porque o contrato de concessão não lhe dá o direito de a controlar. O operador tem acesso e opera a infraestrutura para prestar um serviço público em nome do concedente, de acordo com os termos do contrato. Nos termos do contrato de concessão, no âmbito desta norma, o operador (ou concessionária) atua como um prestador de serviços. O operador (ou concessionária) constrói ou moderniza as infraestruturas (construção ou modernização dos serviços) utilizadas para prestar serviços públicos e opera e mantém as infraestruturas (operação) durante um período específico de tempo.

O operador (ou concessionária) deve reconhecer um ativo financeiro na medida em que tem um direito contratual de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços prestados, que correspondem a montantes específicos ou determináveis. Neste modelo, o concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento em virtude de o acordo ser em geral legalmente vinculativo (o operador (ou concessionária) tem um direito incondicional de receber dinheiro se o concedente garantir contratualmente esse pagamento ao operador que corresponde a **(a)** um montante especifico, ou **(b)** à diferença, se existir, entre os montantes recebidos dos utilizadores do serviço público, e outro montante específico, mesmo que o pagamento seja contingente ao facto de a concessionária assegurar que a infraestrutura está de acordo com os requisitos de qualidade e eficiência).

O operador (ou concessionária) deve reconhecer um ativo intangível na medida em que recebe um direito (licença) de cobrar os utilizadores por um serviço público. O direito a cobrar aos utilizadores por um serviço público não é um direito incondicional de cobrança, porque os montantes estão condicionados ao facto de os utilizadores utilizarem o serviço.

Atendendo à tipologia dos contratos de concessão das empresas gestoras de SMM (sistemas multimunicipais) e das Parcerias, nomeadamente no que diz respeito ao seu enquadramento legal (direito a cobrar aos utilizadores por um serviço público que é inerente ao facto de os utilizadores utilizarem esse serviço), o modelo que se adequa à realidade da empresa é o do intangível. Deste modo, as empresas gestoras de SMM (sistemas multimunicipais) e das Parcerias como concessionárias classificam as infraestruturas do sistema que explora como ativos intangíveis – Direito de utilização de infraestruturas.

2.4.2 Reconhecimento e mensuração

Os ativos intangíveis (direitos de exploração) são registados ao custo de aquisição ou produção, incluindo os custos e proveitos (líquidos) diretos e indiretamente relacionados com os projetos de investimento, que são capitalizados em imobilizações em curso. Os custos que podem ser capitalizados são os relacionados com a realização do investimento. Os custos operacionais são afetos ao imobilizado em curso através de uma percentagem calculada em função da afetação do pessoal aos respetivos projetos. Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos para financiamento do investimento em curso são capitalizados na sua totalidade até à entrada em exploração do sistema, que coincide com a sua disponibilidade para uso.

As despesas com grandes reparações e benfeitorias às infraestruturas da concessão (incluindo bens de substituição), por via da regulação económica da concessão, são especificamente remuneradas na medida em que concorrem igualmente para a formação da tarifa (ou seja, têm uma recuperação implícita na aceitação da amortização pelo regulador), são contabilizadas no imobilizado e amortizadas nos mesmos termos do restante imobilizado. As despesas de conservação e manutenção correntes, são reconhecidas em resultados nos respetivos exercícios em que ocorrem.

2.4.3 Amortizações

O ativo intangível, direito de utilização de infraestruturas, é amortizado numa base sistemática de acordo com o padrão de obtenção de benefícios económicos associados ao mesmo, e são determinados pela regulação económica e pela aceitação dos gastos de amortização na formação anual das tarifas por parte do regulador.

As amortizações nas empresas concessionárias de água e saneamento e parcerias são calculadas pelo método da soma das unidades de produção, isto é, pela amortização dos investimentos contratuais, que constam do estudo de viabilidade económico e financeira utilizado, tendo como base os caudais de efluente tratados nesse exercício e os efluentes a faturar até ao final da concessão previstos no estudo de viabilidade económico e financeiro anexo ao contrato de concessão.

As taxas de amortização nos semestres findos em 30 de junho 2022 e 2021 do direito de utilização de infraestruturas e os respetivos caudais foram os seguintes:

	Taxa Amortização junho 2022		Caudal Remanescente junho 2022 (m3)		Caudal junho 2022 (m3)	
	Abastecimento de Água	Saneamento	Abastecimento de Água	Saneamento	Abastecimento de Água	Saneamento
Águas do Algarve, S.A.	1,87%	1,72%	1.750.173.485	1.095.102.957	32.773.757	18.876.192
Águas do Centro Litoral, S.A.	2,19%	2,08%	643.615.767	1.615.223.597	14.396.230	34.366.991
Águas do Douro e Paiva, S.A.	3,29%	0,00%	1.351.871.844	-	47.582.954	-
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	1,08%	0,98%	755.921.978	705.587.420	8.153.714	6.903.296
Águas de Santo André, S.A.	10,00%	10,00%	-	-	-	-
AgdA - Águas Públicas Alentejo, S.A.	1,49%	1,27%	641.745.674	289.184.883	9.580.257	3.667.108
Águas do Alto Minho, S.A.	1,49%	1,38%	260.438.256	189.630.261	3.864.110	2.619.267
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	0,00%	1,91%	-	4.553.773.341	-	89.772.654
Águas do Vale do Tejo S.A.	2,75%	2,31%	1.390.576.706	800.361.631	38.918.117	18.711.118
Simarsul, S.A.	0,00%	1,60%	-	931.658.998	-	15.118.679
Simdouro, S.A.	0,00%	1,02%	-	992.573.253	-	10.265.915
Águas do Norte, S.A. - Alta	2,05%	1,81%	1.645.301.513	2.004.553.365	34.447.964	36.952.911
Águas do Norte, S.A. - Baixa	0,80%	1,04%	175.539.891	219.352.591	1.409.083	2.302.375

	Taxa Amortização junho 2021		Caudal Remanescente junho 2021 (m3)		Caudal junho 2021 (m3)	
	Abastecimento de Água	Saneamento	Abastecimento de Água	Saneamento	Abastecimento de Água	Saneamento
Águas do Algarve, S.A.	1,75%	1,51%	1 746 219 522	1 130 303 768	30 694 357	17 156 463
Águas do Centro Litoral, S.A.	2.17%	2,17%	671 768 785	1 681 624 911	14 928 771	37 238 807
Águas do Douro e Paiva, S.A.	3,08%	0,00%	1 493 532 461	-	47 508 924	-
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	1,03%	0,94%	774 288 992	722 080 781	7.924.457	6.783.055
Águas de Santo André, S.A.	9,09%	9,09%	-	-	-	-
AgdA - Águas Públicas Alentejo, S.A.	1,39%	1,23%	660 196 264	295 001 134	9 170 827	3 616 180
Águas do Alto Minho, S.A.	1,41%	1,57%	268 866 970	194 665 304	3 790 343	3 050 762
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	0,00%	1,91%	-	4 734 211 934	-	90 538 332
Águas do Vale do Tejo S.A.	2,50%	2,75%	1 472 958 288	835 797 866	37 404 767	23 370 710
Simarsul, S.A.	0,00%	1,69%	-	962 187 567	-	16 524 233
Simdouro, S.A.	0,00%	1,29%	-	1 016 712 695	-	10 572 684
Águas do Norte, S.A. - Alta	2,07%	2,12%	1 752 722 015	2 128 687 805	36 220 362	45 031 495
Águas do Norte, S.A. - Baixa	0,75%	1,05%	180 757 157	226 716 867	1 347 677	2 373 051

2.4.4 Acréscimo de gastos de investimento contratual

Em cumprimento do estipulado nos contratos de concessão e gestão de parcerias e com as regras regulatórias, e sempre que aplicável, é registada a quota-parte anual dos gastos estimados para fazer face às responsabilidades em investimentos contratuais (regulados) ou em investimentos de expansão (regulados) da concessão ou da parceria. Estes acréscimos são calculados com base no padrão de benefícios económicos associados ao investimento contratual definido no modelo económico de suporte ao contrato de concessão.

No caso das empresas do Grupo AdP, os benefícios económicos obtidos são determinados pela regulação económica. Saliente-se que os acréscimos de custos para investimentos contratuais visam garantir o princípio da especialização dos exercícios e o balanceamento, durante o prazo de vigência dos contratos de concessão com o Estado, dos proveitos (tarifas) e dos custos (incorridos e a incorrer) que constituem a sua base de cálculo. Na prática estes acréscimos, correspondem a uma responsabilidade por reembolso a tarifas futuras, permitindo um nível de estabilização das mesmas, bem como o balanceamento, durante o prazo de vigência dos contratos de concessão com o Estado, dos proveitos (tarifas) e dos custos (incorridos e a incorrer) referidos anteriormente.

Estes acréscimos são reconhecidos em custos na rubrica amortizações do exercício e no passivo (não corrente), sendo transferido o passivo para amortizações acumuladas aquando da concretização do investimento subjacente.

2.4.5 Desvio de recuperação de gastos (Défice / Superavit tarifário)

Consideram-se desvios de recuperação de gastos: (i) à diferença existente, à data da extinção das sociedades concessionárias dos sistemas extintos em 2015, entre os resultados líquidos da sociedade advenientes da exploração e gestão do sistema e o valor a que a sociedade tenha contratualmente direito a título de remuneração do capital investido; e (ii) à diferença verificada, anualmente, até ao termo do segundo período quinquenal da concessão entre os resultados líquidos da sociedade advenientes da exploração e gestão do sistema e o valor a que a sociedade tenha direito em resultado da aplicação das regras estipuladas na determinação das tarifas.

Os desvios de recuperação de gastos podem assumir natureza deficitária ou superavitária, nos termos definidos no contrato de concessão e são registados ao custo amortizado. As entidades gestoras Águas do Norte, Águas do Centro Litoral, Águas do Vale do Tejo, Águas do Tejo Atlântico, Simarsul, Águas do Douro e Paiva,

Simdouro e Águas do Algarve registam nas suas contas os desvios de recuperação de gastos que se verifiquem anualmente até ao termo do segundo período quinquenal, registando, em simultâneo com a celebração do contrato de concessão, os desvios de recuperação de gastos determinados à data da extinção das sociedades concessionárias dos sistemas agregados, incluindo a remuneração acionista em dívida capitalizada com a taxa correspondente às Obrigações de Tesouro Portuguesas a 10 anos, acrescida de três pontos percentuais até à data de entrada em vigor do contrato de concessão, com base nas respetivas contas individuais das sociedades.

Os desvios de recuperação de gastos de natureza deficitária e de natureza superavitária existentes à data da extinção das sociedades concessionárias dos sistemas agregados em 2015 e os gerados na vigência da concessão até ao termo do segundo período quinquenal, capitalizados nos termos definidos no contrato de concessão, devem ser recuperados pela via tarifária ou refletidos nas tarifas, consoante o caso, até ao termo do quinto período quinquenal da concessão.

Assim, anualmente é efetuado o cálculo da diferença entre o resultado gerado pelas operações e a remuneração garantida ao capital acionista investido, sendo o valor bruto registado numa conta de rendimentos – "Défice/superavit tarifário de recuperação de gastos" – e o imposto induzido por estes numa conta de imposto diferido, por contrapartida de balanço, à luz do reconhecimento de ativos e passivos regulatórios.

O valor do desvio de recuperação de gastos corresponde à correção (a crédito ou a débito) a fazer ao rédito das atividades reguladas, para que os rendimentos destas sejam os necessários ao cumprimento do disposto contratualmente, relativamente à recuperação integral dos gastos, incluindo impostos sobre o rendimento (IRC) e remuneração anual garantida.

2.4.6 Rédito da construção

De acordo com o IFRIC 12 – Contratos de concessão, a construção da infraestrutura pelo operador constitui um serviço que é prestado ao Concedente, distinto do serviço de operação e manutenção, e que, como tal deverá por esta, ser remunerado. O rédito da atividade de construção deve ser reconhecido de acordo com o IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes. No entanto, e na aplicação da IFRIC 12 é assumido que não existe margem na construção, uma vez que esta atividade é subcontratada externamente a entidades especializadas, transferindo os riscos e os retornos a um terceiro (que constrói), pelo que o rédito e os gastos associados à construção são de igual montante. Não obstante o acima exposto, os rendimentos de construção e os gastos associados são registados na demonstração dos resultados do exercício atendendo ao disposto na IFRIC 12.

2.5 Estimativas e julgamentos

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo AdP são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa da Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis. A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte, encontram-se descritos ao longo do Anexo nas divulgações associadas às respetivas rubricas:

- Nota 6.2 – vida útil e imparidade de ativos intangíveis
- Nota 7.2 - vida útil e imparidade de ativos fixos tangíveis
- Nota 12.2. – estimativa do Desvio de recuperação de gastos
- Nota 13.2 – imparidade de ativos financeiros
- Nota 16.2 – justo valor de ativos financeiros ao justo valor através de outros rendimento integral
- Nota 19.2 – provisões, ativos e passivos contingentes
- Nota 20.2 – benefícios aos empregados

2.6 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

3. Novas normas e alteração de políticas

3.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2022 não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2021 apresentada nos comparativos.

3.2 Novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor a partir de 1 de janeiro de 2022

Estas normas e alterações são de aplicação efetiva para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022 e foram aplicadas na preparação destas Demonstrações Financeiras.

Descrição	Alteração	Data efetiva
IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento	Proibição da dedução do rendimento obtido com a venda de itens produzidos durante a fase de testes, ao custo de aquisição dos ativos tangíveis	1 de janeiro de 2022
IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato	Clarificação sobre a natureza dos gastos a considerar para determinar se um contrato se tornou oneroso	1 de janeiro de 2022

Descrição	Alteração	Data efetiva
IFRS 3 – Referências à estrutura conceptual	Atualização às referências para a Estrutura Conceptual e clarificação sobre o registo de provisões e passivos contingentes no âmbito de uma concentração de atividades empresariais	1 de janeiro de 2022
IFRS 16 – Bonificações de rendas relacionadas com o COVID-19 após 30 de junho de 2021	Extensão do período de aplicação da isenção na contabilização das bonificações atribuídas pelos locadores relacionadas com a COVID-19, como modificações, até 30 de junho de 2022	1 de abril de 2021
Ciclo de Melhorias 2018 – 2020	Alterações específicas e pontuais à IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41	1 de janeiro de 2022

Da aplicação destas alterações de normas, novas normas e interpretações não existiram impactos relevantes para as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo AdP.

3.3 Novas normas e interpretações já emitidas, mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2023 ou posteriores e que a o Grupo AdP não adotou antecipadamente são as seguintes:

- *Já endossadas pela EU*

Descrição	Alteração	Data efetiva
IFRS 17 – Contratos de seguro	Nova contabilização para os contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária.	1 de janeiro de 2023
IFRS 17 – Contratos de seguro (alterações)	Inclusão de alterações à IFRS 17 em áreas como: i) âmbito de aplicação; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações.	1 de janeiro de 2023
IAS 1 – Divulgação de políticas contabilísticas	Requisito de divulgação de políticas contabilísticas materiais, em detrimento de políticas contabilísticas significativas	1 de janeiro de 2023

Descrição	Alteração	Data efetiva
IAS 8 – Divulgação de estimativas contabilísticas	Definição de estimativa contabilística. Clarificação quanto à distinção entre alterações de políticas contabilísticas e alterações de estimativas contabilísticas	1 de janeiro de 2023

- *Ainda não endossadas pela UE*

Descrição	Alteração	Data efetiva
IAS 12 - Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação	Exigência de reconhecimento de imposto diferido sobre o registo de ativos sob direito de uso/ passivo da locação e provisões para desmantelamento / ativo relacionado, quando o seu reconhecimento inicial dê lugar a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis, por não serem relevantes para efeitos fiscais	1 de janeiro de 2023
IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras - Classificação de passivos	Classificação de um passivo como corrente ou não corrente, em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento. Nova definição de "liquidação" de um passivo	1 de janeiro de 2023
IFRS 17 – Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – Informação comparativa	Esta alteração permite evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro na informação comparativa apresentada, na aplicação da IFRS 17 pela primeira vez. Esta alteração permite a aplicação de um "overlay" na classificação de um ativo financeiro para o qual a entidade não atualize as informações comparativas do IFRS 9.	1 de janeiro de 2023

Da aplicação destas alterações de normas, novas normas e interpretações não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo AdP após 1 de julho de 2022.

3.4 Normas em revisão

IFRS 14 Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas

Esta norma permite que uma entidade cujas atividades estejam sujeitas a tarifas reguladas continue a aplicar a maior parte das suas políticas contabilísticas do anterior normativo contabilístico relativas a contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas ao adotar as IFRS pela primeira vez.

e (iii) as entidades cujo atual normativo contabilístico permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios mas que não tenham adotado tal política nas suas contas antes da adoção das IFRS.

As contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas devem ser apresentadas numa linha separada da demonstração da posição financeira e os movimentos nestas contas devem ser apresentados em linhas separadas na demonstração de resultados e na demonstração do resultado integral. Deve ser divulgada a natureza e os riscos associados à tarifa regulada da entidade e os efeitos de tal regulamentação nas suas demonstrações financeiras.

As alterações são aplicáveis prospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A União Europeia (UE) decidiu não lançar o endosso desta norma intermédia e esperar pela norma final.

Em janeiro de 2021 o IASB apresentou o *Exposure Draft* da nova norma IFRS 14 – Ativos e passivos regulatórios, tendo terminado em 30 de julho de 2021 o período para receção de comentários. A nova versão do IFRS 14 propõe que os ativos e os passivos regulatórios sejam mensurados através da estimativa de todos os cash-flows futuros descontados à data de relato. A taxa de desconto deverá corresponder à taxa regulatória, Caso a taxa regulatória não permita compensar a empresa do efeito de variação temporal do dinheiro, então deverá ser usada uma taxa que permita efetuar esta compensação. Em cada data de relato a empresa deverá atualizar a estimativa de todos os cash-flows futuros e descontá-los à taxa regulatória inicial. A norma prevê requisitos adicionais de divulgação sobre os ativos, passivos, rendimentos e gastos regulatórios bem como uma análise de maturidade aos ativos e passivos regulatórios. Em dezembro de 2021 o IASB após análise dos comentários recebidos ao Exposure Draft identificou as áreas que necessitam de trabalho adicional. Em julho de 2022, em reunião de IASB foram revistas algumas propostas ao *Exposure Draft*. O Grupo AdP encontra-se em fase de análise e de avaliação dos impactos do *Exposure Draft*.

4. Informação por segmentos operacionais

4.1 Políticas contabilísticas

Um segmento operacional é um grupo de ativos e operações envolvidos no fornecimento de produtos ou serviços sujeitos a riscos e benefícios que são diferentes de outros segmentos operacionais. Um segmento operacional está comprometido no fornecimento de produtos ou serviços num ambiente económico particular que está sujeito a riscos e benefícios diferentes daqueles que influenciam os segmentos operacionais que operam em outros ambientes económicos. Os segmentos operacionais identificados são os seguintes:

I – Atividades reguladas "contratualizadas a termo" (concessões e parcerias)

a. Água e Saneamento

II – Atividades reguladas "delegadas sem termo"

b. EPAL – produção e distribuição de água;

III – Atividade internacional

c. Internacional – inclui a atividade de consultoria desenvolvida fora de Portugal pela AdP Internacional.

IV – Atividade corporativa

d. Corporativo – inclui a atividade da AdP, AdP Valor e AdP Energias.

4.2 Informação por segmento

A informação financeira relativa aos segmentos anteriormente identificados, em 30 de junho de 2022 e de 2021, é apresentada como se segue:

30.06.2022	Atividade regulada Produção, Tratam. Transp.	Atividade regulada EPAL	Atividade não regulada Internacional	Atividade não regulada Corporativos	Ajustamentos	Total Consolidado
Rédito de contratos com clientes e Desvio de recuperação de gastos (superavit tarifário)	251.449.858	71.866.900	3.045.336	54.632	-	326.416.726
Rendimentos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)	65.838.266	-	-	-	-	65.838.266
Gasto com mercadorias e matérias consumidas	(12.423.586)	(913.133)	-	-	-	(13.336.719)
Gastos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)	(65.838.266)	-	-	-	-	(65.838.266)
Fornecimentos e serviços externos	(79.139.634)	(11.750.437)	(1.643.102)	(1.130.707)	-	(93.663.880)
Gastos com pessoal	(32.485.002)	(17.189.090)	(821.408)	(4.006.886)	-	(54.502.386)
Amortizações, depreciações e reversões do exercício	(100.038.697)	(13.846.579)	(58.616)	(538.748)	-	(114.482.640)
Provisões e reversões do exercício	(80.080)	(419.450)	-	-	-	(499.530)
Perdas por imparidade e reversões	(598.875)	(900.000)	28.404	111.924	-	(1.358.547)
Subsídios ao investimento	31.284.453	663.065	-	3.333	-	31.950.851
Outros gastos e perdas operacionais	(3.269.551)	(2.669.734)	(342.215)	(58.112)	-	(6.339.612)
Outros rendimentos e ganhos operacionais	2.327.020	1.951.704	199.280	249.596	-	4.727.600
Resultados operacionais inter - segmentos	(19.709.676)	10.948.755	(223.261)	8.984.099	83	-
Resultados operacionais totais	37.316.230	37.742.001	184.418	3.669.131	83	78.911.863
Resultados financeiros externos	(6.081.572)	(393.849)	11.491	(1.338.593)	-	(7.802.523)
Resultados financeiros inter - segmentos	(8.669.093)	69.724	(38.740)	8.638.192	(83)	-
Resultados antes de impostos	22.565.565	37.417.876	157.169	10.968.730	-	71.109.340
Imposto sobre o rendimento do exercício	(5.384.685)	(10.910.526)	-	(2.758.915)	-	(19.054.126)
Resultado líquido do período	17.180.880	26.507.350	157.169	8.209.815	-	52.055.214
Atribuível a interesses que não controlam	5.578.896	-	-	-	-	5.578.896
Atribuível a acionistas da AdP, SGPS, S.A.	11.601.984	26.507.350	157.169	8.209.815	-	46.476.318
	17.180.880	26.507.350	157.169	8.209.815	-	52.055.214

30.06.2021	Atividade regulada Produção, Tratam. Transp.	Atividade regulada EPAL	Atividade não regulada Internacional	Atividade não regulada Corporativos	Ajustamentos	Total Consolidado
Rédito de contratos com clientes e Desvio de recuperação de gastos (superavit tarifário)	254.969.904	65.288.981	1.969.584	85.917	-	322.314.386
Rendimentos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)	60.293.731	-	-	-	-	60.293.731
Gasto com mercadorias e matérias consumidas	(10.768.151)	(907.098)	-	-	-	(11.675.249)
Gastos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)	(60.293.731)	-	-	-	-	(60.293.731)
Fornecimentos e serviços externos	(83.965.076)	(12.731.583)	(1.244.891)	(889.020)	-	(98.830.570)
Gastos com pessoal	(31.348.578)	(17.667.803)	(587.754)	(4.123.330)	-	(53.727.465)
Amortizações, depreciações e reversões do exercício	(103.190.842)	(13.718.724)	(53.965)	(543.822)	-	(117.507.353)
Provisões e reversões do exercício	735.069	(127.001)	-	-	-	608.068
Perdas por imparidade e reversões	(2.911.998)	(850.001)	-	104.724	-	(3.657.275)
Subsídios ao investimento	32.184.958	731.644	-	3.333	-	32.919.935
Outros gastos e perdas operacionais	(4.018.489)	(2.521.329)	(502.251)	(76.117)	-	(7.118.186)
Outros rendimentos e ganhos operacionais	2.726.828	1.684.255	83.511	1.846.861	-	6.341.455
Resultados operacionais inter - segmentos	(20.008.300)	11.612.170	(119.345)	8.509.532	5.943	-
Resultados operacionais totais	34.405.325	30.793.511	(455.111)	4.918.078	5.943	69.667.746
Resultados financeiros externos	(7.793.467)	(546.432)	11.391	(1.459.745)	-	(9.788.253)
Resultados financeiros inter - segmentos	(9.069.787)	(2.766)	(27.142)	9.105.638	(5.943)	-
Resultados antes de impostos	17.542.071	30.244.313	(470.862)	12.563.971	-	59.879.493
Imposto sobre o rendimento do exercício	(4.776.522)	(8.182.110)	(39)	(3.341.842)	-	(16.300.513)
Resultado líquido do período	12.765.549	22.062.203	(470.901)	9.222.129	-	43.578.980
Atribuível a interesses que não controlam	3.765.474	-	-	-	-	3.765.474
Atribuível a acionistas da AdP, SGPS, S.A.	9.000.075	22.062.203	(470.901)	9.222.129	-	39.813.506
	12.765.549	22.062.203	(470.901)	9.222.129	-	43.578.980

As transações entre segmentos são realizadas em condições normais de mercado, seguindo as mesmas políticas contabilísticas adotadas pelo Grupo no tratamento de transações com entidades não relacionadas.

30.06.2022	Atividade regulada Produção, Tratam. Transp.	Atividade regulada EPAL	Atividade não regulada Internacional	Atividade não regulada Corporativos	Total Consolidado
Ativos do segmento	5.236.157.904	764.071.603	5.293.797	30.456.082	6.035.979.386
Passivos do segmento	3.655.310.387	184.598.393	1.780.300	402.146.572	4.243.835.652

31.12.2021	Atividade regulada Produção, Tratam. Transp.	Atividade regulada EPAL	Atividade não regulada Internacional	Atividade não regulada Corporativos	Total Consolidado
Ativos do segmento	5.222.394.824	835.008.799	4.214.552	58.251.375	6.119.869.550
Passivos do segmento	3.610.989.040	183.130.642	1.653.829	553.623.106	4.349.396.617

31.12.2021	Atividade regulada Produção, Tratam. Transp.	Atividade regulada EPAL	Atividade não regulada Internacional	Atividade não regulada Corporativos	Total Consolidado
Ativos do segmento	5.222.394.824	835.008.799	4.214.552	58.251.375	6.119.869.550
Passivos do segmento	3.610.989.040	183.130.642	1.653.829	553.623.106	4.349.396.617

5. Políticas de gestão de risco

5.1 Fatores de risco

As atividades do Grupo AdP estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro. O Grupo AdP desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos na performance financeira da AdP e suas participadas. A gestão do risco é conduzida pelo departamento central de tesouraria com base em políticas aprovadas pela Administração. A tesouraria identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros, em estrita cooperação com as unidades operacionais do Grupo AdP. O Conselho de Administração providencia princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito e o investimento do excesso de liquidez. O Conselho de Administração tem a responsabilidade de definir princípios gerais de gestão de riscos, bem como limites de exposição. Todas as operações realizadas com instrumentos derivados carecem de aprovação prévia do Conselho de Administração e da Tutela, que define os parâmetros de cada operação e aprova documentos formais descritivos dos objetivos das mesmas.

5.2 Risco de mercado

5.2.1 Risco de taxa de juro

O risco da taxa de juro do Grupo AdP advém, essencialmente, da contratação de empréstimos, quer de longo prazo quer de curto prazo. Neste âmbito, empréstimos obtidos com juros calculados a taxas variáveis expõem o Grupo AdP ao risco de fluxos de caixa e empréstimos obtidos com juros à taxa fixa expõem o Grupo ao risco do justo valor associado à taxa de juro. A tabela abaixo apresenta a análise aproximada de sensibilidade dos encargos financeiros do Grupo AdP.

	30.06.2022	Impacto da variação da taxa+1%	Impacto da variação da taxa -1%
Juros suportados à taxa variável	257.554	2.113.667	-
	257.554	2.113.667	-

Impacto da variação de taxa mensurada num prazo de seis meses.

5.2.2 Risco de taxa de câmbio

A exposição ao risco de câmbio do Grupo AdP é residual. Este risco consubstancia-se em futuras transações comerciais, ativos e passivos reconhecidos, bem como investimentos líquidos em operações estrangeiras que não foram incorridas ou expressas na moeda funcional do Grupo AdP. A Tesouraria Central do Grupo AdP é responsável pela gestão da exposição líquida do Grupo AdP em cada divisa, contratando *swaps* centralmente, com vista a minimizar os riscos comerciais, ativos e passivos reconhecidos, quando tal seja aplicável. O Grupo AdP possui investimentos denominados em moeda estrangeira, cujos ativos líquidos estão expostos ao risco

de taxa de câmbio pela conversão. A exposição cambial inerente aos ativos líquidos em moeda estrangeira é residual. Em 2022 e 2021 não foram contratados *swaps* cambiais nem financiamentos em moeda estrangeira.

5.2.3 Risco do preço das matérias-primas (energia e combustíveis)

Os gastos anuais do Grupo Águas de Portugal em energia e combustíveis, representam aproximadamente 30% a 35% do total de fornecimentos e serviços externos. O Grupo através da AdP Valor negoceia e contratualiza centralmente a aquisição destas matérias-primas para todo o Grupo. No caso da eletricidade é fixado o preço para o horizonte do contrato.

5.3 Risco de liquidez e de capital

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção das disponibilidades a um nível razoável, a viabilidade da consolidação da dívida flutuante através de um montante adequado de facilidades de crédito e a habilidade de liquidar posições de mercado. Em virtude da dinâmica dos negócios subjacentes, a tesouraria do Grupo AdP pretende assegurar a flexibilidade da dívida flutuante, mantendo para o efeito as linhas de crédito disponíveis. O Grupo efetua a gestão do risco de liquidez através da contratação e manutenção de linhas de crédito e facilidades de financiamento com compromisso de tomada firme junto de instituições financeiras nacionais que permitem o acesso imediato a fundos. A tabela abaixo apresenta as responsabilidades do Grupo AdP por intervalos de maturidade residual contratual. Os montantes apresentados na tabela são os fluxos de caixa contratuais, a pagar no futuro incluindo juros.

	nota	< 1 ano	1 a 5 anos	> 5 anos
Passivo				
Financiamentos BEI		106.171.433	469.402.114	684.957.612
Financiamentos Obrigacionistas		208.011.676	33.132.748	157.445.708
Valor líquido		314.183.109	502.534.862	842.403.320

Os empréstimos BEI permitem contratualmente que o Grupo AdP escolha a tipologia de taxa de juro a aplicar: taxa de juro variável, taxa fixa pela maturidade do empréstimo ou taxa fixa por um determinado período de tempo (taxa fixa revisível). Neste sentido, para efeitos de determinação dos juros futuros nos empréstimos BEI foram considerados os juros conhecidos e formalmente contratualizados, pelo que, para o período temporal após o qual a taxa fixada está em vigor não foram considerados juros no quadro acima por não ser determinável de forma fiável qual o juro a incorrer no futuro.

Em 30 de junho de 2022 o capital em dívida relacionado com os empréstimos BEI apresenta a seguinte estratificação por anos de refixação/revisão de taxa:

('000 EUR)

Ano fim do período em vigor para a atual taxa de juro	Capital em dívida em 30.06.2022 (nota 23)	valor do capital no ano de refixação de taxa
2022	33.946	33.726
2023	7.336	6.541
2024	-	-
2025	651.027	470.544
2026	70.044	40.366
2027	66.020	36.329
2028	6.500	-
2029	182.404	71.968

Para efeitos de determinação dos juros futuros a taxa variável (empréstimos obrigacionistas) considerou-se (i) o cupão dos juros conhecidos a 30 de junho de 2022 e a liquidar subsequentemente; e (ii) para os cupões seguintes considerou-se o indexante Euribor em 30 de junho de 2022 acrescido do *spread* contratualmente formalizado.

Em setembro de 2017 a AdP celebrou um contrato de financiamento a 25 anos, de 220 milhões de euros (tranche A) com o Banco Europeu de Investimento, ao abrigo de uma linha de crédito de 420 milhões de euros aprovada em julho de 2017 pelo Conselho de Administração desta instituição financeira. Adicionalmente, em 31 de julho de 2019 o Grupo AdP formalizou os remanescentes 200 milhões de euros (tranche B) que podem ser utilizados por contrapartida da cedência de acordos de regularização de dívida celebrados entre o Grupo AdP e os clientes municipais conforme previsto no Decreto-Lei nº 5/2019, de 14 de janeiro. Em 30 de junho de 2022, o Grupo tem utilizados 30 milhões de euros de tranche A e 49,3 milhões de euros de tranche B.

Tendo em conta o exposto, bem como os meios libertos de exploração recorrentes, a AdP não antevê dificuldades no cumprimento das responsabilidades financeiras. Particularmente sobre os empréstimos bancários de curto prazo, a AdP dispõe de liquidez imediata para satisfazer a totalidade do serviço da dívida previsto para os 12 meses subsequentes.

Linhas de crédito de curto prazo contratualizadas

Risco de liquidez (Milhões euros)	Valor do planfond disponível	Valor do planfond usado	Valor do planfond não usado
Descobertos bancários (Grupo AdP)	125,00	-	125,0

O objetivo do Grupo AdP em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face do balanço é manter uma estrutura de capital ótima, através da utilização prudente de dívida que lhe permita reduzir o custo de capital. O objetivo da gestão do risco de capital é salvaguardar a continuidade das operações do Grupo, com uma remuneração adequada aos acionistas e gerando benefícios para todos os terceiros interessados.

A política do Grupo AdP é contratar empréstimos com entidades financeiras, ao nível da empresa-mãe, a AdP (exceção feita aos empréstimos relacionados com o investimento), que por sua vez fará empréstimos às suas subsidiárias. Esta política visa a otimização da estrutura de capital com vista a uma maior eficiência e redução do custo médio de capital.

	nota	30.06.2022	31.12.2021
Empréstimos não correntes	23.2	1.221.894.748	1.468.847.965
Empréstimos correntes	23.2	290.479.417	236.937.980
Fundo de reconstituição de capital	11.2	(21.222.798)	(21.222.798)
Disponibilidades	17.2	(175.208.230)	(323.290.474)
Passivos da locação (*)		2.061.278	2.123.610
Endividamento líquido		1.318.004.415	1.363.396.283
Subsídios ao investimento	22.2	1.481.607.816	1.445.287.330
Total do capital próprio (sem Interesses Minoritários)		1.461.278.281	1.442.840.097
Capital e subsídios		2.942.886.097	2.888.127.427
Dívida/total do capital		0,45	0,47

(*) apenas referentes a locações com entidades financeiras

O modelo de financiamento do Grupo AdP assenta fundamentalmente em três grandes categorias que permitem o equilíbrio da estrutura de capitais, o financiamento bancário, com particular incidência nos

financiamentos contraídos junto do BEI e obrigacionistas, no capital próprio e, em subsídios ao investimento não reembolsáveis.

5.4 Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando uma perda financeira para o Grupo. O Grupo AdP está sujeito ao risco de crédito nas suas atividades operacionais, de investimento e de tesouraria.

Contraparte de exploração

O risco de crédito relacionado com operações está essencialmente relacionado com créditos de serviços prestados a clientes (serviços de água e saneamento).

A composição da carteira de clientes do Grupo AdP tem 3 naturezas: (i) autarquias locais, serviços municipalizados ou intermunicipalizados e empresas municipais ou intermunicipais; (ii) particulares, institucionais e empresas abastecidas pela rede de distribuição em baixa; e (iii) grandes clientes industriais na esfera do tratamento de águas residuais e abastecimento de água bruta.

i. Autarquias locais, serviços municipalizados ou intermunicipalizados e empresas municipais ou intermunicipais ("Municípios")

O risco de crédito associado a estes clientes é considerado diminuto ou próximo do risco soberano, observando-se historicamente que o não pagamento dos serviços prestados resulta essencialmente de divergências sobre as faturas traduzidas em processos judiciais. Nos termos da legislação e regulação em vigor, aplicável aos sistemas multimunicipais e parcerias, a alteração dos valores em dívida, por acordo voluntário ou extrajudicial entre as entidades gestoras e estas entidades ou por sentença judicial, releva para efeito do recálculo do Desvio de Recuperação de Gastos a recuperar nas tarifas ou rendimentos tarifários a cobrar na prestação de serviços futuros.

Não obstante o anterior, o processo administrativo associado à cobrança ou regularização por via de acordos e imputação ao desvio de recuperação de gastos é moroso, o que explica o valor elevado do montante de dívidas vencidas (ver nota 13) bem como os rendimentos financeiros (ver nota 36).

O Conselho de Administração da AdP entende que sobre esses saldos não existem à data indicadores que conduzam ao reconhecimento de perdas prospetivas por imparidade (exceto em situações muito específicas e que resultam de acordos celebrados, traduzidos no cálculo do Desvio de Recuperação de Gastos).

ii. Estado e Setor Público, Particulares, institucionais e empresas abastecidas pela rede de distribuição em baixa:

O risco de crédito associado a estes clientes é considerado médio (exceto no Estado e Setor Público em que é considerado risco baixo), na medida em que o abastecimento pela rede de distribuição em baixa permite o corte do abastecimento em caso de incumprimento no pagamento atempado das faturas pelos clientes. Não obstante, nos clientes abastecidos pela rede de distribuição em baixa existem dois segmentos a considerar: (i)

abastecimento pela rede em baixa no âmbito de Parcerias, em que as perdas por risco de crédito nos clientes são compensadas pelo Desvio de Recuperação de Gastos; e (ii) outros abastecimentos pela rede em baixa, em que o incumprimento no pagamento atempado das faturas se traduz em perda patrimonial. Para este segundo segmento, são constituídas perdas esperadas por imparidade em função da perda esperada. Para a dívida resultante do abastecimento pela rede de distribuição em baixa, a perda esperada é determinada da seguinte forma: i) para faturas vencidas há mais de 6 meses é aplicada imparidade de 100% (prescrição legal de faturas vencidas há mais de 6 meses); ii) para as faturas emitidas e ainda não vencidas ou vencidas há menos de 6 meses é aplicada a percentagem de perda histórica verificada a qual é agravada por forma a incluir o efeito *"forward looking"*.

iii. Grandes Clientes Industriais e outras entidades:

O risco de crédito associado a estes clientes é considerado médio, na medida em que se tratam de clientes do setor privado. Contudo, anualmente são avaliadas as perdas esperadas por imparidade por risco de crédito, numa base individual, tendo em consideração os seguintes fatores: **i)** o prazo médio de recebimento; **ii)** a condição financeira do cliente; e iii) a evolução macroeconómica.

30 de junho de 2022:

Segmento de negócio	Negócio "Alta" (*)			Negócio "Baixa" (**)				Grandes clientes industriais e outras entidades	TOTAL (nota 13.3)
Tipologia de clientes	Municípios	Outros	Total	Municípios	Estado e Setor Público	Outros	Total		
Risco	Baixo	Médio		Baixo	Baixo	Médio		Médio	
Exposição bruta	291.080.577	19.607.262	310.687.839	3.439.819	1.785.464	51.567.624	56.792.907	26.342.382	393.823.128
Imparidade	(26.324.138)	(477.842)	(26.801.980)	-	-	(20.426.311)	(20.426.311)	(14.963.781)	(62.192.072)
Exposição líquida	264.756.439	19.129.420	283.885.859	3.439.819	1.785.464	31.141.313	36.366.596	11.378.601	331.631.056

31 de dezembro de 2021:

Segmento de negócio	Negócio "Alta" (*)			Negócio "Baixa" (**)				Grandes clientes industriais e outras entidades	TOTAL (nota 13.3)
Tipologia de clientes	Municípios	Outros	Total	Municípios	Estado e Setor Público	Outros	Total		
Risco	Baixo	Médio		Baixo	Baixo	Médio		Médio	
Exposição bruta	265.801.911	17.692.942	283.494.853	2.903.704	2.206.845	49.078.782	54.189.331	23.498.878	361.183.062
Imparidade	(26.277.906)	(477.839)	(26.755.745)	-	-	(19.127.337)	(19.127.337)	(14.962.362)	(60.845.444)
Exposição líquida	239.524.005	17.215.103	256.739.108	2.903.704	2.206.845	29.951.445	35.061.994	8.536.516	300.337.618

(*) Autarquias locais, serviços municipalizados ou intermunicipalizados, e empresas municipais ou intermunicipais.

(**) Particulares, institucionais e empresas abastecidas pela rede de distribuição em baixa.

Em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 a antiguidade da dívida de clientes (exceto Municípios) e a respetiva imparidade tem o seguinte detalhe:

30.06.2022	Institucionais, empresas abastecidas pela rede de distribuição em alta				Particulares, institucionais, Estado e Setor Público, e empresas abastecidos pela rede de distribuição em baixa				Grandes clientes industriais e outras entidades			
Antiguidade da dívida	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida
Não vencida	16.162.521	-	0%	16.162.521	25.487.890	(497.952)	-2%	24.989.938	7.502.386	-	0%	7.502.386
Vencida até 180 dias	975.189	-	0%	975.189	5.907.470	(171.491)	-3%	5.735.979	1.788.694	-	0%	1.788.694
Vencida há mais de 180 dias	2.469.552	(477.842)	-19%	1.991.710	21.957.728	(19.756.868)	-90%	2.200.860	17.051.302	(14.963.781)	-88%	2.087.521
	19.607.262	(477.842)	-3%	19.129.420	53.353.088	(20.426.311)	-37%	32.926.777	26.342.382	(14.963.781)	-64%	11.378.601

31.12.2021	Institucionais, empresas abastecidas pela rede de distribuição em alta				Particulares, institucionais, Estado e Setor Público,e empresas abastecidos pela rede de distribuição em baixa				Grandes clientes industriais e outras entidades			
Antiguidade da dívida	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida
Não vencida	13.669.276	-	0%	13.669.276	20.308.495	(259.296)	-1%	20.049.199	6.540.942	-	0%	6.540.942
Vencida até 180 dias	650.841	-	0%	650.841	8.916.717	(251.017)	-3%	8.665.700	1.452.908	-	0%	1.452.908
Vencida há mais de 180 dias	3.372.825	(477.839)	-14%	2.894.986	22.060.415	(18.617.024)	-84%	3.443.391	15.505.028	(14.962.362)	-97%	542.666
	17.692.942	(477.839)	-3%	17.215.103	51.285.627	(19.127.337)	-37%	32.158.290	23.498.878	(14.962.362)	-64%	8.536.516

Contraparte de depósitos

A seguinte tabela representa a exposição máxima do Grupo a risco de crédito (não incluindo saldos de clientes e de outros devedores) a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 sem ter em consideração qualquer colateral detido ou outras melhorias de crédito. Para ativos no balanço, a exposição definida é baseada na sua quantia escriturada como reportada na face do balanço.

Ativos financeiros bancários	nota	30.06.2022	31.12.2021
Depósitos à Ordem	17.2	175.130.789	80.210.044
Depósitos Prazo	17.2	-	243.000.000
Fundo de reconstituição do capital	11.2	21.222.798	21.222.798
Outros		163.615	267.402
		196.517.202	344.700.244

Rating	30.06.2022	31.12.2021
A2	-	190.539
A3	152.060	329.683
B1	-	748.146
B3	-	348.721
Ba2	731.209	-
Ba3	39.470	45.166
Baa1	143.926	1.664.879
Baa2	194.702.178	341.160.696
não disponível	748.359	212.414
	196.517.202	344.700.244

Nota: notação de *rating* da Moody's obtida nos sites das instituições financeiras em julho de 2022.

(a) Em 30 de junho de 2022, inclui 189.545 mil euros depositados na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E. (326.041 mil euros em 31 de dezembro de 2021)

5.5 Risco de exploração

5.5.1 Risco de catástrofe

As empresas do Grupo Águas de Portugal estão expostas a riscos de catástrofe e de fenómenos da natureza, que podem colocar em risco a operacionalidade das infraestruturas e a consequente perda de receita. Para fazer face a estes riscos as empresas do Grupo têm contratualizados seguros para a transferência destes riscos.

5.5.2 Risco regulatório

Através da Lei n.º 10/2014, de 6 de março foram aprovados os novos estatutos da ERSAR, a qual passa a assumir o cariz de uma entidade administrativa independente, com uma reforçada autonomia em termos orgânicos, funcionais e financeiros, sendo equiparada a outras entidades reguladoras independentes.

A regulação é a mais significativa restrição à rentabilidade das atividades económicas desenvolvidas pelo Grupo. O regulador pode tomar medidas com impacto negativo no *cash-flow*, decorrentes da possibilidade contratual de definirem um cenário de eficiência produtiva que estabelece os gastos a serem recuperados pela tarifa podem diferir dos gastos efetivamente incorridos. Nestes gastos incluem-se os gastos financeiros.

6. Ativos Intangíveis

6.1 Políticas contabilísticas

Direito de Utilização de Infraestruturas ("DUI") - Concessões e Parcerias

Para as políticas contabilísticas relativas ao Direito de Utilização de Infraestruturas, consultar divulgação na nota 2.4.

Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis (despesas de desenvolvimento de software, as despesas com propriedade intelectual e outros direitos) são contabilisticamente relevados pelo seu valor de custo líquido de amortizações acumuladas. Os gastos de investigação e desenvolvimento que não cumprem com os critérios de reconhecimento de despesas de desenvolvimento enquanto ativos intangíveis são reconhecidos em gastos do período quando incorridos. Os gastos de desenvolvimento previamente reconhecidos como gastos do exercício não são reconhecidos como ativos intangíveis em períodos subsequentes. Investimentos que aumentem a performance dos programas de *software* para além das suas especificações originais são adicionados ao custo original do *software*.

Estas rubricas são amortizadas pelo método das quotas constantes normalmente por um período de três a dez anos. Os custos de implementação do *software* reconhecidos como ativos são amortizados usando o método das quotas constantes sobre as suas vidas úteis, nomeadamente de três a seis anos.

Imparidade

Os ativos do Grupo são analisados à data de cada balanço por forma a detetar indicações de eventuais perdas por imparidade. Se essa indicação existir, o valor recuperável do ativo é avaliado.

Para outros ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é avaliado anualmente à data do relato.

Tendo em conta as premissas dos contratos de concessão, o valor recuperável do direito de utilização de infraestruturas (DUI) corresponde ao valor de uso, e este por sua vez corresponde à remuneração garantida (dividendo) em cada um dos anos ao longo do prazo da concessão. Estes montantes são parte integrante do EVEF (estudo de viabilidade económica e financeira) anexos aos contratos de concessão que são reenviados periodicamente para o regulador do sector.

Sempre que, existem indicações de potenciais perdas por imparidade é determinado o valor recuperável dos ativos do Grupo. Quando o valor contabilístico de um ativo, ou da unidade geradora de caixa onde o mesmo se encontra inserido, excede a quantia recuperável, é reduzido até ao montante recuperável, sendo esta perda por imparidade reconhecida nos resultados do exercício.

Para as unidades geradoras de caixa com atividade iniciada há menos que um certo período de tempo (2 a 3 anos) o Grupo efetua uma análise da imparidade. No caso em que os respetivos negócios não terão atingido ainda maturidade suficiente, são reconhecidas perdas por imparidade quando existam indicadores inequívocos de que a sua recuperabilidade é considerada remota.

Determinação da quantia recuperável dos ativos

A quantia recuperável é a mais alta do seu preço de venda líquido e do seu valor de uso. Na determinação do valor de uso de um ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados utilizando uma taxa de desconto antes de impostos que reflete as avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do ativo em questão. A quantia recuperável dos ativos que por si só não geram fluxos de caixa independentes é determinada em conjunto com a unidade geradora de caixa onde os mesmos se encontram inseridos.

Reversão de perdas por imparidade

As perdas por imparidade são revertidas sempre que existam alterações nas estimativas usadas para a determinação da respetiva quantia recuperável. As perdas por imparidade são revertidas até ao valor, líquido de amortizações, que o ativo teria caso a perda por imparidade não tivesse sido reconhecida.

6.2 Estimativas e julgamentos

Vida útil

A determinação das vidas úteis do Direito de Utilização de Infraestruturas bem como o respetivo método de amortização é essencial para determinar o montante de amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados consolidados.

Estes dois parâmetros foram definidos de acordo com a melhor estimativa da Administração para os ativos e negócios em questão. No entanto, tratando-se de uma atividade concessionada e regulada, a vida útil do Direito de Utilização de Infraestruturas está associada ao padrão de benefícios económicos obtidos e que são determinados pela regulação económica (caudais e prazo da concessão), e de acordo com os respetivos contratos de concessão ou parceria. No fim das concessões ou parcerias o Direito de Utilização de Infraestruturas está amortizado a 100%. Adicionalmente, face à característica das concessões e parcerias do Grupo AdP de rendimento garantido, alterações nos caudais não tem impacto no resultado líquido consolidado dado que essas variações são neutralizadas pelo Desvio de Recuperação de Gastos (ver nota 2.4).

Na determinação do investimento contratual o Grupo utiliza para efeitos de base de amortizações o valor dos investimentos contratuais previstos nos contratos de concessão e/ou EVEF's (Estudos de Viabilidade Económica e Financeira) submetidos posteriormente ao Concedente, os quais poderão estar sujeitos a revisão e aprovação por parte do mesmo, com consequente impacto nas demonstrações financeiras do Grupo.

Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência do Grupo AdP, tais como a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou a manutenção da atual estrutura regulatória do mercado, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas, quer externas ao Grupo AdP.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos (ou de conjunto de ativos) implicam um elevado grau de julgamento por parte da Administração, no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

6.3 Detalhe e movimento

O detalhe dos ativos intangíveis em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é como segue:

	30.06.2022	31.12.2021
Direito de utilização de infraestruturas - IFRIC 12	3.501.063.144	3.492.281.979
Projetos de desenvolvimento	4.010.650	4.102.696
Propriedade industrial e outros direitos	146.527	164.528
Programas computador	215.913	125.277
Outros ativos intangíveis	13.632.711	13.947.626
Ativos intangíveis em curso (DUI)	243.407.735	212.905.562
	3.762.476.680	3.723.527.668

O Grupo não reconhece ativos intangíveis gerados internamente.

O movimento ocorrido nos ativos intangíveis no semestre findo em 30 de junho de 2022 e no exercício de 2021 é como segue:

Valor bruto	31.12.2021	Aumentos	Integração de Património	Conv. Camb.	Transferência	30.06.2022
Direito de utilização de Infraestruturas	5.899.613.757	3.211.980	53.922.622	-	32.666.637	5.989.414.996
Projetos de desenvolvimento	8.986.392	-	-	650	-	8.987.042
Propriedade industrial	11.447.174	-	-	-	-	11.447.174
Programas de computador	158.126	-	-	-	109.414	267.540
Outros ativos intangíveis	26.954.785	-	-	-	-	26.954.785
Ativos intangíveis em curso (DUI e outros)	212.905.562	63.200.591	-	-	(32.698.418)	243.407.735
	6.160.065.796	66.412.571	53.922.622	650	77.633	6.280.479.272
Amortizações acumuladas	31.12.2021	Aumentos (nota 30)		Conv. Camb.	Transferência (nota 21,2)	30.06.2022
Direito de utilização de infraestruturas	(2.407.331.778)	(71.481.862)	-	-	(9.538.212)	(2.488.351.852)
Projetos de desenvolvimento	(4.883.696)	(92.046)	-	(650)	-	(4.976.392)
Propriedade industrial	(11.282.646)	(18.001)	-	-	-	(11.300.647)
Programas de computador	(32.849)	(18.778)	-	-	-	(51.627)
Outros ativos intangíveis	(13.007.159)	(314.915)	-	-	-	(13.322.074)
	(2.436.538.128)	(71.925.602)	-	(650)	(9.538.212)	(2.518.002.592)
Valor líquido	3.723.527.668	(5.513.031)	53.922.622	-	(9.460.579)	3.762.476.680

Valor bruto	31.12.2020	Aumentos	Diminuições / Abates	Conv. Camb.	Transferência e reclassificação	31.12.2021
Direito de utilização de Infraestruturas	5.774.355.129	23.094.366	(9.565)	-	102.173.827	5.899.613.757
Projetos de desenvolvimento	8.934.487	2.943	-	1.539	47.423	8.986.392
Propriedade industrial	11.447.174	-	-	-	-	11.447.174
Programas de computador	38.753	63.080	-	-	56.293	158.126
Outros ativos intangíveis	26.936.546	18.239	-	-	-	26.954.785
Ativos intangíveis em curso (DUI e outros)	199.995.959	115.702.395	-	-	(102.792.792)	212.905.562
	6.021.708.048	138.881.023	(9.565)	1.539	(515.249)	6.160.065.796
Amortizações acumuladas	31.12.2020	Aumentos	Diminuições / Abates	Conv. Camb.	Transferência (nota 21.2)	31.12.2021
Direito de utilização de infraestruturas	(2.229.817.687)	(145.682.917)	8	-	(31.831.182)	(2.407.331.778)
Projetos de desenvolvimento	(4.687.216)	(194.941)	-	(1.539)	-	(4.883.696)
Propriedade industrial	(11.187.619)	(95.027)	-	-	-	(11.282.646)
Programas de computador	(16.791)	(16.058)	-	-	-	(32.849)
Outros ativos intangíveis	(12.345.653)	(656.283)	(5.223)	-	-	(13.007.159)
	(2.258.054.966)	(146.645.226)	(5.215)	(1.539)	(31.831.182)	(2.436.538.128)
Valor líquido	3.763.653.082	(7.764.203)	(14.780)	-	(32.346.431)	3.723.527.668

Aumentos por empresa:

	30.06.2022	31.12.2021
Águas do Algarve, S.A.	6.902.383	7.295.326
Águas do Centro Litoral, S.A.	6.157.047	10.311.374
Águas do Douro e Paiva, S.A.	2.713.646	4.881.161
Águas do Norte, S.A.	15.160.542	26.690.113
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	9.502.918	14.373.843
Águas de Santo André, S.A.	888.907	7.721.340
AgdA - Águas Públicas Alentejo, S.A.	4.042.660	20.539.866
Águas do Alto Minho, S.A.	4.059.696	5.440.337
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	6.676.329	21.408.060
Águas do Vale do Tejo S.A.	7.450.988	15.853.983
Simarsul, S.A.	1.737.899	2.131.999
Simdouro, S.A.	1.119.556	2.233.621
	66.412.571	138.881.023

No primeiro semestre de 2022, a transferência no montante 32.666.637 euros para a rubrica "Direito de utilização de infraestruturas" é explicada essencialmente pela entrada em funcionamento ou término das obras em várias infraestruturas das empresas do Grupo (novas infraestruturas ou investimentos de reabilitação de infraestruturas de tratamento e transporte de água e saneamento). Na sequência da entrada em funcionamento ou término de obras destas infraestruturas, foi reclassificado da rubrica "Acréscimo de gastos de investimento contratual" para amortizações acumuladas do Direito de utilização de infraestruturas, o montante de 9.538.212 euros.

Em 30 de junho de 2022 a rubrica "Ativos intangíveis em curso" corresponde a obras em curso em infraestruturas das empresas do Grupo (novas infraestruturas ou investimentos de reabilitação de infraestruturas de tratamento e transporte de água e saneamento).

O aumento verificado no valor bruto de "Direito de utilização de infraestruturas" em junho 2022, como Integração de Património inclui 37.044 mil euros relativos à integração da barragem de Odeleite, e 16.868 mil euros relativos à integração da barragem do Beliche, ambas na Águas do Algarve.

No exercício de 2021 ocorreu integração de duas barragens no montante de 10.583 mil euros (6.236 mil euros na Águas de santo André e 4.257 mil euros na Águas Públicas do Alentejo)

7 Ativos fixos tangíveis

7.1 Políticas contabilísticas

Reconhecimento e mensuração

Os ativos fixos tangíveis encontram-se globalmente mensurados ao custo, deduzido de eventuais perdas de imparidade, sendo depreciado em função da sua vida útil estimada. Os dispêndios diretamente atribuíveis à aquisição dos bens e à sua preparação para entrada em funcionamento estão a ser considerados no seu valor contabilístico.

Uma parte significativa dos ativos fixos tangíveis do Grupo AdP (provêm da EPAL), adquiridos até 31 de dezembro de 2008, encontram-se registados ao custo de aquisição ou custo considerado (*deemed cost*) que engloba os efeitos das reavaliações efetuadas ao abrigo das disposições legais, bem como dos efeitos das reavaliações livres, com base em avaliação efetuada por entidade independente e especializada, com referência à data de transição para os IFRS (1 de janeiro de 2009).

Os custos subsequentes são incluídos no valor contabilístico do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos fluirão para a empresa e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. A depreciação dos mesmos é efetuada durante a vida útil remanescente do bem ou até à próxima reparação, das duas a que ocorrer mais cedo. A componente substituída do bem é identificada e reconhecida em resultados.

Os encargos financeiros relacionados com os empréstimos obtidos para financiamento do investimento em curso são capitalizados na sua totalidade até à entrada em exploração do ativo.

Os demais dispêndios com reparações e manutenção são reconhecidos como um gasto do período em que são incorridos.

Depreciações

A depreciação dos ativos fixos tangíveis afetos à exploração é efetuada com base na vida útil estimada a partir do momento em que os mesmos estejam aptos a entrar em funcionamento. O valor depreciável é obtido mediante a dedução do valor residual expectável no final da vida útil estimada.

As vidas úteis estimadas para os ativos fixos tangíveis são traduzidas nos seguintes prazos médios:

Naturezas	Intervalo de anos
Edifícios e outras construções	10 - 75
Equipamento básico	3 – 55
Equipamento de transporte	4 - 16
Ferramentas e utensílios	4 - 10
Equipamento administrativo	4 - 10

Os terrenos não são objeto de depreciação.

A depreciação dos bens para os quais existe uma intenção de venda é suspensa, passando os mesmos a serem classificados como ativos detidos para venda.

Imparidade

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos fixos tangíveis, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo, e quando necessário registar uma perda por imparidade. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso do ativo, sendo este último calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do ativo no fim da sua vida útil.

No final de cada exercício o Conselho de Administração revê os métodos de depreciação e as vidas úteis estimadas para cada ativo de forma que sejam fielmente refletidos os padrões de consumo de benefícios dos ativos durante os anos da sua utilização. Eventuais alterações destes pressupostos serão tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e alvo de aplicação prospetiva.

Determinação da quantia recuperável dos ativos

A quantia recuperável é a mais alta do seu preço de venda líquido e do seu valor de uso. Na determinação do valor de uso de um ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados utilizando uma taxa de desconto antes de impostos que reflete as avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do ativo em questão. A quantia recuperável dos ativos que por si só não geram fluxos de caixa independentes é determinada em conjunto com a unidade geradora de caixa onde os mesmos se encontram inseridos.

Reversão de perdas por imparidade

As perdas por imparidade são revertidas sempre que existam alterações nas estimativas usadas para a determinação da respetiva quantia recuperável. As perdas por imparidade são revertidas até ao valor, líquido de amortizações, que o ativo teria caso a perda por imparidade não tivesse sido reconhecida.

Desreconhecimento

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre os recebimentos das alienações e a quantia contabilística do ativo, e são reconhecidos como rendimentos ou gastos na demonstração dos resultados.

7.2 Estimativas e julgamentos

Vida útil

A determinação das vidas úteis dos ativos fixos tangíveis é essencial para determinar o montante de depreciações a reconhecer na demonstração dos resultados consolidados. Este parâmetro foi definido de acordo com a melhor estimativa da Administração para os ativos em questão.

Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência do Grupo AdP, tais como a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou a manutenção da atual estrutura regulatória do mercado, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas, quer externas ao Grupo AdP.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos (ou de conjunto de ativos) implicam um elevado grau de julgamento por parte da Administração, no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

No caso específico dos equipamentos detidos pela participada AdP Energias os indicadores de imparidade alteram com os crescimentos da rede de infraestruturas assumidos, as alterações de tarifa expectáveis ou as atuais estratégias do Grupo AdP, que conjuntamente com outros fatores poderão levar a alterações no padrão ou montante dos fluxos de caixa futuros.

7.3 Detalhe e movimento

O detalhe dos ativos fixos tangíveis em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é como segue:

	30.06.2022	31.12.2021
Terrenos e recursos naturais	123.134.711	123.134.711
Edifícios e outras construções	98.433.315	100.207.222
Equipamento básico	411.631.302	420.800.792
Equipamento transporte	382.481	443.325
Equipamento administrativo	5.227.324	6.086.627
Outros	2.186.042	2.399.785
Investimentos em curso	15.844.067	8.841.160
	656.839.242	661.913.622

O movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis no semestre findo em 30 de junho de 2022 e no exercício de 2021 é como segue:

Valor bruto	31.12.2021	Aumentos	Conv. Camb.	Diminui./ alienações	Transf.	30.06.2022
Terrenos e recursos naturais	123.134.711	-	-	-	-	123.134.711
Edifícios e outras construções	245.886.675	2.156	-	-	506.512	246.395.343
Equipamento básico	1.099.503.600	697.053	-	(164.511)	338.142	1.100.374.284
Equipamento transporte	2.744.807	7.633	15.383	(18.939)	-	2.748.884
Equipamento administrativo	43.385.271	181.560	4.999	(855.257)	331.255	43.047.828
Outros	28.413.661	58.725	1.849	(149.717)	15.463	28.339.981
Investimentos em curso	8.841.160	8.150.537	-	-	(1.147.630)	15.844.067
	1.551.909.885	9.097.664	22.231	(1.188.424)	43.742	1.559.885.098
Amortizações acumuladas	31.12.2021	Aumentos (nota 30)	Conv. Camb.	Diminui./ alienações	Transf.	30.06.2022
Edifícios outras construções	(145.309.453)	(2.282.575)	-		-	(147.592.028)
Equipamento básico	(677.773.764)	(10.316.609)	-	164.511	-	(687.925.862)
Equipamento transporte	(2.301.482)	(71.431)	(12.429)	18.939	-	(2.366.403)
Equipamento administrativo	(37.298.644)	(1.373.391)	(3.726)	855.257	-	(37.820.504)
Outros	(26.013.876)	(287.234)	(1.849)	149.020	-	(26.153.939)
	(888.697.219)	(14.331.240)	(18.004)	1.187.727	-	(901.858.736)
Perdas por imparidade	31.12.2021	Aumentos	Conv. Camb.	Diminui./ alienações	Reversão (nota 32)	30.06.2022
Edifícios outras construções	(370.000)	-	-	-	-	(370.000)
Equipamento Básico	(929.044)	-	-	-	111.924	(817.120)
	(1.299.044)	-	-	-	111.924	(1.187.120)
Valor líquido	661.913.622	(5.233.576)	4.227	(697)	155.666	656.839.242

Valor bruto	31.12.2020	Aumentos	Conv. Camb.	Diminui./ alienações	Transf.	Reclassificação	31.12.2021
Terrenos e recursos naturais	117.828.163	-	-	-	256.548	5.050.000	123.134.711
Edifícios e outras construções	222.681.701	6.599	-	-	1.815.211	21.383.164	245.886.675
Equipamento básico	1.093.249.779	2.522.510	-	(1.168.513)	4.899.824	-	1.099.503.600
Equipamento transporte	2.511.708	214.776	18.323	-	-	-	2.744.807
Equipamento administrativo	39.920.373	1.993.947	3.190	(68.864)	1.536.625	-	43.385.271
Outros	28.044.308	220.717	4.377	-	144.259	-	28.413.661
Investimentos em curso	6.644.392	11.136.331	-	(19.879)	(8.137.219)	(782.465)	8.841.160
	1.510.880.424	16.094.880	25.890	(1.257.256)	515.248	25.650.699	1.551.909.885
Amortizações acumuladas	31.12.2020	Aumentos	Conv. Camb.	Diminui./ alienações	Transf.	Reclassificação	31.12.2021
Edifícios outras construções	(129.664.291)	(4.282.371)	-		-	(11.362.791)	(145.309.453)
Equipamento básico	(658.445.060)	(20.492.184)	-	1.163.480	-	-	(677.773.764)
Equipamento transporte	(2.126.096)	(162.335)	(13.051)		-	-	(2.301.482)
Equipamento administrativo	(34.905.348)	(2.458.943)	(3.112)	68.767	(8)	-	(37.298.644)
Outros	(25.402.900)	(606.599)	(4.377)	-	-	-	(26.013.876)
	(850.543.695)	(28.002.432)	(20.540)	1.232.247	(8)	(11.362.791)	(888.697.219)
Perdas por imparidade	31.12.2020	Aumentos	Conv. Camb.	Diminui./ alienações	Reversão (	Reclassificação	31.12.2021
Edifícios outras construções	(370.000)	-	-	-	-	-	(370.000)
Equipamento Básico	(965.658)	(172.831)	-	-	209.445		(929.044)
	(1.335.658)	(172.831)	-	-	209.445	-	(1.299.044)
Valor líquido	659.001.071	(12.080.383)	5.350	(25.009)	724.685	14.287.908	661.913.622

Aumentos por empresa:

	30.06.2022	31.12.2021
Águas do Algarve, S.A.	250	10.641
Águas do Douro e Paiva, S.A.	-	1.793
Águas do Norte, S.A.	68.929	737.579
AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	62.759	3.123
AdP Internacional, S.A.	-	183.338
AdP Valor S.A.	60.389	1.045.129
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	-	34.042
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	17.084	266.384
Águas do Vale do Tejo S.A.	34.983	389.895
EPAL, S.A.	8.853.270	13.389.889
AdP Energias, S.A.	-	33.067
	9.097.664	16.094.880

A rubrica "Equipamento básico" inclui essencialmente a rede de distribuição, condutas, reservatórios, instalações de água e eletricidade, obras hidráulicas e contadores (abastecimento em "baixa" através da EPAL). Em 30 de junho de 2022, a rubrica "Equipamento básico" inclui ainda ativos fixos em poder de terceiros, designadamente, contadores de água colocados na rede de distribuição no montante de aproximadamente 4,38 milhões euros.

As transferências ocorridas no primeiro semestre de 2022 correspondem essencialmente a obras em infraestruturas de abastecimento de água da EPAL. Em 30 de junho de 2022 a rubrica "Investimentos em curso" corresponde essencialmente a obras em curso em infraestruturas da EPAL (novas infraestruturas ou investimentos de reabilitação de infraestruturas de tratamento e transporte de água).

Em 20 de dezembro de 2021 terminou o contrato de locação financeira relativo ao imóvel sede. Na sequência do exercício da opção de compra, a quantia escriturada registada na rubrica "Ativos sob direito de uso" foi transferida para as rubricas "Ativos fixos tangíveis – Terrenos" e "Ativos fixos tangíveis – Edifícios e outras construções" (montante total de 14.287.908 euros – nota 8.2)

8 Locações

8.1 Políticas contabilísticas

As locações nas quais o Grupo AdP é locatário, são reconhecidas, mensuradas e apresentadas de acordo com um modelo único. Através deste modelo as locações são contabilizadas na demonstração da posição financeira. Na data de entrada em vigor da locação, o Grupo AdP reconhece o passivo relativo aos pagamentos futuros da locação (isto é, o passivo da locação) e o ativo que representa o direito de uso do ativo durante o período da locação (isto é, o ativo sob direito de uso). O Grupo AdP reconhece separadamente o custo financeiro relacionado com o passivo da locação e o custo com a depreciação ou amortização do ativo sob o direito de uso.

O Grupo AdP tem locações enquanto locatário e locador.

A) Identificação de uma locação

No início de um contrato, uma entidade deve avaliar se o contrato é, ou contém, uma locação. Um contrato é ou contém uma locação se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de uma remuneração:

a) O ativo subjacente à locação deve ser especificamente identificado ou o ativo está implicitamente especificado no momento em que fica disponível para uso pelo locatário; e

b) A locação deverá conceder o direito de controlar o uso do ativo subjacente por um determinado período de tempo, isto é, a locação deverá conceder o direito ao locatário de obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do ativo identificado.

Separar componentes de um contrato

Se um contrato é, ou contém uma locação, o Grupo AdP contabiliza cada componente da locação de forma separada da componente não-locação (ex: prestação de serviços) implícita no contrato, exceto, nos casos em que o Grupo AdP (como locatário) opte por não separar a componente não-locação da componente locação, e como tal, contabilizar tudo como sendo apenas uma única componente de locação.

A remuneração do contrato é separada entre a componente locação e componente não-locação, com base no preço relativo em base individual para cada componente locação e com base no somatório dos preços em base individual para as componentes não locação. O preço relativo em base individual da componente locação equivale ao preço que um locador/fornecedor praticaria para a componente locação de forma separada.

A não ser que o expediente prático permitido aos locatários seja utilizado, um locatário deve contabilizar a componente não-locação de acordo com os IFRS que lhe sejam aplicáveis.

Prazo da locação

O prazo da locação corresponde ao período não-cancelável em que o locatário tem o direito de usar um ativo subjacente, em conjunto com as seguintes condições:

i) Períodos cobertos por opções em estender a locação, se o locatário tiver uma certeza razoável em como irá exercer essa opção; e

ii) Períodos cobertos por uma opção de terminar a locação, se o locatário tiver uma certeza razoável em como não irá exercer essa opção.

O prazo da locação inclui os meses de carência de rendas, caso existam. A data de entrada em vigor da locação *("commencement date")* corresponde à data em que o locador coloca o ativo subjacente da locação disponível para uso do locatário.

B) Contabilização nos locatários

Reconhecimento e mensuração inicial da locação

Na data de entrada em vigor da locação o Grupo AdP reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo da locação.

Mensuração inicial do ativo sob direito de uso ("Right-of-use asset")

Na data de início da locação o ativo sob direito de uso é mensurado ao custo, o qual equivale ao valor do passivo da locação adicionado de custos com desmantelamento do ativo (quando os mesmos sejam uma obrigação), de custos iniciais diretos de instalação do ativo e de pagamentos deduzidos de incentivos que possam ter ocorrido antes da data do contrato.

Mensuração inicial do passivo da locação

Na data de início da locação o passivo da locação é mensurado pelo valor atual dos pagamentos fixos e variáveis (baseados em índices ou taxas) futuros da locação, das penalidades por antecipação contratual, do valor residual que seja expetável ser pago pelo locatário e da opção de compra, se certa. Os pagamentos variáveis futuros da locação não incluem remunerações indexadas ao volume de negócios do locatário.

Os pagamentos futuros da locação são descontados utilizando a seguinte taxa de juro:

i) Nos contratos em que se dispõe da taxa implícita do respetivo contrato, é utilizada essa taxa (taxa de juro que iguala o justo valor do ativo subjacente ao somatório do valor atual das rendas da locação e do valor residual);

ii) Nos restantes contratos, utiliza-se a taxa incremental de financiamento (taxa de juro que seria obtida para um financiamento para o prazo da locação destinado à aquisição do ativo subjacente da locação).

Mensuração subsequente da locação

Mensuração subsequente do ativo sob direito de uso

O ativo sob direito de uso é mensurado pelo modelo do custo, em que o ativo sob direito de uso é mensurado pelo custo deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas e é ajustado por quaisquer remensurações do passivo da locação.

As depreciações são calculadas de forma linear desde a data de início da locação e pela vida útil do ativo subjacente nos casos em que exista opção de compra na locação e a mesma tenha sido considerada na mensuração inicial do ativo sob direito de uso. Nos restantes casos as depreciações são calculadas de forma linear pelo prazo da locação. As depreciações são contabilizadas como um gasto na demonstração dos resultados.

As vidas úteis utilizadas para os ativos sob direito de uso são traduzidas nos seguintes prazos médios:

Naturezas	Intervalo de anos
Licenças de software	3
Equipamento de transporte	1 - 4
Outro equipamento	1 - 2

Mensuração subsequente do passivo da locação

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado. Após a data de início da locação, o Grupo AdP mensura o passivo da locação por:

i) Aumentos para refletir os juros corridos (calculados com a taxa de desconto utilizada na mensuração inicial do passivo da locação e reconhecidos na demonstração dos resultados);

ii) Reduções para refletir os pagamentos da locação efetuados;

iii) Remensuração para refletir modificações na locação (ex: prazo, rendas):

   a. Implica ajustar o valor contabilístico do direito de uso do ativo da locação;

   b. Se a remensuração resultar de alteração do prazo da locação, então, é definida uma nova taxa de desconto a aplicar a partir da data de alteração do prazo da locação.

Expedientes práticos utilizados pelo Grupo AdP enquanto locatário

O Grupo AdP utiliza os seguintes expedientes práticos previstos no IFRS 16:

i) Contratos com as componentes de locação e de serviços, a componente de serviços é tratada como uma locação no âmbito do IFRS 16;

ii) Contratos de locação com término contratual até 12 meses, são excluídos do âmbito do IFRS 16;

iii) Contratos de locação para os quais o ativo subjacente tenha um valor estimado de aquisição em estado inferior a 5.000 USD (máquinas impressoras e fotocopiadoras, bebedouros, reservatórios) são excluídos do âmbito do IFRS 16.

Nos contratos de locação em que o Grupo AdP é locatário e cujos ativos subjacentes tenham pouco valor como, por exemplo, um computador pessoal) e nos contratos de locação a curto prazo (isto é, contratos com

uma duração de 12 meses ou inferior), o reconhecimento e mensuração da locação não é efetuada através do modelo único acima descrito, sendo as rendas da locação reconhecidas como um gasto numa base linear durante o período da locação na demonstração dos resultados na rubrica "Fornecimentos e serviços externos – Rendas e alugueres".

C) Contabilização nos locadores

As locações são contabilizadas como locação financeira ou locação operacional:

i) Locação financeira: se transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à detenção do ativo subjacente;

ii) Locação operacional: se não transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à detenção do ativo subjacente.

Aos locadores não é permitido o expediente prático de tratar a componente não-locação como uma locação.

Numa locação financeira, o locador reconhece um ativo financeiro ao custo amortizado no balanço e reconhece na demonstração dos resultados o proveito dos respetivos juros.

Numa locação operacional, o locador reconhece como um proveito de forma linear os recebimentos da locação.

O Grupo AdP é locador apenas em locações operacionais.

8.2 Ativos sob direito de uso

O detalhe dos ativos sob direito de uso no semestre findo em 30 de junho de 2022 e no exercício de 2021 e o respetivo movimento ocorrido naquelas datas é como segue:

	31.12.2021		
Ativos sob direito de uso	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Terrenos e recursos naturais	1.248.405	(433.468)	814.937
Edifícios e outras construções	11.783.142	(2.833.559)	8.949.583
Equipamento de transporte	12.131.593	(9.771.014)	2.360.579
Licenças	4.815.014	(1.744.389)	3.070.625
	29.978.154	(14.782.430)	15.195.724

	1º semestre de 2022			
Aumentos do exercício no valor bruto	Amortizações do exercício (nota 30)	Abates e diminuições e Transferências do exercício no valor bruto	Abates e diminuições e Transferências do exercício nas amortizações
-	(18.086)	-	-
-	(355.140)	(46.585)	-
1.706.103	(1.474.970)	(773.634)	768.884
-	(800.748)	-	-
1.706.103	(2.648.944)	(820.219)	768.884

	30.06.2022	
Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
1.248.405	(451.554)	796.851
11.736.557	(3.188.699)	8.547.858
13.064.062	(10.477.100)	2.586.962
4.815.014	(2.545.137)	2.269.877
30.864.038	(16.662.490)	14.201.548

	31.12.2020		
Ativos sob direito de uso	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Terrenos e recursos naturais	6.298.181	(406.640)	5.891.541
Edifícios e outras construções	32.143.653	(13.397.885)	18.745.768
Equipamento de transporte	12.156.366	(6.777.214)	5.379.152
Licenças	4.814.366	(125.957)	4.688.409
	55.412.566	(20.707.696)	34.704.870

	Exercício de 2021		
Aumentos do exercício no valor bruto	Amortizações do exercício	Abates / diminuições / Transferências do exercício no valor bruto	Abates / diminuições / Transferências do exercício nas amortizações
838	(38.013)	(5.050.614)	11.185
507.826	(998.937)	(20.868.337)	11.563.263
302.345	(3.260.413)	(327.118)	266.613
648	(1.618.432)	-	-
811.657	(5.915.795)	(26.246.069)	11.841.061

	31.12.2021	
Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
1.248.405	(433.468)	814.937
11.783.142	(2.833.559)	8.949.583
12.131.593	(9.771.014)	2.360.579
4.815.014	(1.744.389)	3.070.625
29.978.154	(14.782.430)	15.195.724

8.3 Passivos da locação

O detalhe dos passivos da locação em 30 de junho de 2022 e 31 dezembro de 2021 é como segue:

Passivos da Locação	30.06.2022	31.12.2021
Correntes	3.430.624	4.372.249
Não correntes	9.557.083	8.861.057
	12.987.707	13.233.306
Capital em dívida por natureza de ativo adquirido	**30.06.2022**	**31.12.2021**
Licenças de software	1.512.057	1.501.865
Terrenos e Edifícios e outras construções	8.728.261	9.159.952
Equipamento de transporte e outros equipamentos	2.747.389	2.571.489
	12.987.707	13.233.306
Futuros pagamentos mínimos	**30.06.2022**	**31.12.2021**
Até 1 ano	3.686.530	4.641.985
De 1 a 5 anos	5.439.335	4.109.803
Mais de 5 anos	7.265.329	8.136.889
	16.391.194	16.888.677
Juros	**30.06.2022**	**31.12.2021**
Até 1 ano	255.906	269.736
De 1 a 5 anos	723.382	830.039
Mais de 5 anos	2.424.199	2.555.596
	3.403.487	3.655.371
Valor presente dos pagamentos mínimos	**30.06.2022**	**31.12.2021**
Até 1 ano	3.430.624	4.372.249
De 1 a 5 anos	4.715.953	3.279.764
Mais de 5 anos	4.841.130	5.581.293
	12.987.707	13.233.306

8.4 Pagamentos da locação

i) Enquanto locatário

Total de pagamentos da locação	30.06.2022	31.12.2021
Contabilizadas de acordo com o modelo único previsto no IFRS 16	2.598.001	7.579.055
Contabilizadas como despesa em resultados	2.477.033	3.171.651
	5.075.034	10.750.706

ii) Enquanto locador

Total de recebimentos futuros da locação	30.06.2022	31.12.2021
Até 1 ano	354.000	354.000
De 1 a 5 anos	-	147.500
	354.000	501.500
Recebimentos da locação (nota 34)	198.519	354.000

9 Propriedades de investimento

9.1 Políticas contabilísticas

Reconhecimento e mensuração

As propriedades de investimento do Grupo AdP provêm dos imóveis detidos com o objetivo de obter rendas, de valorização do capital ou de ambas. As propriedades de investimento são mensuradas inicialmente pelo seu custo, incluindo os gastos de transação que lhes sejam diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial as propriedades de investimento são mensuradas ao custo depreciado.

Depreciações

As depreciações são calculadas, por terem tratamento contabilístico idêntico aos ativos fixos tangíveis, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, por duodécimos, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada classe de bens (ver nota 7)

Desreconhecimento

As propriedades de investimento são desreconhecidas na alienação ou quando forem permanentemente retiradas de uso e nenhuns benefícios económicos forem esperados da sua alienação.

Imparidade e justo valor

Para fins da análise do valor de recuperação das propriedades de investimento e para fins de divulgação, o Grupo AdP obtém avaliações externas elaboradas por entidades independentes e especializadas no final de cada ano económico em que se entenda que tenha existido alteração nas condições de mercado, ou eventos excecionais que possam causar variações significativas no justo valor das propriedades de investimento, tal como determinadas nas avaliações imediatamente anteriores. Sempre que na data de relato o valor das propriedades de investimento, líquido de depreciações acumuladas seja superior ao seu valor recuperável, à data de relato, o Grupo AdP procede ao registo da perda de imparidade respetiva. Se em períodos de relato subsequentes se verificar um aumento do valor recuperável face ao valor líquido contabilístico, as perdas por imparidade serão revertidas até ao limite de valor dos bens, caso nunca tivessem sido reconhecidas perdas por imparidade.

9.2 Detalhe e movimento

O detalhe das propriedades de investimento 30 de junho de 2022 e 31 dezembro de 2021 e o respetivo movimento ocorrido nos exercícios findos naquelas datas é como segue:

		30.06.2022	31.12.2021
Terrenos		12.883.737	12.883.737
Edifícios		2.454.269	2.454.269
		15.338.006	15.338.006
Depreciações acumuladas	nota	30.06.2022	31.12.2021
Saldo inicial		(2.174.190)	(2.096.152)
Aumento	30	(34.151)	(78.038)
Saldo final		(2.208.341)	(2.174.190)
		13.129.665	13.163.816

Decorrente da execução de um protocolo existente com a Câmara Municipal de Lisboa, a EPAL procedeu à incorporação no seu património de um terreno, o qual foi registado como propriedade de investimento no valor de aproximadamente 12,8 milhões de EUR, dado não estar definida a sua utilização. De acordo com o referido protocolo, celebrado em 1992, o Município de Lisboa obrigava-se a transmitir para a EPAL terrenos para construção. Os desenvolvimentos ocorridos em 2014 culminaram com a materialização, em 31 de dezembro, da transmissão efetiva do terreno em apreço, mediante outorga de escritura pública, entre o Município de Lisboa e a EPAL.

Justo valor

O justo valor das propriedades de investimento é pelo menos equivalente ao seu valor contabilístico, e foi determinado através de avaliações realizadas por uma entidade especializada independente, que possui uma qualificação profissional reconhecida e relevante, sendo atualizado sempre que existam indícios de alterações significativas no seu valor. Em 30 de junho de 2022, a propriedade de investimento que representa aproximadamente 97% da quantia escriturada das propriedades de investimento, foi avaliada em 2020, pelo montante de 20,1 milhões de euros através do método de mercado. Quanto às restantes, apenas duas apresentam valor líquido contabilístico. Dessas, o imóvel que representa a quase totalidade do valor remanescente total (cerca de 2,5%), foi avaliada em janeiro de 2021 por uma entidade independente, sendo o valor dessa avaliação de 3,9 milhões de euros.

Atendendo que durante o ano 2021 e o 1º semestre de 2022 não se verificaram alterações significativas na evolução do mercado imobiliário, nem eventos excecionais que possam ter originado variações significativas no justo valor das propriedades de investimento tal como determinado nas avaliações imediatamente anteriores, eventuais novas avaliações não aduzirão informações diferentes e/ou relevantes às atualmente disponíveis.

É entendimento da Administração que o justo valor determinado nas demonstrações financeiras é adequado e reflete as atuais condições de mercado.

10 Investimentos financeiros em associadas

10.1 Políticas contabilísticas

Investimentos em associadas são apresentados pelo valor resultante da aplicação do método de equivalência patrimonial. Segundo este método, as demonstrações financeiras consolidadas incluem a quota-parte do Grupo no total de ganhos e perdas reconhecidos desde a data em que a influência significativa começa até à data em que efetivamente termina. As associadas são entidades sobre as quais o Grupo tem entre 20% e 50% dos direitos de voto, ou sobre as quais o Grupo tenha influência significativa, mas que não possa exercer o seu controlo. Ganhos ou perdas não realizados em transações entre o Grupo e as suas associadas são eliminados. Os dividendos atribuídos pela participada são considerados reduções do investimento detido.

Quando a quota-parte das perdas de uma associada excede o investimento na associada, o valor contabilístico do investimento financeiro é reduzido a zero, e o Grupo reconhece perdas adicionais no futuro relativas as responsabilidades já assumidas, ou caso tenha efetuado pagamentos por conta da Associada. Qualquer excesso do custo de aquisição de um investimento financeiro sobre a participação do Grupo no justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificados à data da aquisição da participação na associada é reconhecido como *goodwill*, o qual é incluído no valor da participação financeira e a sua recuperação é avaliada anualmente como parte integrante do investimento financeiro. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor do valor líquido dos bens da associada adquirida, a diferença é registada diretamente na demonstração dos resultados.

Em 30 de junho de 2022 a entidade que se qualifica como associada encontra-se listada a seguir.

Empresas		Sede	% Capital detido	Capital Social
Trevo Oeste, S.A.	(a)	Alcobaça	43%	1.336.085

(a) Empresa sem atividade operacional

10.2 Detalhe e movimento

O detalhe dos investimentos em associadas em 30 de junho de 2022 e 31 dezembro de 2021 é como segue:

	30.06.2022	31.12.2021
Trevoeste	572.990	572.990
Trevoeste (Suprimentos)	47.108	47.108
	620.098	620.098
Perdas por imparidade	(572.991)	(572.991)
	47.107	47.107

11 Outros ativos financeiros

11.1 Políticas contabilísticas

Para as políticas contabilísticas relativas aos outros ativos financeiros, consultar divulgação na nota 13.1.

11.2 Detalhe

O detalhe dos outros ativos financeiros em 30 de junho de 2022 e 31 dezembro de 2021 é como segue:

	nota	30.06.2022	31.12.2021
Ativo não corrente			
Fundo de reconstituição de capital	(i)	21.222.798	21.222.798
Outros ativos financeiros		455.137	500.204
		21.677.935	21.723.002
Imparidade para outros ativos financeiros		(66.200)	(105.800)
		(66.200)	(105.800)
	25	21.611.735	21.617.202
Ativo corrente			
Títulos de Divida Pública Angola		-	348.723
Juros a receber		898.636	240.315
		898.636	589.038
Imparidade para títulos de divida pública	32	-	(28.406)
		-	(28.406)
		898.636	560.632
		22.510.371	22.177.834

(i) As empresas concessionárias e reguladas são obrigadas, de acordo com os contratos de concessão, a constituir um Fundo de Reconstituição de Capital numa instituição autorizada pelo Banco de Portugal, no montante correspondente à anuidade de amortização do capital (no final da concessão o valor constituído no Fundo terá de igualar o valor do capital social das empresas concessionárias), que será gerido pela concessionária e a que esta terá direito no termo do contrato. Na salvaguarda dos interesses dos utilizadores, uma vez que é incorporada na tarifa a margem de remuneração do capital investido, os rendimentos do fundo serão em cada ano, deduzidos aos gastos e encargos. Estes fundos encontram-se depositados, desde 2010, junto do IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública. Para as empresas do Grupo cujo

prazo de concessão foi estendido, não foi efetuado o reforço do fundo de reconstituição do capital, por este ser à data superior ao contratualmente necessário. No entanto, nestes casos, não foi utilizado, ou seja não foi reduzido, mantendo-se o valor já constituído devidamente titularizado junto do IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública. Os Decretos-Lei que constituíram as novas empresas em 2015 no processo de agregação, Águas do Norte, Águas do Centro Litoral e Águas do Vale do Tejo, dispensaram a constituição do Fundo de Reconstituição, podendo estas sociedades dispor destes montantes para a redução do endividamento. Adicionalmente, as novas empresas criadas em 2017 no processo dos destaques, Águas do Tejo Atlântico, Simarsul, Águas do Douro e Paiva e Simdouro, encontram-se igualmente dispensadas de constituir o Fundo de Reconstituição de Capital.

No mapa abaixo, são apresentados os fundos por empresa do Grupo:

	30.06.2022	31.12.2021
Águas do Centro Litoral, S.A.	5.260.101	5.260.101
Águas do Douro e Paiva, S.A.	12.010.557	12.010.557
Águas de Santo André, S.A.	606.085	606.085
Simarsul, S.A.	2.274.998	2.274.998
Simdouro, S.A.	1.071.057	1.071.057
	21.222.798	21.222.798

12 Desvio de recuperação de gastos (Défice / Superavit tarifário)

12.1 Políticas contabilísticas

Para as políticas contabilísticas relativas ao desvio de recuperação e gastos, consultar divulgação na nota 2.4.5.

12.2 Estimativas e julgamentos

O Desvio de Recuperação de Gastos ('DRG') é calculado nos termos dos DL 92, 93 e 94/2015 de 29 de maio ('DL das Agregações'), DL 16/2017 de 1 de fevereiro, DL 34/2017 de 24 de março e dos contratos de concessão que estipulam, para o período regulatório atual, que o DRG resulta da diferença verificada, anualmente, entre o resultado líquido da sociedade adveniente da exploração e gestão do sistema e o resultado líquido que resultaria da aplicação das regras de determinação das tarifas necessárias que tem como critério a recuperação dos custos de exploração o investimento e uma remuneração dos capitais próprios e reservas legais corresponde à rentabilidade média diária das OT a 10 anos + 3% e da remuneração acionista em dívida à rentabilidade media diária das OT a 10 anos; não devendo incorporar as diferenças entre os custos efetivamente incorridos e os custos admissíveis em cenário de eficiência produtiva, de acordo com critérios previamente definidos pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos ('ERSAR') ('Critérios de Eficiência Produtiva').

Nos termos dos respetivos Contratos de Concessão, as concessionárias devem enviar à ERSAR, até 31 de janeiro do ano seguinte a que respeita, o cálculo do montante do DRG, para que no âmbito das suas competências aprove o respetivo valor até ao final de fevereiro. A estimativa do DRG é, em cada exercício, determinada com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessa estimativa do DRG. Conforme disposto na IAS 8, alterações a estas estimativas que

ocorram posteriormente à data das presentes demonstrações financeiras, são corrigidas em resultados de forma prospetiva.

12.3 Detalhe e movimento

O desvio de recuperação de gastos em 30 de junho de 2022 e 31 dezembro de 2021 tem o seguinte detalhe:

	30.06.2022	31.12.2021
Ativo regulatório - desvio tarifário bruto	575.154.095	590.688.411
Passivo regulatório - desvio tarifário bruto	(106.620.328)	(91.842.426)
	468.533.767	498.845.985

O movimento ocorrido no desvio de recuperação de gastos no semestre findo em 30 de junho de 2022 e no exercício findo em 31 dezembro de 2021 foi como segue:

	31.12.2021	DRG relativo a 2022 (nota 26.2)	30.06.2022
Águas do Algarve	(34.799.627)	(3.151.426)	(37.951.053)
Águas do Centro Litoral	48.289.918	(3.093.640)	45.196.278
Águas do Douro e Paiva	(50.056.738)	(6.401.196)	(56.457.934)
Águas do Norte	231.787.780	(7.116.862)	224.670.918
AgdA - Águas Públicas Alentejo	(62.931)	(1.050.555)	(1.113.486)
Águas do Alto Minho, S.A.	10.146.569	1.270.364	11.416.933
Águas do Tejo Atlântico	(6.923.129)	(4.174.725)	(11.097.854)
Águas do Vale do Tejo	203.810.232	(3.579.271)	200.230.961
Simarsul	64.281.168	(304.860)	63.976.308
Simdouro	12.270.966	(1.480.048)	10.790.918
AdRA - Águas Região de Aveiro	(22.025.367)	(1.775.139)	(23.800.506)
AdRA - Águas da Região de Aveiro (Ajustamento)	42.127.144	545.140	42.672.284
	498.845.985	(30.312.218)	468.533.767
Desvio ativo	590.688.411	(15.534.316)	575.154.095
Desvio passivo	(91.842.426)	(14.777.902)	(106.620.328)
	498.845.985	(30.312.218)	468.533.767

	31.12.2020	DRG relativo 2021	Excesso de estimativa de correção do DRG 2020	31.12.2021
Águas do Algarve	(25.699.364)	(8.948.851)	(151.412)	(34.799.627)
Águas do Centro Litoral	52.252.199	(3.967.382)	5.101	48.289.918
Águas do Douro e Paiva	(40.980.843)	(9.075.895)	-	(50.056.738)
Águas do Norte	250.570.803	(19.300.800)	517.777	231.787.780
AgdA - Águas Públicas Alentejo	661.525	(724.456)	-	(62.931)
Águas do Alto Minho, S.A.	2.187.576	7.958.993	-	10.146.569
Águas do Tejo Atlantico	2.908.947	(9.832.076)	-	(6.923.129)
Águas do Vale do Tejo	215.060.401	(11.822.981)	572.812	203.810.232
Simarsul	64.386.208	(128.459)	23.419	64.281.168
Simdouro	14.679.027	(2.406.134)	(1.927)	12.270.966
AdRA - Águas Região de Aveiro	(19.227.896)	(2.797.471)		(22.025.367)
AdRA - Águas da Região de Aveiro (Ajustamento)	40.935.394	1.191.750		42.127.144
	557.733.977	(59.853.762)	965.770	498.845.985
Desvio ativo	624.414.185	(34.842.956)	1.117.182	590.688.411
Desvio passivo	(66.680.208)	(25.010.806)	(151.412)	(91.842.426)
	557.733.977	(59.853.762)	965.770	498.845.985

Relativamente ao DRG de 2021, em 2022 a ERSAR enviou as decisões finais sobre as reclamações efetuadas pelas empresas do Grupo AdP, que incluem gastos não aceites no montante de 2.521.668 euros. Não foi considerado nenhum ajustamento ao DRG de 2021, por:

(i) Ser entendimento da Administração que o eventual ajustamento final ao DRG eventuais impugnações judiciais não deverá ser materialmente relevante nas demonstrações financeiras consolidadas tendo em conta o histórico verificado; e

(ii) Por ser convicção da Administração que o DRG de 2021 relevado nas demonstrações financeiras consolidadas ser a melhor estimativa na presente data.

A reconciliação entre o rendimento garantido e o resultado líquido antes de desvio de recuperação de gastos nos semestres findos em 30 de junho de 2022 e 2021 é a seguinte:

	30.06.2022	30.06.2021
OT 10 anos +3%	4,57%	3,29%

	nota	30.06.2022	30.06.2021
Resultado líquido empresas		36.964.397	30.597.054
Rendimento garantido		14.451.316	9.817.048
Desvio líquido		(22.513.081)	(20.780.006)
Desvio bruto	26.2	(30.312.218)	(28.176.700)
Imposto diferido	37.2	7.799.137	7.396.694
Efeito em resultados		(22.513.081)	(20.780.006)

30.06.2022	Res líquido sem desvios	Rendimento garantido	Desvio líquido
Águas do Algarve, S.A.	3.083.411	729.926	(2.353.485)
Águas do Centro Litoral, S.A.	3.712.166	1.416.685	(2.295.481)
Águas do Douro e Paiva, S.A.	5.283.884	514.993	(4.768.891)
Águas do Norte, S.A.	9.072.116	3.797.098	(5.275.018)
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	1.327.320	414.022	(913.298)
AgdA - Águas Públicas Alentejo, S.A.	1.118.598	302.842	(815.756)
Águas do Alto Minho, S.A.	(867.864)	117.737	985.601
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	5.681.639	2.598.301	(3.083.338)
Águas do Vale do Tejo S.A.	5.736.881	3.097.168	(2.639.713)
Simarsul, S.A.	1.142.267	906.001	(236.266)
Simdouro, S.A.	1.673.979	556.543	(1.117.436)
	36.964.397	14.451.316	(22.513.081)

30.06.2021	Res líquido sem desvios	Rendimento garantido	Desvio líquido
Águas do Algarve, S.A.	3.199.549	534.843	(2.664.706)
Águas do Centro Litoral, S.A.	1.836.362	774.117	(1.062.245)
Águas do Douro e Paiva, S.A.	3.878.631	372.493	(3.506.138)
Águas do Norte, S.A.	8.528.542	2.585.224	(5.943.318)
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	938.571	297.619	(640.952)
AgdA - Águas Públicas Alentejo, S.A.	123.421	308.798	185.377
Águas do Alto Minho, S.A.	(2.876.525)	74.006	2.950.531
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	6.235.130	1.867.038	(4.368.092)
Águas do Vale do Tejo S.A.	6.584.306	2.176.905	(4.407.401)
Simarsul, S.A.	823.399	476.264	(347.135)
Simdouro, S.A.	1.325.668	349.741	(975.927)
	30.597.054	9.817.048	(20.780.006)

13 Clientes

13.1 Políticas contabilísticas

Classificação

No reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

a) Ativos financeiros pelo custo amortizado;

b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
c) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados:
    a. Ativos financeiros detidos para negociação;
    b. Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados;
    c. Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do modelo de negócio.

Face à atividade do Grupo AdP, o Grupo apenas detém ativos financeiros pelo custo amortizado e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (divulgados na nota 16).

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros pelo custo amortizado", quando são cumpridas as duas condições seguintes:

i. É gerido com um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
ii. As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida (SPPI).

Nesta rubrica são classificados instrumentos de dívida, essencialmente aplicações em Instituições de Crédito e Crédito a clientes (acordos de regularização de dívida celebrados pelo prazo de cinco anos e contas a receber decorrentes da atividade operacional do Grupo).

Avaliação do modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros

Em relação à avaliação do modelo de negócio, não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumentos do risco de crédito dos ativos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Avaliação das características dos fluxos contratuais dos ativos financeiros (SPPI)

Se um ativo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Grupo determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais dos ativos financeiros que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excecionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Reconhecimento inicial

No momento do reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros ativos são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros ativos que não são registados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Grupo não tivesse efetuado a transação.

No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transação, conforme definido na IFRS 15 - Réditos de contratos com os clientes.

Mensuração subsequente

Após o seu reconhecimento inicial, o Grupo valoriza os ativos financeiros pelo custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral ou ao justo valor através de resultados. Face à atividade do Grupo AdP, o Grupo apenas detém ativos financeiros pelo custo amortizado e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros ao custo amortizado são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

a) Os juros são registados em resultados, utilizando a taxa de juro efetiva da transação sobre o valor contabilístico bruto da transação (exceto no caso de ativos com imparidade, em que a taxa de juro é aplicada sobre o valor contabilístico líquido de imparidade);
b) São reconhecidos impactos em gastos ou rendimentos do período, quando o instrumento financeiro é desreconhecido, ou quando são reconhecidas ou revertidas perdas de imparidade

Quando os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro forem renegociados ou de outra forma modificados e a renegociação ou alteração não resulte no desreconhecimento do ativo financeiro, o Grupo recalcula o valor bruto do ativo bruto do ativo financeiro e reconhece um ganho ou uma perda decorrente da diferença face ao anterior custo amortizado em contrapartida de resultados. O valor bruto do ativo financeiro é recalculado como o valor atual dos fluxos de caixa contratuais renegociados ou modificados que são descontados à taxa de juro efetiva original do ativo.

Os saldos de clientes e outras contas a receber sem componente de financiamento correspondem a valores a receber pela venda de bens ou de serviços prestados pelo Grupo no curso normal das suas atividades ou correspondem a direitos a receber. São inicialmente registados ao justo valor e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, deduzido de perdas por imparidade. O custo amortizado destes ativos não difere do seu valor nominal ou do seu justo valor.

Crédito abatido ao ativo *(write-off)*

O Grupo reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas

pelo Grupo se revelarem infrutíferas. As recuperações subsequentes de montantes que tenham sido abatidos são registadas em resultados.

Imparidade de ativos financeiros

No que respeita aos saldos a receber reconhecidos nas rubricas "Clientes" e "Outros ativos", o Grupo aplica a abordagem simplificada permitida pela IFRS 9, de acordo com a qual as perdas de crédito estimadas são reconhecidas desde o reconhecimento inicial dos saldos a receber e por todo o período até à sua maturidade, considerando uma matriz de taxas de incumprimentos históricas para a maturidade dos saldos a receber, ajustada por estimativas prospetivas.
As contas a receber foram agrupadas por segmento de negócio para efeitos da avaliação das perdas de crédito esperadas.

O risco de crédito das contas a receber é avaliado em cada data de relato, tendo em consideração o perfil de risco de crédito do cliente. A análise de risco de crédito é baseada na probabilidade de default anual e também tem em conta o perfil de risco de crédito do cliente. A probabilidade de incobrabilidade representa uma probabilidade de default anual que reflete a posição atual e projeções futuras tendo em conta fatores macroeconómicos, enquanto que a perda na eventualidade de default representa a perda expectável quando o default ocorra.

As contas a receber são ajustadas em cada período de relato financeiro, tendo em conta as estimativas da Gestão relativamente ao risco de crédito, as quais podem ser diferentes das perdas por imparidade efetivamente incorridas.

As perdas de imparidade são determinadas pela diferença entre o valor recuperável e o valor de balanço do ativo financeiro e são registadas por contrapartida de resultados do exercício. O valor de balanço dos ativos financeiros é reduzido para o valor recuperável através da utilização de uma conta de imparidade.

Quando valores a receber de clientes ou a outros devedores que se encontrem vencidos, são objeto de renegociação dos seus termos, deixam de ser considerados como vencidos e passam a ser tratados como novos créditos.

Genericamente o Grupo não reconhece perdas por imparidade sobre entidades públicas, por entender que a esta data o risco de insolvência dos mesmos é remoto.

Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

De acordo com os requisitos do IFRS 9, a reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros apenas pode ocorrer no caso de o Grupo alterar o modelo de negócio para a gestão de uma categoria de ativos financeiros. Esta reclassificação seria efetuada de forma prospetiva a partir da data de reclassificação. De acordo com a abordagem do IFRS 9, geralmente as alterações no modelo de negócio ocorrem com pouca frequência.

Política de desreconhecimento

Um ativo financeiro é total ou parcialmente desreconhecido quando os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa desse ativo expiram ou quando são transferidos para um terceiro independente da entidade.

O tratamento contabilístico a aplicar às transferências de ativos depende do grau e da forma como se transferem para terceiros os riscos e benefícios associados à propriedade dos ativos:

- Se os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo financeiro, são substancialmente transferidos para terceiros (no caso de, entre outros, vendas incondicionais, vendas com acordo de recompra pelo justo valor na data de recompra, vendas de ativos financeiros com opção de compra ou venda adquirida emitida sem dinheiro e em securitizações de ativos nos quais o cedente não retém financiamento subordinado ou concede qualquer tipo de reforço de crédito aos novos detentores), este ativo é desreconhecido do balanço, reconhecendo-se simultaneamente qualquer direito ou obrigação retidos ou resultantes da transferência;
- Se os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo financeiro transferido são substancialmente retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com acordo de recompra por um preço fixo ou pelo preço de venda mais a rentabilidade usual de um credor, os contratos de empréstimo de títulos em que o mutuário tem a obrigação de devolver os mesmos ou similares) não são desreconhecidos no balanço e continuam a ser valorizados com os mesmos critérios utilizados antes da transferência, sendo reconhecido em termos contabilísticos:
    - Um passivo financeiro associado por um valor igual à retribuição recebida, que é subsequentemente valorizada ao custo amortizado, a menos que cumpra os requisitos para ser classificado como outros passivos pelo justo valor através de resultados.
    - O rendimento do ativo financeiro transferido, mas não desreconhecido, e as despesas do novo passivo financeiro, sem compensação.
- Se os riscos e benefícios, inerentes a um ativo financeiro transferido, não forem substancialmente transferidos ou retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com opção de compra ou de venda, securitizações em que o cedente assume financiamento subordinado ou outros tipos de melhoria de crédito para uma parte do ativo transferido), distingue-se entre
    - Se a entidade cedente não retém o controlo do ativo financeiro transferido, ele é desreconhecido do balanço qualquer direito ou obrigação retida ou resultante da transferência é reconhecida.
    - Se a entidade cedente retém o controlo do ativo financeiro transferido, continua a reconhecê-lo no balanço por um valor igual à sua exposição com as alterações de valor que possa ter e reconhece um passivo associado ao ativo financeiro transferido. O valor líquido do ativo transferido e do passivo associado será ao custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, se o ativo for mensurado pelo custo amortizado, ou pelo justo valor dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido for mensurado pelo justo valor.

13.2 Estimativas e julgamentos

Imparidade de ativos financeiros

As perdas por imparidade para clientes e outros ativos são calculadas de acordo com a perda esperada, o perfil de risco dos clientes e a situação financeira dos mesmos. As estimativas relacionadas a avaliação de imparidade das contas a receber diferem de negócio para negócio.

À data de emissão das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo AdP não é considerada como provável a existência de qualquer situação de imparidade nos ativos reportados, para além das perdas por imparidade reconhecidas nestas demonstrações financeiras. Se por efeito de alguma avaliação for evidenciado qualquer indício de imparidade, o respetivo valor de balanço do ativo será ajustado por contrapartida de resultados do ano. Além das incertezas acima mencionadas, existem ainda algumas áreas de julgamento cujo impacto se reflete nas demonstrações financeiras. Ainda que não seja expectável virem a provocar uma alteração material no exercício subsequente, poderão ainda assim levar a uma alteração de pressupostos ou de avaliação por parte da Administração das empresas do Grupo AdP.

Conforme divulgado na nota 5.4. face à tipologia de clientes do Grupo AdP para os quais na sua maioria são considerados de risco baixo (Municípios) e conjugado com o facto de eventuais perdas por imparidade reconhecidas nas concessões ou parcerias serem considerados como um gasto aceite no Desvio de recuperação de gastos, não foram efetuadas análises de sensibilidade, dado que não existem impactos no resultado líquido nem no capital próprio do Grupo AdP.

13.3 Detalhe e movimento

Em 30 de junho de 2022 e 31 dezembro de 2021 o detalhe de Clientes é como segue:

	nota	30.06.2022			31.12.2021		
		Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Municípios		4.502.087	273.454.335	277.956.422	4.749.004	245.997.020	250.746.024
Clientes gerais		4.442.632	79.528.972	83.971.604	5.213.821	72.028.352	77.242.173
		8.944.719	352.983.307	361.928.026	9.962.825	318.025.372	327.988.197
Ativos contratuais - Estimativa de serviços a faturar			31.895.102	31.895.102		33.194.865	33.194.865
		8.944.719	384.878.409	393.823.128	9.962.825	351.220.237	361.183.062
Imparidade			(62.192.072)	(62.192.072)		(60.845.444)	(60.845.444)
	5.4 e 25	8.944.719	322.686.337	331.631.056	9.962.825	290.374.793	300.337.618

A rubrica "Clientes gerais" corresponde essencialmente a saldos a receber no âmbito da atividade de distribuição de água em "baixa" (EPAL, Águas de Santo André, Águas do Norte, Águas da Região de Aveiro e Águas do Alto Minho) e das atividades não reguladas:

	30.06.2022	31.12.2021
EPAL, S.A.	27.965.054	24.308.585
Águas de Santo André, S.A.	16.166.123	15.453.794
Águas do Norte, S.A.	10.407.538	10.415.465
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	7.637.723	6.675.763
Águas do Vale do Tejo S.A.	11.355.606	11.033.866
Águas do Alto Minho, S.A.	3.753.943	4.798.463
AdP Internacional, S.A.	3.403.588	2.195.512
Outras empresas do Grupo	3.282.029	2.360.725
	83.971.604	77.242.173

A rubrica "Municípios" classificados em não corrente, corresponde a saldos a receber no âmbito de acordos assinados com clientes (acordos de regularização de divida não enquadrados no DL 5/2019, de 14 de janeiro).

O saldo corrente de Clientes apresenta o seguinte detalhe por natureza de dívida em 30 de junho de 2022 e 31 dezembro de 2021:

	nota	30.06.2022	31.12.2021
Clientes - conta corrente		275.660.454	242.019.903
Clientes - juros de mora	(i)	14.948.221	14.898.841
Clientes de cobrança duvidosa		62.374.632	61.106.628
Estimativa de serviços a faturar		31.895.102	33.194.865
		384.878.409	351.220.237
Perdas por imparidade de clientes		(62.192.072)	(60.845.444)
		322.686.337	290.374.793

(i) débito dos juros de mora decorre do incumprimento do pagamento do serviço prestado dentro do prazo contratual.

Em 30 de junho de 2022 e 31 dezembro de 2021 o detalhe do saldo a receber de Municípios apresenta o seguinte detalhe por natureza de dívida:

	30.06.2022	31.12.2021
Clientes municípios não correntes		
Acordos	4.502.087	4.749.004
Total clientes municipais não correntes	4.502.087	4.749.004
Clientes municípios correntes		
TRH	2.624.071	1.740.381
Acordos	3.982.474	4.760.135
Injunções	159.682.327	158.643.310
Conta corrente	93.032.410	66.660.949
Cobrança duvidosa	129.366	129.366
Juros mora	14.003.687	14.062.879
	273.454.335	245.997.020
Imparidade	(26.324.138)	(26.277.906)
Total clientes municipais corrente	247.130.197	219.719.114
Total clientes municipais (bruto)	277.956.422	250.746.024
Total clientes municipais (valor liquido de imparidade)	251.632.284	224.468.118

Em 30 de junho de 2022 o saldo a receber de Municípios apresenta o seguinte detalhe por antiguidade:

		Vencido até N-2	Vencido até N-1	Vencido até N	Total vencido	Total não vencido	Total da dívida 30.06.2022	31.12.2021
SMAS Guarda	Guarda	29.259.953	-	-	29.259.953	-	29.259.953	29.259.953
Município de Guarda	Guarda	766.614	191.162	568.597	1.526.373	693.569	2.219.942	1.744.683
Município de Fundão	Fundão	26.762.124	97.586	454.621	27.314.331	556.021	27.870.352	27.387.849
Município de Bragança	Bragança	11.604.253	3.070.083	5.765.132	20.439.468	58.726	20.498.194	17.763.196
Município de Castelo Branco	Castelo Branco	10.161.124	1.358.776	3.934.929	15.454.829	-	15.454.829	14.379.080
SMAS de Castelo Branco	Castelo Branco	414.644	81.625	263.826	760.095	1.538.076	2.298.172	1.821.352
VRSA SGU EM, SA	Vila Real Santo António	9.771.784	-	-	9.771.784	-	9.771.784	9.771.784
ADVRSA,SA (Águas de Vila Real de Santo António, SA)	Vila Real Santo António	-	-	451.215	451.215	509.531	960.746	685.457
Município de Mogadouro	Mogadouro	4.772.558	903.272	1.812.149	7.487.979	1.291	7.489.270	6.571.065
Município de Santiago do Cacém	Santiago do Cacém	6.096.897	538.353	322.594	6.957.844	285.942	7.243.787	7.055.160
Município de Pinhel	Pinhel	6.452.152	-	-	6.452.152	138.835	6.590.988	6.601.742
Município de Sabugal	Sabugal	5.747.150	-	-	5.747.150	280.607	6.027.757	5.885.480
EMAR - Água e Resíduos de Vila Real, E.M.	Vila Real	5.695.499	-	-	5.695.499	-	5.695.499	5.695.499
Águas do Interior Norte, SA	Vila Real	-	-	185	185	1.299.313	1.299.498	586.635
Município de Lisboa	Lisboa	296.763	-	-	296.763	5.317.631	5.614.394	3.035.968
Município de Loures	Loures	-	-	662.522	662.522	4.645.210	5.307.731	4.689.174
Município de Boticas	Boticas	3.094.536	622.837	1.252.508	4.969.881	-	4.969.881	4.336.419
Município de Lamego	Lamego	4.259.143	-	1.636	4.260.780	218.663	4.479.442	4.260.780
Município de Peso da Régua	Peso da Régua	4.020.353	2.743	-	4.023.097	-	4.023.097	4.023.097
Águas de Coimbra, EM	Coimbra	680.989	-	-	680.989	3.321.724	4.002.712	4.235.773
Taviraverde, EM	Tavira	3.316.724	-	-	3.316.724	437.818	3.754.542	3.670.285
APIN-EMP. IN.DE A. DO P.INTERIOR	Penela	-	524.367	2.239.913	2.764.281	793.141	3.557.422	3.604.913
SMAS de Oeiras e Amadora	Oeiras	-	-	1.434.352	1.434.352	2.031.683	3.466.035	1.457.759
Município de Oeiras	Oeiras	-	-	-	-	1.555.968	1.555.968	978.507
Município de Valpaços	Valpaços	3.248.806	-	-	3.248.806	-	3.248.806	3.248.806
Município de Resende	Resende	3.123.614	-	137	3.123.751	34.774	3.158.526	3.123.859
Município de Mirandela	Mirandela	2.522.263	-	-	2.522.263	392.763	2.915.026	2.697.473
SMAS Mirandela	Mirandela	207.353	-	-	207.353	-	207.353	207.353
Município de Montalegre	Montalegre	2.574.424	-	-	2.574.424	29.022	2.603.447	2.574.424
Município de Almeida	Almeida	2.411.310	-	-	2.411.310	150.480	2.561.790	2.471.208
Município de Tarouca	Tarouca	1.159.468	619.607	419.879	2.198.953	337.959	2.536.913	2.331.978
Município de Barreiro	Barreiro	-	-	820.496	820.496	1.625.455	2.445.951	1.752.180
Município de Alcochete	Alcochete	2.281.672	-	-	2.281.672	58.880	2.340.552	2.402.111
Município de Chaves	Chaves	1.949.257	-	-	1.949.257	356.996	2.306.253	2.083.925
FAGAR, EM	Faro	-	-	-	-	2.250.039	2.250.039	1.586.392
Município de Fornos de Algodres	Fornos de Algodres	1.978.357	-	-	1.978.357	64.386	2.042.742	2.039.955
Águas e Parque Biológico de Gaia, EEM	Gaia	-	-	-	-	1.997.081	1.997.081	1.974.336
Águas de Gaia, EM, SA	Gaia	6.415	-	-	-6.415	1.246.185	1.239.770	615.610
Município de Vila Nova de Famalicão	Vila Nova de Famalicão	936.051	-	75.708	1.011.759	909.736	1.921.494	999.358
SMAS de Sintra	Sintra	-	-	-	-	1.855.073	1.855.073	908.337
Município de Sines	Sines	1.747.417	35.793	-	1.783.210	51.134	1.834.344	1.825.193
SMAS Tomar	Tomar	1.620.331	1.773	-	1.622.104	-	1.622.104	1.622.104
Município de Tomar	Tomar	1.083	762.832	-	763.915	-	763.915	670.049
Vimágua	Guimarães	204.533	15.818	580	220.930	1.341.270	1.562.200	1.564.178
Município de Beja	Beja	-	-	995.082	995.082	516.740	1.511.822	1.691.992
EMARP, EM	Portimão	-	-	-1.657	-1.657	1.475.410	1.473.753	1.225.241
Águas de Cascais SA	Cascais	-	-	-	-	1.280.401	1.280.401	1.247.208
SMAS Torres Vedras	Torres Vedras	-	-	-	-	1.246.840	1.246.840	1.249.507
Município de Lagos	Lagos	-	-	-	-	1.175.517	1.175.517	465.639
Município de Albufeira	Albufeira	-	-	-	-	1.072.413	1.072.413	1.386.468
Outros Municípios		9.443.706	2.195.215	5.457.707	17.096.628	28.273.687	45.370.302	37.279.530
		168.576.490	11.021.842	26.932.111	206.530.444	71.425.990	277.956.422	250.746.024

O movimento ocorrido na imparidade para clientes no semestre findo em 30 de junho de 2022 e no exercício de 2021 foi como segue:

	nota	Autarquias locais, serviços municipalizados ou intermunicipalizados e empresas municipais ou intermunicipais	Particulares, institucionais e empresas abastecidas pela rede de distribuição em baixa	Grandes Clientes Industriais e outros	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2020		(30.373.295)	(16.124.871)	(14.940.572)	(61.438.738)
Aumento		(2.478.373)	(2.983.031)	(190.939)	(5.652.343)
Reversão		24.009	222.229	-	246.238
Utilização		3.639.963	-	169.177	3.809.140
Transferência entre classes de clientes		2.146.055	(2.146.055)	-	-
Reclassificação - Provisões	19.3		1.426.549	-	1.426.549
Reclassificação - Outros ativos	14.2	763.735			763.735
Diferenças de conversão cambial		-	-	(25)	(25)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	5.4	(26.277.906)	(19.605.179)	(14.962.359)	(60.845.444)
Aumento	32	(242.064)	(1.303.071)	(1.006)	(1.546.141)
Reversão	32	195.832	4.098	-	199.930
Diferenças de conversão cambial		-	-	(416)	(416)
Saldo em 30 de junho de 2022	5.4	(26.324.138)	(20.904.152)	(14.963.781)	(62.192.071)

14 Outros ativos

14.1 Políticas contabilísticas

Para as políticas contabilísticas relativas aos outros ativos, consultar divulgações nas notas:

- 13.1 – Clientes
- 20.1 – Benefícios aos empregados
- 22.1. – Subsidios ao investimento

14.2 Detalhe e movimento

Em 30 de junho de 2022 e 31 dezembro de 2021 o detalhe de Outros ativos é como segue:

	nota	30.06.2022			31.12.2021		
		Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Operações com pessoal:							
. Excesso de cobertura de Fundo de Pensões	20.3	7.477.000		7.477.000	7.997.000		7.997.000
. Outras operações com pessoal			117.837	117.837		251.574	251.574
Contas a receber diversas:							
. Subsídios ao investimento a receber	A)	2.777.752	24.999.356	27.777.108	2.777.752	18.311.552	21.089.304
. Acordos de pagamento com clientes	i)	17.108.844	-	17.108.844	17.106.654	-	17.106.654
. Taxas a receber de clientes por conta da Câmara Municipal de Lisboa	ii)		15.271.080	15.271.080		14.276.255	14.276.255
. Adiantamentos a fornecedores			9.089.918	9.089.918		9.402.282	9.402.282
. Cauções de fornecedores			470.368	470.368		605.391	605.391
. Outras contas a receber		464.521	12.430.840	12.895.361	476.046	11.602.539	12.078.585
Acréscimos de rendimentos:							
. Acréscimos de rendimentos com juros de mora aplicáveis a clientes			62.934.425	62.934.425		58.166.377	58.166.377
. Outros acréscimos de rendimentos			3.500.216	3.500.216		3.308.506	3.308.506
Encargos diferidos:							
. Seguros			474.561	474.561		1.940.959	1.940.959
. Outros encargos diferidos			1.870.076	1.870.076		1.778.042	1.778.042
Estado e outros entes públicos	B)		4.357.182	4.357.182		8.258.012	8.258.012
		27.828.117	135.515.859	163.343.976	28.357.452	127.901.489	156.258.941
Imparidade	C)	(1.355.551)	(5.520.568)	(6.876.119)	(1.355.551)	(6.719.286)	(8.074.837)
		26.472.566	129.995.291	156.467.857	27.001.901	121.182.203	148.184.104

(i) A ex-Simria (empresa extinta), efetuou um acordo de pagamento definido em sede de contrato de concessão com os municípios, por via da distribuição futura de dividendos, em que os municípios abdicam de dividendos futuros no montante de 14 milhões de EUR;

(ii) Corresponde à taxa de saneamento que a Epal cobra na fatura da água aos seus clientes diretos (baixas), por conta da Câmara Municipal de Lisboa (o saldo a receber resulta de um ciclo de faturação e renova-se mensalmente). Depois de cobrado este valor é pago à Câmara Municipal de Lisboa.

A) Subsídios ao investimento

Valores a receber de fundo coesão

	30.06.2022	31.12.2021
Águas do Algarve, S.A.	3.246.550	3.190.943
Águas do Centro Litoral, S.A.	7.007.853	1.007.853
Águas do Norte, S.A.	2.127.999	2.273.478
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	3.370.410	605.018
AgdA - Águas Públicas Alentejo, S.A.	1.952.005	1.478.089
Águas do Alto Minho, S.A.	7.466.062	8.998.971
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	54.323	55.753
Águas do Vale do Tejo S.A.	1.654.058	2.524.519
EPAL, S.A.	897.848	954.680
	27.777.108	21.089.304

Reconciliação do fundo coesão

	nota	30.06.2022	31.12.2021
Valores a receber de fundo coesão saldo inicial		21.089.304	22.894.341
Reconhecimento de direito a fundo	22.2	12.442.831	20.814.809
Recebimentos do período	(i)	(5.656.683)	(18.383.941)
Desreconhecimento de valor a receber de pedidos	22.2	-	(4.176.907)
Outras correções		(98.344)	(58.998)
Valores a receber de fundo coesão saldo final		27.777.108	21.089.304

(i) Recebimentos

Recebimentos	30.06.2022	31.12.2021
Águas do Algarve, S.A.	179.727	1.616.518
Águas do Norte, S.A.	2.094.099	4.691.913
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	579.051	1.294.154
AgdA - Águas Públicas Alentejo, S.A.	445.855	8.809.305
Águas do Alto Minho, S.A.	1.429.228	1.026.849
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	1.430	402.096
Águas do Vale do Tejo S.A.	870.462	219.771
EPAL, S.A.	56.831	323.335
	5.656.683	18.383.941

B) Estado e outros entes públicos

	nota	30.06.2022	31.12.2021
IVA a receber		4.087.254	7.326.860
Outros	(i)	269.928	931.152
Estado e outros entes públicos ativos		4.357.182	8.258.012

(i) Em dezembro 2021 incluía 809.033 euros, para os quais se encontrava constituída imparidade, e que foi utilizada em 2022.

C) Perdas por imparidade para outros ativos

O movimento ocorrido na imparidade para outros ativos no semestre findo em 30 de junho de 2022 e no exercício de 2021 foi como segue:

	nota	30.06.2022	31.12.2021
Saldo inicial		(8.074.837)	(6.142.742)
Aumentos	32	(178.892)	(1.184.588)
Reclassificação de clientes	13.3		(763.735)
Reversão	32	26.226	8.326
Utilização		1.351.384	7.902
Saldo final		(6.876.119)	(8.074.837)

15 Inventários

15.1 Políticas contabilísticas

Os inventários estão valorizados ao mais baixo do custo de aquisição (o qual inclui todas as despesas até à sua entrada em armazém) e do valor realizável líquido. O valor realizável líquido resulta do preço de venda estimado no decurso da atividade normal da empresa, deduzido das despesas variáveis de venda. O método de custeio adotado para a valorização das saídas de armazém é o custo médio.

15.2 Detalhe e movimento

O detalhe dos inventários em 30 de junho de 2022 e 31 dezembro de 2021 é como segue:

	30.06.2022	31.12.2021
Matérias-primas subsidiárias e de consumo	2.386.173	2.142.982
Peças de manutenção	13.285.938	11.825.373
	15.672.111	13.968.355

O movimento ocorrido nas matérias-primas no semestre findo em 30 de junho de 2022 e no exercício de 2021 e o apuramento do gasto com mercadorias e matérias consumidas é como segue:

Matérias-primas subsidiárias e de consumo	nota	30.06.2022	31.12.2021
Saldo inicial		2.142.982	2.160.178
Compras		13.579.910	24.782.979
Gasto com mercadorias e matérias consumidas	27	(13.336.719)	(24.800.175)
Saldo final		2.386.173	2.142.982

16 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

16.1 Políticas contabilísticas

Classificação

Um ativo financeiro que é um instrumento de dívida é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", quando são cumpridas as duas condições seguintes:

i. É gerido com um modelo de negócio cujo objetivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros e a sua venda; e

ii. As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida (SPPI).

Nesta rubrica são classificados instrumentos de dívida, decorrentes da celebração de Acordos de Regularização de Dívida (ARD's) com clientes no âmbito do Decreto-Lei nº 5/2019, de 14 de janeiro.

Reconhecimento inicial

No momento do reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros ativos são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros ativos que não são registados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Grupo não tivesse efetuado a transação.

Mensuração subsequente

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

a) Os juros têm procedimento igual ao dos ativos ao custo amortizado, sendo reconhecidos em resultados utilizando a taxa de juro efetiva da transação;

b) As perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados; e

c) As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos no resultado do período são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para o resultado do exercício.

Quando os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro forem renegociados ou de outra forma modificados e a renegociação ou alteração não resulte no desreconhecimento do ativo financeiro em conformidade com a política adotada pelo Grupo, o Grupo recalcula o valor bruto do ativo financeiro e reconhece um ganho ou uma perda decorrente da diferença face ao anterior custo amortizado em contrapartida de resultados. O valor bruto do ativo financeiro é recalculado como o valor atual dos fluxos de caixa contratuais renegociados ou modificados que são descontados à taxa de juro efetiva original do ativo.

16.2 Estimativas e julgamentos

Os Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Outro rendimento Integral detidos pelo Grupo AdP correspondem aos Acordos de Regularização de Dívida (ARD's) celebrados com os clientes municipais no âmbito do Decreto-Lei nº 5/2019, de 14 de janeiro. Em 31 de julho de 2019 o Grupo AdP formalizou com o Banco Europeu de Investimento uma linha de 200 milhões de euros que podem ser utilizados por contrapartida da cedência de ARD's. A cedência será feita pelo valor nominal dos créditos. Neste sentido considera-se que o justo valor dos ARD's corresponde ao seu valor nominal.

16.3 Detalhe

O detalhe dos ativos financeiros ao Justo valor através de outro rendimento em 30 de junho de 2022 e 31 dezembro de 2021 é como segue:

i) Por empresa do Grupo

	nota	30.06.2022	31.12.2021
Águas do Algarve, S.A.		16.129.991	16.466.032
Águas do Norte, S.A.		42.539	3.458.339
Águas do Vale do Tejo S.A.		7.505.606	7.674.350
Total	25	23.678.136	27.598.721

i) Por cliente

	30.06.2022	31.12.2021
Município de Vila Real Santo António	16.129.991	16.466.032
Município de Tabuaço	-	3.409.721
Município de Tarouca	42.540	48.618
Município de Reguengos de Monsaraz	7.009.836	7.162.588
Município de Celorico da Beira	495.769	511.762
Total	23.678.136	27.598.721

Em 14 de janeiro de 2019 foi publicado o Decreto-Lei nº 5/2019, o qual estabelece os termos e as condições a que obedecem os acordos de regularização das dívidas das autarquias locais, serviços municipalizados e serviços intermunicipalizados e às empresas municipais e intermunicipais e que tenham por objeto o exercício de atividades de distribuição de água e saneamento de águas residuais, às entidades gestoras de sistemas

multimunicipais ou de outros sistemas de titularidade estatal de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais e às entidades gestoras de parcerias entre o Estado e as autarquias locais, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril.

O mencionado Decreto-Lei prevê que as entidades utilizadoras que celebrem um Acordo de Regularização de Dívida ("ARD") beneficiam de uma redução correspondente a 30 % dos juros vencidos à data de 31 de dezembro do ano anterior à celebrado do ARD, sendo este prejuízo computado como encargo para efeitos de contabilização do desvio de recuperação de gastos das Entidades Gestoras, com efeito de neutralizar o prejuízo de aí decorrente.

Por fim, o diploma permite a cessão destes créditos a terceiros (sem recurso ao grupo AdP), bem como: (i) os créditos que digam respeito a dívida reconhecida por sentença judicial transitada em julgado, após celebração de Acordo de Regularização de Dívida, substancialmente nos termos e condições definidos no anexo ao presente decreto-lei; e (ii) os créditos que já tenham sido objeto de acordo de pagamento, independentemente da sua designação.

A cessão dos créditos permite a extensão do prazo de reembolso a 25 anos, ficando este prazo limitado a 5 anos em caso de impossibilidade de cessão do crédito decorridos 12 meses desde a data de efetividade do ARD.

A Lei do Orçamento de Estado para 2021 e para 2022 consagrou a possibilidade de serem feitos novos ARD's em 2021 e 2022, respetivamente.

17 Caixa e seus equivalentes

17.1 Políticas contabilísticas

O caixa e equivalentes de caixa incluem numerário, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez elevada e com maturidades iniciais até três meses e descobertos bancários (no caso da Demonstração dos Fluxos de Caixa), sem risco significativo de alteração de valor.

Os descobertos bancários são apresentados no balanço, no passivo corrente, na rubrica Empréstimos, os quais são também considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa.

17.2 Detalhe

O detalhe de caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho de 2022 e 31 dezembro de 2021 é como segue:

	nota	30.06.2022	31.12.2021
Caixa		77.441	80.430
Depósitos à ordem		175.130.789	80.210.044
Depósitos a prazo		-	243.000.000
	25	175.208.230	323.290.474

18 Capital próprio

18.1 Políticas contabilísticas

Classificação

Um instrumento é classificado como instrumento de capital próprio:

i) se não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições potencialmente desfavoráveis para o emitente;

ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente, é um não derivado que não inclui qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado apenas pelo emitente trocando uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Capital

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante emitido.

Dividendos

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

18.2 Capital Social

O capital no montante de 434.500.000 euros é constituído por 86.900.000 ações de 5 euros cada e encontra-se integralmente realizado.

	30.06.2022		31.12.2021	
	Valor	%	Valor	%
Parpública – S.G.P.S., S.A.	351.945.000	81%	351.945.000	81%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	82.555.000	19%	82.555.000	19%
	434.500.000	100%	434.500.000	100%

18.3 Resultado líquido por ação

Em 30 de junho de 2022 e 2021 o resultado líquido por ação é o seguinte:

	30.06.2022	30.06.2021
Resultado líquido do período	46.476.318	39.813.506
Número médio de ações	86.900.000	86.900.000
Resultado por ação (básico e diluído)	0,53	0,46

18.4 Reservas e outros ajustamentos

O detalhe das reservas e outros ajustamentos em 30 de junho de 2022 e 31 dezembro de 2021 é como segue:

	nota	30.06.2022	31.12.2021
Reserva-legal		45.010.141	42.208.230
Reservas-livres		2.658.259	2.431.884
Reserva-conversão cambial	18.5	704.723	865.125
		48.373.123	45.505.239

De acordo com o disposto nos Estatutos da empresa e no Código das Sociedades Comerciais, a Empresa é obrigada a transferir para a rubrica de reserva legal, incluída na rubrica Outras reservas, no Capital Próprio, pelo menos, 5% do lucro líquido apurado em cada exercício até que esta atinja os 20% do capital social. A reserva legal não pode ser distribuída aos acionistas, podendo, contudo, em determinadas circunstâncias, ser utilizada para aumentos de capital ou para absorver prejuízos depois de esgotadas todas as outras reservas.

18.5 Variação da reserva de conversão cambial

A variação ocorrida no semestre findo em 30 de junho de 2022 e no exercicio de 2021 na reserva de conversão cambial é como segue:

	30.06.2022	31.12.2021
Saldo inicial	865.125	1.100.652
Águas do Brasil	(34.522)	(2.119)
Águas de Timor	(40.118)	(34.237)
Aquatec	(85.762)	(199.171)
movimento do exercício	(160.402)	(235.527)
Saldo final	704.723	865.125

18.6 Interesses que não controlam

O detalhe dos interesses que não controlam em 30 de junho de 2022 é como segue:

participada	% minoritários	cap próprio	Res líquido	cap prop minoritários	rl minoritários
Águas do Algarve, S.A.	45,56%	29.393.635	768.126	13.391.740	349.958
Águas do Centro Litoral, S.A.	37,23%	103.533.642	1.429.320	38.545.575	532.136
Águas do Douro e Paiva, S.A.	49,00%	30.239.727	515.804	14.817.466	252.744
Águas do Norte, S.A.	27,50%	282.856.709	3.928.542	77.785.595	1.080.349
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	49,00%	18.576.843	414.022	9.102.653	202.871
AgdA - Águas Públicas Alentejo, S.A.	49,00%	11.057.080	280.612	5.417.969	137.500
Águas do Alto Minho, S.A.	49,00%	4.004.461	130.153	1.962.186	63.775
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	48,39%	114.264.439	2.645.941	55.292.562	1.280.371
Águas do Vale do Tejo S.A.	31,73%	212.889.149	3.154.929	67.549.727	1.001.059
Simarsul, S.A.	48,57%	68.506.660	922.090	33.273.685	447.859
Simdouro, S.A.	41,39%	33.163.312	556.352	13.726.295	230.274
		908.485.657	14.745.891	330.865.453	5.578.896

19 Provisões, ativos e passivos contingentes

19.1 Políticas contabilísticas

Provisões

As provisões apenas são reconhecidas quando existe uma obrigação presente que resulte de eventos passados, para a liquidação da qual seja provável a necessidade de afetação de recursos internos e cujo montante possa ser estimado com fiabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, o grupo AdP divulgará tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para liquidação do mesmo seja considerada remota. Quando há um número elevado de obrigações similares, a probabilidade de gerar um exfluxo de recursos internos é determinada em conjunto. A provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de exfluxo de recursos internos relativamente a um elemento incluído na mesma classe de obrigações possa ser reduzida. As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são registadas e mensuradas como provisões. Existe um contrato oneroso quando a Empresa é parte integrante da disposição de um contrato de acordo, cujo cumprimento tem associados custos que não é possível evitar que excedem os benefícios económicos futuros derivados dos mesmos. As provisões são mensuradas ao valor presente, à data do balanço, da melhor estimativa do Conselho de Administração sobre o dispêndio necessário para liquidar a obrigação. A taxa de desconto usada para determinar o valor presente reflete a expectativa atual de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

Passivos contingentes

Passivos contingentes correspondem a potenciais obrigações em resultado de acontecimentos passados e cujo reconhecimento depende da ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente no controlo do Grupo. Podem ainda representar obrigações presentes em resultado de acontecimentos passados, que por não ser provável o pagamento de benefícios económicos ou não ser possível estimar o seu valor com fiabilidade, não são reconhecidas nas Demonstrações Financeiras. O Grupo procede à sua divulgação nas notas às contas, sempre que a probabilidade de desembolso futuro não é considerada remota. Procede ao seu reconhecimento ou constitui provisão, quando se torna provável o pagamento de benefícios económicos e o seu valor é passível de ser estimado com algum grau de fiabilidade.

Ativos contingentes

Ativos contingentes são potenciais ativos do Grupo que resultam de acontecimentos passados, mas cujo reconhecimento depende da ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros, os quais não se encontram no seu controlo. O Grupo procede à sua divulgação nas notas às contas, quando se torna provável o recebimento de benefícios económicos futuros. Procede ao seu reconhecimento nas Demonstrações Financeiras quando se torna virtualmente certo o seu recebimento.

19.2 Estimativas e julgamentos

As empresas do Grupo AdP analisam de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. O Grupo é parte em diversos processos judiciais em curso para os quais, com base na opinião dos seus advogados, efetua um julgamento para determinar se deve ser registada uma provisão para essas contingências.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de exfluxo de recursos internos necessários para a liquidação das obrigações, poderá conduzir a ajustamentos significativos quer por variação daqueles pressupostos quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

19.3 Detalhe e movimento

O detalhe das provisões em 30 de junho de 2022 e 31 dezembro de 2021 é como segue.

	30.06.2022	31.12.2021
Processos judiciais	3.031.339	2.949.421
Acidentes de trabalho	93.273	96.352
Matérias Ambientais	1.638.236	1.638.236
Outras	13.609.825	13.199.825
	18.372.673	17.883.834

O movimento ocorrido nas provisões no semestre findo em 30 de junho de 2022 e no exercício de 2021 foi como segue.

	31.12.2021	Aumento (nota 31)	Diferenças de conversão	Utilizações	30.06.2022
Processos judiciais	2.949.421	89.530	1.094	(8.706)	3.031.339
Acidentes de trabalho	96.352	-	-	(3.079)	93.273
Matérias Ambientais	1.638.236	-	-	-	1.638.236
Outras	13.199.825	410.000	-	-	13.609.825
	17.883.834	499.530	1.094	(11.785)	18.372.673

	31.12.2020	Aumento	Diferenças de conversão cambial	Utilizações	Transferência de Clientes (13.3)	Reversões	31.12.2021
Processos judiciais	3.792.996	180.505	2.591	(190.251)	-	(836.420)	2.949.421
Acidentes de trabalho	-	96.352	-	-	-	-	96.352
Matérias Ambientais	1.638.236	-	-	-	-	-	1.638.236
Outras	12.011.206	78.318	-	(150.748)	1.426.549	(165.500)	13.199.825
	17.442.438	355.175	2.591	(340.999)	1.426.549	(1.001.920)	17.883.834

A provisão reconhecida em outras responsabilidades está relacionada com potenciais responsabilidades contratuais. O movimento ocorrido no exercício findo em 30 de junho de 2022, por empresa do Grupo, foi como segue:

Provisões - outras	31.12.2021	Aumento	30.06.2022
Águas do Centro Litoral, S.A.	19.618	-	19.618
AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	5.000.000	-	5.000.000
AdP Internacional, S.A.	105.318	-	105.318
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	668.685	-	668.685
Águas de Santo André, S.A.	20.999	-	20.999
Águas do Vale do Tejo S.A.	7.235.203	-	7.235.203
EPAL, S.A.	150.002	410.000	560.002
	13.199.825	410.000	13.609.825

Processos judiciais em curso

O Grupo AdP faz uma avaliação cuidada dos seus riscos e contingências tendo, nessa sequência constituído provisões que, face aos riscos identificados e à probabilidade de materialização em passivos considera encontrarem-se adequadamente reconhecidas. Da avaliação efetuada e para além das provisões registadas, não foram identificadas outras responsabilidades que devessem ser divulgadas como passivos contingentes.

Garantias

As responsabilidades por garantias bancárias prestadas por unidades de negócio das empresas incluídas no perímetro de consolidação demonstram-se como se segue:

	Boa Execução	Concessão da Expl. e Recup. Ambiental	Contratos Bens e Serv. e Outros	Expropriações e Onerações	Tribunais	30.06.2022	31.12.2021
AdP Valor	-	-	16.472	-	-	16.472	16.472
AdP Internacional	1.537.913	-	2.377.757	-	-	3.915.670	3.979.809
Epal	-	-	511.869	5.172.582	3.318	5.687.769	5.669.100
Águas do Norte	4.069.418	-	-	97.160	-	4.166.578	4.006.788
Águas do Alto Minho	634.721	-	-	-	-	634.721	285.515
Águas do Centro Litoral	95.832	-	-	365.494	-	461.326	483.081
Águas do Vale do Tejo	434.405	-	2.000	65.386	-	501.791	509.121
Águas do Algarve	45.000	566.466	10.475	922.110	-	1.544.051	1.547.022
Águas de Santo André	40.000	238.770	-	-	-	278.770	278.770
Águas Públicas Alentejo	169.357	-	-	-	2.570.556	2.739.913	2.555.834
AdRA - Águas Região de Aveiro	625.247	-	-	-	-	625.247	677.167
Simdouro	-	-	23.309	104.342	-	127.651	128.651
Águas do Douro e Paiva	379.740	-	-	535.137	-	914.877	986.224
Águas do Tejo Atlântico	65.025	-	28.781	4.479.614	-	4.573.420	4.573.420
Simarsul	3.450	-	-	21.956	-	25.406	25.406
Total	8.100.108	805.236	2.970.663	11.763.781	2.573.874	26.213.662	25.722.380

Ativos contingentes

A AdP SGPS é autora num processo de Impugnação Judicial apresentado em 9 de outubro de 2020, tendo por objeto a decisão de indeferimento por parte da Unidade dos Grandes Contribuintes do pedido de revisão oficiosa de liquidação de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) do grupo de que a AdP era a sociedade dominante relativa ao exercício de 2014, na qual a AdP reclama a dedução ao IRC de 2014 de encargos financeiros no montante de 97.420.829 Euros que foram acrescidos ao lucro tributável dos exercícios anteriores em cumprimento do disposto no artigo 32°, n° 2, do Estatuto dos Benefícios Fiscais e na Circular n°

7/2004 e a consequente restituição da prestação tributária indevidamente paga, quantificada em 22.941.309 Euros.

20 Benefícios aos empregados

20.1 Políticas contabilísticas

A EPAL é a única empresa do Grupo que dispõe de um sistema de benefícios sociais para os seus trabalhadores, que tem inerente o pagamento de complemento de pensões de reforma (por velhice ou invalidez), suportando adicionalmente as responsabilidades decorrentes de situação de pré-reforma. O sistema de benefícios com pensões das referidas empresas consubstancia-se em dois tipos de planos de pensões, de contribuição definida e de benefícios definidos.

Contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de pensões, segundo o qual a Empresa tem como única obrigação pecuniária a realização de contribuições fixas junto de uma entidade separada (um Fundo).

As contribuições da Empresa para planos de benefícios pós-emprego de contribuição definida são reconhecidas como gasto no período a que respeitam, ou seja quando os empregados abrangidos pelo plano prestaram os serviços que lhes conferem o direito à contribuição da Empresa e são calculadas com base numa percentagem aplicada sobre a massa salarial de cada ativo integrante no plano.

Benefício definido

Um plano de benefício definido é um plano de pensões que define o montante de benefício de complemento à pensão que um empregado irá receber na reforma, normalmente dependente de um ou mais fatores, como a idade, anos de serviço na Empresa e remuneração.

As responsabilidades da Empresa relacionadas com este plano, são calculadas semestralmente por atuários independentes, utilizando o método da unidade de crédito projetada. O valor presente da obrigação do benefício definido é determinado pelo desconto dos pagamentos futuros dos benefícios, utilizando a taxa de juro de obrigações de elevada qualidade denominadas na mesma moeda em que os benefícios serão pagos e com termos de maturidade que se aproximam dos da responsabilidade assumida.

O passivo reconhecido no balanço relativamente a plano de benefícios definidos é o valor presente da obrigação do benefício definido à data de balanço, deduzido do justo valor dos ativos do plano.

Os gastos de serviços passados são reconhecidos no resultado do exercício quando são efetuadas alterações aos benefícios atribuídos no plano de pensões.

As remensurações determinadas anualmente, resultantes (i) dos ganhos e perdas atuariais apurados em consequência de alterações nos pressupostos atuariais e ajustamentos de experiência; e (ii) o retorno dos ativos do plano, excluindo os montantes incluídos no juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido dos benefícios atribuídos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

Em cada período a Empresa reconhece na demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui: (i) o custo do serviço corrente, (ii) o juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido dos benefícios atribuídos, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) o efeito de alterações aos benefícios do plano correspondentes a serviços passados; e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento das responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade de reforma prevista do sistema de benefícios acordado..

O plano de benefícios da EPAL confina no pagamento de um complemento à pensão de reforma (por velhice ou invalidez) atribuída pela Segurança Social. As responsabilidades com o complemento de reforma estão a ser financiadas através de fundo independente constituído, e gerido autonomamente por uma instituição financeira. Ou seja, concede um plano de complemento de reforma aos seus empregados, constituindo um plano de benefícios definidos, com fundo constituído autónomo.

Política de investimento do Fundo de Pensões

A política de investimento do Fundo de Pensões da EPAL enuncia os princípios de investimento e as linhas orientadoras de gestão dos ativos do fundo, em conformidade com:

- A natureza dos benefícios abrangidos pelos Planos de Pensões;
- As características da população abrangida e o horizonte temporal das responsabilidades assumidas, designadamente a repartição entre responsabilidades assumidas com os Participantes e com os Beneficiários do Fundo de Pensões;
- O nível de cobertura das responsabilidades do Fundo de Pensões;
- A estrutura de gestão do Fundo de Pensões.

A política de investimento será objeto de revisão, pelo menos, de três em três anos ou sempre que a alteração dos pressupostos atrás enunciados assim o justifique.

Os princípios e regras que constituem a Política de Investimentos do Fundo de Pensões encontram-se consagrados no contrato de gestão entre a EPAL e a entidade gestora.

A política de investimento do Fundo de Pensões tem como principal objetivo a maximização do retorno potencial das aplicações do fundo, a médio e a longo prazo, baseada em regras e procedimentos assentes na prudência e no profundo conhecimento dos mercados, por forma a evitar inadequados riscos de perda. O investimento em aplicações financeiras deverá ser realizado de uma forma diversificada e prudente, tendo em atenção nomeadamente o risco de taxa de juro, de crédito e de liquidez.

No que respeita a restrições/indicações no Fundo Total e em cada Carteira:

- O investimento em ações e/ou obrigações poderá ser efetuado por via direta ou através de Organismos de Investimento Coletivo de Valores Mobiliários (OICVM's) que respeitem os requisitos de legislação adotada por força da Diretiva do Conselho n.º 85/611/CEE, de 20 de dezembro, alterada pela Diretiva n.º 2001/108/CE, de 21 de janeiro de 2002;

- Por princípio, o fundo efetua a cobertura do risco cambial inerente às ações expressas em divisas que não o euro, pelo que não deverá existir risco cambial relevante nessas aplicações;
- As aplicações diretas em obrigações serão efetuadas em títulos denominados em euros, ou denominados noutra divisa, desde que se efetue a correspondente cobertura do risco cambial;
- Para efeitos do cumprimento dos limites de alocação a obrigações não Euro, o critério de classificação dos títulos deverá ser o da moeda de emissão das obrigações, e não o de exposição a risco cambial. Desta forma, uma obrigação emitida em USD será considerada como 'obrigação não Euro', independentemente da política de cobertura de moeda que a gestora possa assumir;
- A exposição à classe obrigacionista encontra-se limitada a obrigações com rating. As obrigações de taxa fixa Euro deverão ter um rating mínimo de 'BBB' ou equivalente. A componente de obrigações com rating de 'BBB' não deverá ultrapassar 30% da componente obrigacionista. A designação 'BBB' abrange os títulos de dívida com ratings 'BBB-' e 'BBB+'. As obrigações com rating inferior a BBB, exceto as de dívida portuguesa, serão classificadas na classe de high yield, podendo o seu peso ir até aos 7.5% do valor patrimonial. As obrigações de dívida portuguesa (privada e pública) serão classificadas na classe de taxa fixa Euro e não estão sujeitas à notação mínima BBB, podendo representar no máximo 15% da componente obrigacionista;
- Sempre que ocorra o downgrade de uma obrigação, que implique o não cumprimento dos limites de rating definidos, e querendo a Entidade Gestora manter o título em carteira, deverá a situação ser reportada ao Associado e obter a respetiva aprovação;
- Qualquer alteração à classificação para efeitos do cumprimento dos limites estabelecidos na Política de Investimentos deverá ser sujeita a aprovação prévia e por escrito por parte do Associado;
- A componente "Government" das obrigações não deverá representar menos de 40% da classe obrigacionista. Por "Government" entende-se dívida pública de taxa fixa emitida por governos centrais, agency e quasi-government. Não se encontram incluídas as emissões de mercados emergentes e high yield (ainda que em Euros). Inclui as emissões de dívida pública portuguesa;
- O limite relativo a valores mobiliários que não se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em outros mercados regulamentados de Estados membros da União Europeia, ou em mercados análogos de países da OCDE é 5%;
- Ativos expressos em moedas não-euro não poderão exceder o limite máximo de 25%;
- Não deverá ser realizado qualquer investimento em fundos 'venture capital' sem uma aprovação prévia e por escrito do Associado;
- O gestor fará a gestão setorial (dívida pública/dívida privada), de país e de duration da componente obrigacionista dentro dos limites e restrições estabelecidos nesta política de investimentos.

O Fundo de Pensões poderá recorrer a operações de reporte e empréstimo de títulos com o objetivo de incrementar a rentabilidade da carteira. As operações com produtos derivados e operações de empréstimo devem ser obrigatoriamente realizadas:

i) Num mercado regulamentado; ou

ii) Com uma instituição financeira legalmente autorizada para o efeito num Estado membro do Espaço Económico Europeu ou noutro país da OCDE, desde que o rating dessa instituição seja qualitativamente igual ou superior a "BBB"/"Baa2", conforme notações universalmente utilizadas, ou a outras classificações comprovadamente equivalentes.

É realizada uma monitorização do risco implícito na carteira do Fundo de Pensões, em termos de avaliação e controle dos riscos financeiros (risco de mercado, risco de crédito e risco cambial), de acordo com os limites definidos internamente, utilizando para o efeito a metodologia do VaR (Value at Risk).

O método de cálculo utilizado para a avaliação da rendibilidade da carteira e do benchmark deverá ser uma aproximação da '*Time Weighted Rate of Return*'. Deverá atender-se a:

- Para efeitos de comparação com o *benchmark*, os diversos instrumentos deverão ser classificados de acordo com a classe predominante. Produtos de capital garantido ligado aos mercados acionistas, assim como warrants e obrigações convertíveis, deverão ser classificados como ações;
- Para efeitos de determinação da exposição às diversas classes de ativos é considerada a exposição efetiva bem como a exposição implícita, através de posições em futuros e opções;
- A avaliação de desempenho da Entidade Gestora é feita trimestralmente e terá em consideração os objetivos fixados para a obtenção de valor acrescentado.

20.2 Estimativas e julgamentos

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma e outros benefícios aos empregados requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais, taxas de rentabilidade estimada dos investimentos, taxas de desconto e de crescimento das pensões e salários e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades dos planos de pensões, dos planos de cuidados médicos e nos outros benefícios.

20.3 Detalhe e movimento

Resumo do fundo

Em 30 de junho de 2022 e 31 dezembro de 2021 as responsabilidades e os ativos do fundo eram os seguintes:

	nota	30.06.2022	31.12.2021
Responsabilidade no fim do período		20.070.000	24.948.000
Valor dos ativos no fim do período		(27.547.000)	(32.945.000)
Excesso de cobertura	14.2	(7.477.000)	(7.997.000)

O movimento ocorrido nas responsabilidades e nos ativos do fundo no semestre findo em 30 de junho de 2022 foi o seguinte:

	Passivo do plano	Justo valor dos ativos do plano	Total
31 de dezembro 2021	24.948.000	(32.945.000)	(7.997.000)
Custo com pensões			
Custo serviço corrente	7.000	-	7.000
Juro líquido	54.000	(72.000)	(18.000)
Benefícios pagos/previstos	(1.090.000)	1.072.000	(18.000)
Reconhecimento imediato de ganhos e perdas			-
Remensurações			-
(ganhos)/perdas var. pressupostos financeiros	(3.849.000)	-	(3.849.000)
(ganhos)/ perdas de rendimento		4.398.000	4.398.000
30 de junho 2022	20.070.000	(27.547.000)	(7.477.000)

Os ganhos atuarias no primeiro semestre de 2022 apresentam um valor ilíquido de 531 mil euros que, deduzindo o efeito de imposto diferido de 153 mil euros resulta no valor líquido de 378 mil euros (conforme demonstração do rendimento integral).

Benefícios pós-emprego – plano de benefícios definidos

A avaliação atuarial mais recente dos ativos do plano e do valor presente da obrigação de benefícios definidos foi efetuada com referência a 30 de junho de 2022 por uma entidade externa independente.

O valor presente da obrigação de benefícios definidos, bem como o custo dos serviços correntes e dos serviços passados relacionados, foram mensurados através do método da unidade de crédito projetada.

Em 30 de junho de 2022 e 31 dezembro de 2021 os principais pressupostos adotados na avaliação atuarial foram os seguintes:

	30.06.2022	31.12.2021
Idade normal de reforma	66 e 7 meses	66 e 7 meses
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de invalidez	EVK 80	EVK 80
Taxa de desconto	2,75%	0,45%
Taxa de crescimento de salários	2,00%	2,00%
Taxa de crescimento das pensões	1,00%	1,00%

A "duration" do Plano de Benefício Definido do Fundo de Pensões da EPAL é de 8 anos.

Análise de sensibilidade

A sensibilidade da responsabilidade por benefícios definidos face a variações dos principais pressupostos é a seguinte:

		Alteração nos pressupostos	Responsabilidade por benefício definido
Pressuposto	taxa de desconto	+1%	Diminuição de 6,7%

Um incremento de 1% na taxa de desconto diminuiria as responsabilidades em 6,7% (1.349 mil euros).

A análise de sensibilidade apresentada foi apurada variando o pressuposto (taxa de desconto) e mantendo as restantes variáveis constantes. Na prática, este cenário é improvável, visto que as alterações em alguns pressupostos podem estar correlacionadas.

Custo do período

Nos semestres findos em 30 de junho de 2022 e de 2021, foram reconhecidos os seguintes montantes em resultados, na rubrica "Gastos com o pessoal":

	Nota	30.06.2022	30.06.2021
Custo dos serviços correntes	29.2	7.000	8.000
Custo dos juros		18.000	-
Total		25.000	8.000

Composição dos ativos do fundo

Em 30 de junho de 2022 e 31 dezembro de 2021 os ativos do fundo têm a seguinte composição:

	30.06.2022	31.12.2021
Instrumentos de capital próprio	2.754.700	10.779.443
Instrumentos de dívida	23.167.027	20.922.832
Outros	1.625.273	1.242.725
Total	27.547.000	32.945.000

Benefício pós-emprego – plano de contribuição definida

A Empresa assumiu o compromisso de efetuar mensalmente contribuições pecuniárias para um fundo de pensões de contribuição definida. A única obrigação da Empresa consiste na realização das referidas contribuições, tendo também sido facultada aos colaboradores abrangidos, a possibilidade de efetuarem contribuições próprias, de caráter voluntário.

As contribuições realizadas, durante os semestres findos em 30 de junho de 2022 e 2021 ascendem a 192.338 Euros e a 205.460 Euros (nota 29.2)

21 Acréscimo de gastos de investimento contratual

21.1 Políticas contabilísticas

Ver política contabilística na nota 2.4.4.

21.2 Detalhe e movimento

Em 30 de junho de 2022 e 31 dezembro de 2021 o detalhe do acréscimo de gastos de investimento contratual é como segue:

	30.06.2022	31.12.2021
Águas do Algarve, S.A.	70.690.195	69.315.132
Águas do Centro Litoral, S.A.	52.675.493	50.159.595
Águas do Douro e Paiva, S.A.	22.050.705	21.682.997
Águas do Norte, S.A.	100.463.922	101.152.030
Águas de Santo André, S.A.	9.526.994	9.216.453
AgdA - Águas Públicas Alentejo, S.A.	7.699.822	6.519.518
Águas do Alto Minho, S.A.	10.400.768	8.437.415
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	120.767.839	118.808.401
Águas do Vale do Tejo S.A.	64.818.071	63.112.467
Simarsul, S.A.	16.197.252	15.584.151
Simdouro, S.A.	15.244.814	14.315.276
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	76.979.116	73.106.840
	567.514.991	551.410.275

Movimentos do período

O movimento ocorrido no acréscimo de gastos de investimento contratual no semestre findo em 30 de junho de 2022 e no exercício de 2021 é como segue:

	nota	30.06.2022	31.12.2021
Amortização investimento contratual saldo inicial		551.410.275	526.118.375
Amortizações do exercício	30	25.542.703	57.183.793
Transferência para firme	6.3	(9.538.212)	(31.831.182)
Outras transferências e diminuições		100.225	(60.711)
Amortização investimento contratual saldo final		567.514.991	551.410.275

22 Subsídios ao investimento

22.1 Políticas contabilísticas

Os subsídios relacionados com ativos (para investimentos) são reconhecidos quando existe uma segurança razoável que o subsídio será recebido e que o Grupo AdP cumprirá as obrigações inerentes ao seu recebimento. Os subsídios para investimento relativos à aquisição e/ou construção de ativos fixos tangíveis e/ou intangíveis são incluídos nos passivos não-correntes e são creditados na demonstração dos resultados com base no mesmo método da depreciação dos ativos subjacentes.

22.2 Detalhe e movimento

Em 30 de junho de 2022 e 31 dezembro de 2021 o detalhe dos subsídios ao investimento é como segue:

	nota	30.06.2022	31.12.2021
Subsídios ao investimento - fundo de coesão	(i)	1.251.559.529	1.265.377.995
Subsídios ao investimento - outros		27.504.619	25.467.924
Integração de património	(ii)	202.543.668	154.441.411
		1.481.607.816	1.445.287.330

i) O movimento ocorrido nos Subsidios ao investimento – Fundo de coesão no semestre findo em 30 de junho de 2022 e no exercicio de 2020 é como segue:

	nota	30.06.2022	31.12.2021
Subsídios ao investimento saldo inicial		1.265.377.995	1.304.023.234
Reconhecimento de direito a fundo	14.2 A)	12.442.831	20.814.809
Reconhecimento de proveito		(26.154.631)	(54.818.850)
Correção reconhecimento	14.2 A)	-	(4.176.907)
Outras correções		(106.666)	(464.291)
Subsídios ao investimento saldo final		1.251.559.529	1.265.377.995

Reconhecimento do direito ao fundo

Reconhecimento de direito a fundo	30.06.2022	31.12.2021
Águas do Norte, S.A.	1.948.620	5.482.696
AgdA - Águas Públicas Alentejo, S.A.	914.435	9.332.113
Águas do Alto Minho, S.A.	-	5.000.000
Águas do Centro Litoral, S.A.	6.000.000	1.000.000
Águas do Algarve, S.A.	235.333	-
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	3.344.443	-
	12.442.831	20.814.809

Valores reconhecidos em resultados

	30.06.2022	30.06.2021
Subsídios ao investimento - fundo coesão	26.154.631	28.304.418
Subsídios ao investimento - outros	1.934.826	1.337.638
Integração património	3.861.394	3.277.879
	31.950.851	32.919.935

ii) O aumento no semestre findo em 30 de junho de 2022 é explicado pela integração das duas barragens na Águas do Algarve por 53.923 mil euros (nota 6.3)

23 Empréstimos

23.1 Políticas contabilísticas

Os passivos financeiros são classificados em duas categorias: i) Passivos financeiros ao justo valor por via de resultados; e ii) Passivos financeiros ao custo amortizado.

A categoria "Passivos financeiros ao custo amortizado" inclui os passivos apresentados nas rubricas "Empréstimos" e "Fornecedores e outros passivos". Estes passivos são reconhecidos inicialmente ao justo valor líquido dos custos de transação e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado de acordo com a taxa de juro efetiva.

O Grupo apenas tem reconhecidos passivos classificados como "Passivos financeiros ao custo amortizado".

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

Empréstimos obtidos

Os empréstimos (bancários e obrigacionistas) são registados no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros são calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e contabilizados na rubrica "Gastos financeiros" da demonstração consolidada dos resultados de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. A parcela do juro efetivo relativa a comissões com a emissão de empréstimos é deduzida ao valor contabilístico do empréstimo caso não seja liquidada durante o exercício.

Os empréstimos obtidos são classificados no passivo não corrente, exceto se for expectável que o Grupo AdP liquide o passivo nos próximos 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificado no passivo corrente.

Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre categorias.

23.2 Detalhe e movimento

Em 30 de junho de 2022 e 31 dezembro de 2021 o detalhe dos empréstimos obtidos é como segue:

	nota	30.06.2022			31.12.2021		
		Não correntes	Correntes	Total	Não correntes	Correntes	Total
Empréstimos bancários – BEI	25	1.037.803.657	83.661.417	1.121.465.074	1.081.347.783	80.119.980	1.161.467.763
Empréstimos obrigacionistas	25	184.091.091	206.818.000	390.909.091	387.500.182	156.818.000	544.318.182
Encargos diferidos com a emissão das obrigações			(107.941)	(107.941)		(132.574)	(132.574)
Juros a liquidar			2.780.692	2.780.692		3.681.781	3.681.781
Total de empréstimos		1.221.894.748	293.152.168	1.515.046.916	1.468.847.965	240.487.187	1.709.335.152

Os empréstimos obrigacionistas, encontram-se sujeitos a cláusulas de *ownership*, que refere que eventuais alterações à estrutura acionista da AdP podem conduzir ao vencimento imediato da divida. Relativamente aos contratos de financiamento celebrados com o Banco Europeu de Investimento o Grupo AdP, para além das condicionantes habituais (falta de pagamento, cumprimento da lei geral e ambiental, *cross default, pari passu, negative pledge*, falsas declarações, falência, insolvência, liquidação, alterações materiais) inclui ainda:

- alterações na estrutura acionista das empresas do Grupo AdP;

- alterações decorrentes de cisão, fusão ou venda de empresas;

- alterações no património das empresas;

- alteração/ cessação da atividade das empresas;

- alterações na estrutura acionista da AdP;

- operações serem realizadas com aval/ garantia da AdP;

- cumprimento de obrigações definidas nos Contratos de Concessão/Gestão;

- alterações no rédito das empresas.

Adicionalmente, e no âmbito dos referidos contratos de financiamento, a República Portuguesa constitui-se fiador do Grupo AdP face ao Banco Europeu de Investimento pela execução pontual e integral de todas as obrigações financeiras e pecuniárias, exceto no BEI V. O BEI V não tendo garantia do Estado Português, tem *covenants* financeiros os quais estão em cumprimento (endividamento líquido / EBITDA; EBITDA / resultados financeiros).

Movimento nos empréstimos obtidos

O movimento ocorrido nos empréstimos obtidos nos semestres findos em 30 de junho de 2022 e 2020 e a sua reconciliação com a demonstração dos fluxos de caixa é como segue:

	30.06.2022			30.06.2021		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Saldo inicial	1.468.847.965	240.487.187	1.709.335.152	1.705.786.127	80.579.663	1.786.365.790
Reclassificação de não corrente para corrente	(246.953.217)	246.953.217	-	(193.411.781)	193.411.781	-
Reembolso de capital de empréstimos	-	(193.411.781)	(193.411.781)	-	(38.231.237)	(38.231.237)
Variação nos descobertos bancários	-	-	-	-	35.257	35.257
Variação na especialização de juros	-	(876.455)	(876.455)	-	5.917.104	5.917.104
Saldo final	1.221.894.748	293.152.168	1.515.046.916	1.512.374.346	241.712.568	1.754.086.914

Não existiram outras variações nos empréstimos tais como variação de justo valor ou alterações no perímetro de consolidação.

Empréstimos por maturidade

O reembolso de capital dos empréstimos BEI e obrigacionistas em 30 de junho de 2022 e 31 dezembro de 2021 tem a seguinte maturidade:

Por maturidade	30.06.2022	31.12.2021
Até 1 ano	290.479.417	236.937.980
De 1 a 2 anos	97.546.823	295.061.849
De 2 a 3 anos	101.720.096	99.294.815
De 3 a 4 anos	108.583.129	127.349.741
De 4 a 5 anos	116.589.481	107.111.824
Superior a 5 anos	797.455.219	840.029.736
	1.512.374.165	1.705.785.945

Empréstimos por tipo de taxa

Em 30 de junho de 2022 e 31 dezembro de 2021, os empréstimos BEI e obrigacionistas apresentam o seguinte detalhe por tipologia de taxa de juro:

Taxa de juro variável	30.06.2022	31.12.2021
Até 1 ano	211.457.776	161.929.111
De 1 a 2 anos	11.929.476	211.929.476
De 2 a 3 anos	11.929.293	11.929.293
Superior a 3 anos	187.093.434	193.058.080
	422.409.979	578.845.960
Taxa de juro fixa	**30.06.2022**	**31.12.2019**
Até 1 ano	79.021.641	75.008.869
De 1 a 2 anos	85.617.347	83.132.373
De 2 a 3 anos	89.790.803	87.365.522
Superior a 3 anos	835.534.395	881.433.221
	1.089.964.186	1.126.939.985
	1.512.374.165	1.705.785.945

Justo valor

Os empréstimos obtidos pelo Grupo AdP correspondem a empréstimos BEI (1.121.465 mil Euros) e a empréstimos obrigacionistas emitidos em 2007, 2008 e 2016 (390.909 mil Euros). Atendendo ao facto de (i) não existirem comparativos de mercado que permitam aferir a que taxas de financiamento alternativas ao BEI o Grupo AdP se poderia financiar atendendo aos montantes e prazos envolvidos (25 anos), e (ii) ao facto de os empréstimos obrigacionistas terem sido emitidos em 2007, 2008 e 2016 e posteriormente o Grupo AdP não ter recorrido a esta tipologia de financiamentos, não sendo possível desta forma determinar a que taxas o Grupo AdP se poderia financiar atualmente para as maturidades contratadas; não é possível determinar o justo valor dos empréstimos obtidos de uma forma razoável.

24 Fornecedores e outros passivos

24.1 Políticas contabilísticas

Incluem passivos a pagar por bens e serviços que o Grupo adquiriu, no decurso normal da sua atividade. Os passivos são classificados como correntes se o pagamento se vencer no prazo de 12 meses ou menos, caso contrário, os passivos são classificados como não correntes.

Estes passivos são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Subsequentemente ao seu reconhecimento inicial, os passivos são mensurados ao custo amortizado, através do método da taxa de juro efetiva. As dívidas a pagar fornecedores e outras dívidas a pagar a terceiros classificadas no momento inicial como correntes, são registadas pelo seu valor nominal, dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

24.2 Detalhe

Em 30 de junho de 2022 e 31 dezembro de 2021 o detalhe de fornecedores e outros passivos é como segue:

	nota	30.06.2022			31.12.2021		
		Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Fornecedores							
- Fornecedores de investimento	25 e i)	88.739.900	29.488.081	118.227.981	88.676.907	28.712.118	117.389.025
- Fornecedores gerais	25		27.959.085	27.959.085		31.806.852	31.806.852
Outras contas a pagar				-			-
- Adiantamentos de clientes			912.191	912.191		669.727	669.727
- Cauções de fornecedores		1.261.345	6.785.702	6.785.702	883.407	6.709.935	6.709.935
- Taxas municipais de saneamento e RSU	ii)		27.494.807	27.494.807		26.956.166	26.956.166
- Outros		1.101.456	8.812.638	11.175.439	1.739.654	13.109.245	15.732.306
Acréscimos de gastos e diferimentos							
- Férias e subsídio de férias a pagar ao pessoal			12.332.370	12.332.370		12.359.089	12.359.089
- Acréscimos de gastos - eletricidade			8.609.574	8.609.574		5.390.264	5.390.264
- Serviços diversos prestados por fornecedores e não faturados			18.067.819	18.067.819		13.615.909	13.615.909
-Rédito com Fundo Ambiental recebido e por reconhecer em proveitos			10.653.480				
- Diferimentos e outros acréscimos de gastos		767.640	9.761.487	10.529.127	1.073.629	8.756.239	9.829.868
Estado e outros entes públicos	iii)		17.805.789	17.805.789		27.122.199	27.122.199
		91.870.341	178.683.023	259.899.884	92.373.597	175.207.743	267.581.340

i) Os montantes registados em Fornecedores de investimento não corrente respeitam essencialmente a dívidas a pagar aos municípios por integração do património nos sistemas:

	nota	30.06.2022			31.12.2021		
		Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Águas do Algarve, S.A.		2.746.081	2.088.656	4.834.737	2.633.827	2.360.655	4.994.482
Águas do Centro Litoral, S.A.		594.862	3.248.020	3.842.882	631.644	3.375.452	4.007.096
Águas do Douro e Paiva, S.A.		606.824	615.611	1.222.435	598.626	1.356.399	1.955.025
Águas do Norte, S.A.		4.986.059	8.233.712	13.219.771	4.986.059	8.078.589	13.064.648
AdP Valor S.A.			49.238	49.238		48.160	48.160
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.		58.433.199	2.139.605	60.572.804	57.214.794	482.142	57.696.936
Águas de Santo André, S.A.		3.427.654	107.798	3.535.452	3.605.808	267.294	3.873.102
AgdA - Águas Públicas Alentejo, S.A.		2.024.365	2.157.224	4.181.589	2.024.365	2.153.911	4.178.276
Águas do Alto Minho, S.A.		2.275.985	3.608.066	5.884.051	2.275.985	3.185.560	5.461.545
Águas do Tejo Atlântico, S.A.		568.495	2.789.352	3.357.847	568.642	3.623.056	4.191.698
Águas do Vale do Tejo S.A.		10.038.123	1.818.614	11.856.737	11.098.905	1.611.000	12.709.905
EPAL, S.A.			2.081.368	2.081.368		1.188.504	1.188.504
Simarsul, S.A.		2.997.426	439.046	3.436.472	2.997.426	464.406	3.461.832
Simdouro, S.A.		40.827	111.771	152.598	40.826	516.990	557.816
		88.739.900	29.488.081	118.227.981	88.676.907	28.712.118	117.389.025

ii) Esta rubrica inclui taxas municipais nomeadamente: a pagar pela EPAL à Câmara Municipal de Lisboa no montante de 21.591 mil euros, e de RSU pela AdRA a outros municípios no montante de 2.048 mil euros, e Alto Minho no montante 1.919 mil euros;

iii) Em 30 de junho de 2022 e 31 dezembro de 2021 a rubrica Estado e outros entes públicos tem o seguinte detalhe:

	30.06.2022	31.12.2021
Retenções na fonte efetuadas por conta de terceiros de imposto sobre o rendimento	1.064.347	1.053.583
IVA a pagar	1.686.696	1.000.743
Contribuições para a segurança social	1.889.518	1.845.425
TRH / TGR	12.987.639	23.046.756
Outras tributações e outras taxas	177.589	175.692
Estado e outros entes públicos passivos	17.805.789	27.122.199

25 Instrumentos financeiros por categoria do IFRS 9

Classificação dos ativos e passivos financeiros 30.06.2021	nota	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros pelo custo amortizado	Passivos financeiros ao custo amortizado	Total de instrumentos financeiros
Outros ativos financeiros	11.2	-	21.611.735	-	21.611.735
Clientes	13.3	-	331.631.056	-	331.631.056
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	16.3	23.678.136	-	-	23.678.136
Caixa e seus equivalentes	17.2	-	175.208.230	-	175.208.230
		23.678.136	528.451.021	-	552.129.157
Empréstimos	23.2	-	-	1.512.374.165	1.512.374.165
Fornecedores e outros passivos não correntes	24.2	-	-	146.187.066	146.187.066
		-	-	1.658.561.231	1.658.561.231

Classificação dos ativos e passivos financeiros 31.12.2021	nota	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros pelo custo amortizado	Passivos financeiros ao custo amortizado	Total de instrumentos financeiros
Outros ativos financeiros	11.2	-	21.937.519	-	21.937.519
Clientes	13.3	-	300.337.618	-	300.337.618
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	16.3	27.598.721	-	-	27.598.721
Caixa e seus equivalentes	17.2	-	323.290.474	-	323.290.474
		27.598.721	645.565.611	-	673.164.332
Empréstimos	23.2	-	-	1.705.785.945	1.705.785.945
Fornecedores e outros passivos não correntes	24.2	-	-	149.195.877	149.195.877
		-	-	1.854.981.822	1.854.981.822

26 Rédito de contratos com clientes

26.1 Políticas contabilísticas

O Rédito corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber, das transações realizadas com clientes no decurso normal da atividade do Grupo. O Rédito é registado líquido de quaisquer impostos, descontos comerciais e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

A IFRS 15 prevê um modelo de cinco passos para a contabilização do rédito proveniente de contratos com clientes e requer que o rédito seja reconhecido por um valor que reflita a retribuição a que uma entidade espera ter direito em troca dos bens e/ou serviços que serão transferidos para o cliente. Os cinco passos previstos são: (1) identificar o contrato com o cliente, (2) identificar as obrigações de desempenho do contrato, (3) determinar o preço de transação, (4) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (5) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

Na determinação do valor do rédito, o Grupo AdP avalia para cada transação as obrigações de desempenho que assume perante os clientes, o preço da transação a afetar a cada obrigação de desempenho identificada na transação e a existência de condições de preço variáveis que podem originar acertos futuros ao valor do rédito registado, e para os quais o grupo efetua a sua melhor estimativa.

Na maioria das vendas de bens ou prestação de serviços efetuadas pelo Grupo AdP, existe apenas uma obrigação de desempenho ("performance obligation"), pelo que o rédito é reconhecido de imediato, com a entrega dos bens (venda de água) ou da prestação do serviço (saneamento) ao cliente.

O rédito é determinado e reconhecido como segue:

Prestação de serviços

Atividade regulada - Serviços em "alta" – Saneamento e parcerias

O rédito é reconhecido com base em (i) valores mínimos quando se verifiquem quebras de exclusivo do contrato de concessão; ou (ii) consumos, ou seja, o rédito regista-se pelo valor do produto entre a tarifa aprovada e os consumos medidos e/ou estimados;

Atividade não regulada

A tarifa de disponibilidade encontra-se suportada num contrato estabelecido com o cliente, em que o preço do aluguer se encontra definido. O valor do contrato é reconhecido mensalmente no mês a que respeita a prestação do serviço.

Venda de bens

Atividade regulada - Serviços em "alta" – Abastecimento de água

O rédito é reconhecido com base em (i) valores mínimos quando se verifiquem quebras de exclusivo do contrato de concessão; ou (ii) consumos, ou seja, o rédito regista-se pelo valor do produto entre a tarifa aprovada e os consumos medidos e/ou estimados.

Atividade regulada - Serviços em "baixa" - Parcerias

O rédito é composto por duas componentes, uma fixa e outra variável. O rédito regista-se pelo valor do produto entre a tarifa aprovada para cada escalão e os consumos medidos e/ou estimados nesse escalão (componente variável). A componente fixa corresponde à disponibilidade do serviço e está indexado à capacidade de débito do contador. O reconhecimento é efetuado em duodécimos.

Atividade regulada – Serviços em "baixa" – gestão delegada

Fornecimento de água – consumidor final: a venda de água aos consumidores finais é efetuada com base nos m3 consumidos, sendo aplicadas as tarifas de cada uma das concessões e não concessões (EPAL). Em alguns casos são efetuadas estimativas de consumos, sendo estas regularizadas aquando das leituras dos contadores individuais de cada cliente.

Componente Tarifária Acrescida (CTA)

Nos termos dos Decretos-Lei nº 16/2017, de 1 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 34/2017, de 24 de março, as empresas do Grupo AdP - Águas do Douro e Paiva, S.A. (AdDP), EPAL – Empresa Portuguesa das Águas

Livres, S.A. e Águas do Tejo Atlântico, S.A. (AdTA), faturam por conta das empresas Águas do Norte e Águas do Vale do Tejo, respetivamente, mensalmente aos seus clientes, uma parcela com a denominação "Componente Tarifária Acrescida" (CTA). A CTA é reconhecida como rédito nas rubricas "Vendas" ou "Prestação de serviços" consoante corresponda a abastecimento de água ou a saneamento.

Fundo Ambiental

No âmbito do Programa do XXI Governo Constitucional e do Decreto-Lei nº 72/2016, de 4 de novembro, o Estado decidiu cindir as empresas agregadas em 2015 (através dos Decreto-Lei nº 92/2015, nº 93/2015 e nº 94/2015, todos de 29 de maio) bem como interromper a trajetória de aumento tarifário estabelecida então.

Esta decisão foi suportada num estudo de neutralidade das receitas das empresas cindidas, tendo o Estado decidido compensar a perda de receitas das entidades cindidas pela criação de corredores tarifários entre empresas – estendendo a aplicação da componente tarifária acrescida ('CTA') à AdDP e à AdTA – e pela transferência de uma receita do Fundo Ambiental.

Acresce que, no âmbito dos Contratos de Gestão celebrados entre os gestores da AdP, Águas do Norte, S.A. (AdN) e Águas do Vale do Tejo, S.A. (AdVT), o Estado entende que as receitas do Fundo Ambiental devem ser tidas em consideração para efeitos do equilíbrio operacional da AdN e da AdVT.

Neste sentido, a receita extraordinária adicional sob a forma de apoio do Fundo Ambiental a receber em cada ano, tem por objetivo compensar o rédito que seria cobrado anualmente através da tarifa e que estava previsto na trajetória de aumento tarifário das empresas cindidas, pelo que, a receita extraordinária adicional sob a forma de apoio do Fundo Ambiental, é registada anualmente como rédito na rubrica "Prestação de Serviços".

Serviços de construção

Ver política contabilística descrita na nota 2.4.6.

26.2 Detalhe

O rédito de contratos com clientes nos semestres findos em 30 de junho de 2022 e 2021 apresenta o seguinte detalhe:

	nota	30.06.2022	30.06.2021
Vendas			
Água - Produção, Tratamento e Transporte		125.249.423	120.661.092
EPAL		71.176.546	64.659.588
		196.425.969	185.320.680
Prestações de Serviços			
Saneamento - Tratamento		156.512.653	162.485.513
EPAL		690.354	629.392
Internacional		3.045.336	1.969.584
Corporativos		54.632	85.917
		160.302.975	165.170.406
Rédito de contratos com clientes		356.728.944	350.491.086
Rendimentos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)		65.838.266	60.293.731
Desvio de recuperação de gastos (superavit tarifário)	12.3	(30.312.218)	(28.176.700)
		392.254.992	382.608.117

O contributo das empresas do Grupo para o rédito relacionado com vendas e prestação de serviços nos semestres findos em 30 de junho de 2022 e 2021 foi como segue:

	30.06.2022 Vendas	30.06.2022 Prestação de Serviços	30.06.2022 Total	30.06.2021 Vendas	30.06.2021 Prestação de Serviços	30.06.2021 Total
Atividade - Água e Saneamento						
Águas do Norte, S.A.	23.148.815	30.983.843	54.132.658	23.308.751	34.306.169	57.614.920
Águas do Vale do Tejo S.A.	31.308.810	18.051.329	49.360.139	29.783.065	20.085.667	49.868.732
Águas do Algarve, S.A.	15.590.476	13.197.481	28.787.957	14.512.292	13.118.721	27.631.013
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	14.839.120	13.208.782	28.047.902	14.139.540	12.633.952	26.773.492
Águas do Centro Litoral, S.A.	7.195.236	12.095.397	19.290.633	7.394.220	13.613.146	21.007.366
Águas do Alto Minho, S.A.	6.484.014	4.735.840	11.219.854	6.300.604	4.493.837	10.794.441
AgdA - Águas Públicas Alentejo, S.A.	6.472.583	3.068.964	9.541.547	5.479.322	2.483.918	7.963.240
Águas de Santo André, S.A.	4.395.996	3.621.611	8.017.607	4.145.154	3.878.668	8.023.822
	109.435.050	98.963.247	208.398.297	105.062.948	104.614.078	209.677.026
Atividade - Saneamento						
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	15.323	41.692.432	41.707.755	12.462	41.361.016	41.373.478
Simarsul, S.A.	-	8.986.707	8.986.707	-	9.499.203	9.499.203
Simdouro, S.A.	-	6.870.268	6.870.268	-	7.011.214	7.011.214
	15.323	57.549.407	57.564.730	12.462	57.871.433	57.883.895
Atividade - Água						
EPAL, S.A.	71.176.546	690.354	71.866.900	64.659.588	629.394	65.288.982
Águas do Douro e Paiva, S.A.	15.799.050	-	15.799.050	15.585.682	-	15.585.682
	86.975.596	690.354	87.665.950	80.245.270	629.394	80.874.664
Atividade - Internacional	-	3.045.336	3.045.336		1.969.584	1.969.584
Atividade - Corporativos	-	54.631	54.631	-	85.917	85.917
	196.425.969	160.302.975	356.728.944	185.320.680	165.170.406	350.491.086

27 Gastos das vendas

Nos semestres findos em 30 de junho de 2022 e 2021 o custo das vendas tem o seguinte detalhe:

	nota	30.06.2022	30.06.2021
Matérias-primas		5.928.600	4.624.556
Matérias subsidiárias		7.401.713	7.025.782
Correções relativas a exercícios anteriores		6.406	25.000
	15.2	13.336.719	11.675.338
Capitalização de custo de vendas		-	(89)
		13.336.719	11.675.249
Gastos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)		65.838.266	60.293.731
		79.174.985	71.968.980

28 Fornecimentos e serviços externos

28.1 Políticas contabilísticas

Os gastos e perdas são registados no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo (especialização do exercício).

Os subsídios à exploração são diferidos e reconhecidos na demonstração dos resultados consolidados no mesmo período dos gastos que pretendem compensar, e abatem diretamente à natureza do custo.

Trabalhos para a própria empresa, são os custos dos recursos diretamente atribuíveis aos ativos intangíveis e tangíveis durante a sua fase de desenvolvimento/construção, quando se conclui que os mesmos serão recuperados através da realização daqueles ativos. São particularmente relevantes os gastos com pessoal. São mensurados ao custo, sendo reconhecidos sem qualquer margem, com base em informação interna especialmente preparada para o efeito (custos internos) ou nos respetivos custos de compra adicionados de outras despesas a ela inerentes. Os gastos capitalizados são registados diretamente em balanço sem passarem pela demonstração dos resultados, e estão divulgados no anexo sempre que tal for aplicável.

28.2 Detalhe

Nos semestres findos em 30 de junho de 2022 e 2021 os fornecimentos e serviços externos têm o seguinte detalhe:

	nota	30.06.2022	30.06.2021
Sub-contratos		16.449.148	17.199.598
Conservação e reparação		22.413.826	19.441.511
Rendas e alugueres		2.477.033	2.077.184
Eletricidade	(i)	17.666.635	28.563.004
Seguros		1.824.409	1.625.601
Tratamento de resíduos e efluentes		9.964.944	8.570.935
Análises		1.071.660	958.990
Estudos/ Consultoria / Auditoria		2.084.746	1.947.239
Assistência informática		1.706.322	1.695.572
Vigilância e segurança		1.533.061	1.658.681
Comunicações		2.103.727	1.943.126
Combustíveis / Águas		3.393.030	2.665.737
Deslocações e estadas		630.165	392.579
Publicidade Propaganda		733.004	585.250
Gastos com seca		436.381	(31.518)
FSE - Outras rubricas		10.311.704	10.126.349
Subsídios à exploração		(175.985)	(67.959)
		94.623.810	99.351.879
FSE capitalizados		(959.930)	(521.309)
		93.663.880	98.830.570

(i) Redução nos gastos com eletricidade resultante da redução ocorrida em 2022 nas tarifas de acesso à rede, estando negativas em alguns escalões de consumo.

29 Gastos com pessoal

29.1 Políticas contabilísticas

Os benefícios a curto prazo dos empregados e os benefícios de cessação de emprego são reconhecidos na demonstração dos resultados.

Os benefícios a curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados e contribuições para a segurança social, licença anual paga e licença por doença paga, participação nos lucros e bónus (se pagáveis dentro de doze meses após o final do período) e benefícios não monetários (tais como cuidados médicos, habitação, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados) relativos aos empregados correntes, e o seu pagamento é expectável que ocorra num prazo máximo de 12 meses.

A Empresa reconhece um passivo e um gasto relativo aos benefícios de cessação de emprego quando a Empresa já não pode retirar a oferta de tais benefícios.

Relativamente aos benefícios de médio e longo prazo aos empregados ver nota 20.1.

29.2 Detalhe

Nos semestres findos em 30 de junho de 2022 e 2021 os gastos com pessoal têm o seguinte detalhe:

	nota	30.06.2022	30.06.2021
Remunerações		44.477.390	43.593.550
Encargos sobre remunerações		9.870.306	9.687.913
Seguros		2.342.768	2.911.160
Indeminizações por rescisão		36.838	4.606
Outros custos com pessoal	(i)	1.368.521	1.267.161
Correções relativas a exercícios anteriores		3.182	23.663
Subsídios à exploração		(140.363)	(205.096)
		57.958.642	57.282.957
Gastos com pessoal capitalizados		(3.456.256)	(3.555.492)
		54.502.386	53.727.465

(i) Inclui 7.000 euros de gastos com o plano de benefícios definidos e 192.338 euros de gastos com o plano de contribuição definida (nota 20.4)

Remunerações dos Órgãos Sociais da AdP SGPS

	30.06.2022	30.06.2021
Conselho de Administração	187.236	186.830
Conselho Fiscal	16.044	16.044
Revisor Oficial de Contas	18.272	21.318
	221.552	224.192

Número médio de pessoal

	30.06.2022	30.06.2021
Órgãos Sociais	85	60
Colaboradores	3.549	3.444
	3634	3.504

30 Amortizações, depreciações e reversões do exercício

Nos semestres findos em 30 de junho de 2022 e 2021 as amortizações, depreciações e reversões têm o seguinte detalhe:

	nota	30.06.2022	30.06.2021
Amortizações - DUI	6.3	71.481.862	72.481.950
Amortizações - ativos intangíveis	6.3	443.740	471.073
Amortizações - ativos fixos tangíveis	7.3	14.331.240	13.800.459
Amortizações - ativos sob direito de uso	8.2	2.648.944	2.994.040
Amortizações - propriedade de investimento	9.2	34.151	39.019
Depreciação de investimento contratual futuro	21.2	25.542.703	27.720.812
		114.482.640	117.507.353

31 Provisões e reversões do exercício

Nos semestres findos em 30 de junho de 2022 e 2021 as provisões e reversões têm o seguinte detalhe:

	nota	30.06.2022	30.06.2021
Provisões do exercício - Processos Judiciais Curso	19.3	89.530	67.000
Provisões do exercício - outras	19.3	410.000	60.000
		499.530	127.000
Reversões de provisões - processos judiciais em curso		-	(735.068)
		-	(735.068)
		499.530	(608.068)

32 Perdas por imparidade e reversões do exercício

Nos semestres findos em 30 de junho de 2022 e 2021 as perdas por imparidade e reversões têm o seguinte detalhe:

	nota	30.06.2022	30.06.2021
Perdas imparidade – clientes	13.3	1.546.141	3.842.732
Perdas imparidade - outros ativos	14.2	178.892	92.923
		1.725.033	3.935.655
Reversões de perdas por imparidade - clientes	13.3	(199.930)	(173.656)
Reversões de perdas por imparidade - outros ativos	14.2	(26.226)	-
Reversões de perdas por imparidade – outros ativos financeiros	11	(28.406)	-
Reversões de perdas por imparidade - ativos fixos tangíveis	7.3	(111.924)	(104.723)
		(366.486)	(278.380)
		1.358.547	3.657.275

33 Outros gastos e perdas operacionais

Nos semestres findos em 30 de junho de 2022 e 2021 os outros gastos e perdas operacionais têm o seguinte detalhe:

	nota	30.06.2022	30.06.2021
Impostos diretos e indiretos	(ii)	4.531.369	4.297.740
Perdas em inventários		-	39
Perdas em ativos tangíveis e intangíveis (alienações, abates, sinistros)		429	14.037
Donativos		248.035	147.984
Diferenças de câmbio desfavoráveis		58.225	210.608
Outros gastos e perdas	(i)	1.501.215	2.372.975
Correções relativas a exercícios anteriores		339	74.803
		6.339.612	7.118.186
Gastos capitalizados		-	-
		6.339.612	7.118.186

(i) Inclui encargos com cobrança de clientes (357 mil euros), e indeminizações com ruturas (174 mil euros). Em 2021 inclui encargos e compensações a clientes (768 mil euros).

(ii) Impostos diretos e indiretos

	nota	30.06.2022	30.06.2021
Taxa ERSAR		2.343.554	2.330.782
Taxa Recursos Hídricos		878	35.629
Outros impostos e taxas	(a)	2.186.937	1.931.329
		4.531.369	4.297.740

(a) Inclui taxas de subsolo (1.275 mil euros), e imposto municipal sobre imoveis (184 mil euros)

34 Outros rendimentos e ganhos operacionais

Nos semestres findos em 30 de junho de 2022 e 2021 os outros rendimentos e ganhos operacionais têm o seguinte detalhe:

	nota	30.06.2022	30.06.2021
Venda de energia		607.243	453.021
Rendas	8.4	198.519	192.000
Serviços de faturação e gestão comercial à Câmara Municipal de Lisboa		605.460	529.046
Assistência técnica Aquamatrix		1.084.848	1.069.872
Diferenças de câmbio favoráveis		192.101	83.931
Ganhos em ativos fixos tangíveis e intangíveis (alienações e indemnizações por sinistros)		24.405	85.800
Outros	(i)	2.015.024	3.927.785
		4.727.600	6.341.455
Rendimentos e ganhos capitalizados		-	-
		4.727.600	6.341.455

(i) No semestre findo em 30 de junho de 2021 incluía um rendimento com crédito fiscal em sede de IVA no montante de 1.595 mil euros relativo aos exercícios de 2016 a 2018.

35 Gastos financeiros

Nos semestres findos em 30 de junho de 2022 e 2021 os gastos financeiros têm o seguinte detalhe:

	nota	30.06.2022	30.06.2021
Juros suportados	(i)	14.305.763	16.008.968
Diferenças de câmbio desfavoráveis		(2.149)	(5.529)
Outros gastos financeiros	(ii)	1.293.511	1.455.951
		15.597.125	17.459.390
Gastos financeiros capitalizados		(742.364)	(812.199)
		14.854.761	16.647.191

(i) Juros suportados

	30.06.2022	30.06.2021
Juros suportados BEI	11.773.704	13.614.438
Juros suportados operações de locações	172.342	234.696
Juros suportados obrigacionistas	257.554	296.150
Juros suportados de mora	200.450	52.113
Juros suportados financiamento empréstimos bancários	11.372	16.546
Juros suportados integração de património	1.890.341	1.795.025
	14.305.763	16.008.968

A diminuição dos gastos financeiros está diretamente relacionada com a diminuição do volume de endividamento, da manutenção das taxas de juro negativas, e de revisões de taxas fixas em alguns desembolsos em empréstimos BEI.

(ii) Outros gastos financeiros

	nota	30.06.2022	30.06.2021
Financiamentos Obtidos - Comissões /garantias	(i)	1.191.059	1.268.506
Outros		102.452	187.445
		1.293.511	1.455.951

(i) Custos com a comissão de garantia prestada pelo Estado Português aos empréstimos concedidos pelo BEI (exceto BEI V) (0,2% sobre o capital em dívida).

36 Rendimentos financeiros

Nos semestres findos em 30 de junho de 2022 e 2021 os rendimentos financeiros têm o seguinte detalhe:

	nota	30.06.2022	30.06.2021
Juros obtidos	(i)	6.971.984	6.774.271
Outros rendimentos e ganhos financeiros		80.254	84.667
		7.052.238	6.858.938

(i) Juros obtidos

Juros Obtidos	nota	30.06.2022	30.06.2021
Depósitos		-	170
Outros ativos financeiros		631.974	674.311
Juros de mora	(a)	5.821.827	5.751.517
Outros Juros		518.183	348.273
		6.971.984	6.774.271

(a) Juros de mora (por empresa do Grupo)

	30.06.2022	30.06.2021
Águas do Vale do Tejo S.A.	2.956.687	2.934.617
Águas do Norte, S.A.	2.136.765	1.847.867
Águas do Algarve, S.A.	285.538	647.312
Outras participadas	442.837	321.721
	5.821.827	5.751.517

37 Imposto sobre o rendimento

37.1 Políticas contabilísticas

Imposto sobre o rendimento

A AdP e as empresas do Grupo AdP que sejam residentes em Portugal encontram-se sujeitas à tributação em sede individual, por Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), com base nas respetivas matérias coletáveis e às taxas de imposto aplicáveis.

A empresa-mãe e as subsidiárias participadas direta ou indiretamente são tributadas à taxa de 21%, acrescida da taxa de derrama municipal até à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável. Adicionalmente, acresce a taxa da derrama estadual de 3% sobre o valor de lucro tributável que exceda os 1,5 milhões de EUR até ao limite de 7,5 milhões de EUR, de 5% sobre o valor de lucro tributável que exceda os 7,5 milhões de EUR até ao limite de 35 milhões de EUR, sendo aos montantes superiores aos 35 milhões de EUR aplicada uma taxa de 9%.

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados consolidados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

A determinação do imposto sobre o rendimento requer determinadas interpretações. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios. Assim, o Grupo AdP cumpre as orientações da IFRIC 23 – Incerteza sobre o Tratamento

de Imposto sobre o Rendimento no que respeita à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas demonstrações financeiras. O Grupo AdP entende que das eventuais revisões das declarações fiscais não resultarão correções materiais nas demonstrações financeiras consolidadas que requeiram a constituição de qualquer provisão para impostos.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são reconhecidos sempre que se considerem existir diferenças temporárias provenientes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras consolidadas. O imposto diferido que surja pelo reconhecimento inicial de um ativo ou passivo numa transação que não seja uma concentração de atividades empresariais, que à data da transação não afeta nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal, não é registado. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na medida em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para utilização da diferença temporária ou quando se espera a reversão de um imposto diferido ativo para a mesma altura e com a mesma autoridade. São reconhecidos impostos diferidos ativos para todos os prejuízos recuperáveis na medida em que seja provável que venha a existir lucro tributável contra o qual as perdas possam ser utilizadas.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada, à data do balanço e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos. As diferenças que possam advir de alterações expectáveis das taxas a que irão reverter as diferenças temporais tributáveis são consideradas na demonstração dos resultados consolidados.

São reconhecidos impostos diferidos em diferenças temporárias originadas por investimentos em subsidiárias e associadas, exceto quando o Grupo AdP seja capaz de controlar a tempestividade da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não se reverta no futuro previsível.

Os impostos diferidos são registados no resultado líquido ou em outras reservas consoante o registo da transação ou evento que lhes deu origem.

37.2 Detalhe e movimento

Em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, o imposto sobre o rendimento a pagar tem o seguinte detalhe:

	30.06.2022	31.12.2021
Pagamentos por conta e adicionais por conta	(3.673.418)	(56.785.743)
Imposto estimado	36.206.532	66.284.193
Benefícios fiscais de anos anteriores por receber (SIFIDE)	-	(52.039)
Retenções feitas por terceiros	(272.737)	(748.975)
	32.260.377	8.697.436

Em 30 de junho de 2022, o saldo corresponde ao valor do imposto sobre o rendimento a pagar referente a 2022 e 2021. Não existem dívidas em mora para com as entidades fiscais.

Nos semestres findos em 30 de junho de 2022 e 2021 a carga fiscal registada apresenta o seguinte detalhe:

	30.06.2022	30.06.2021
Imposto sobre o rendimento do exercício	(33.991.309)	(31.380.259)
Excesso de estimativa para impostos	775.775	145.827
Insuficiência de estimativa para impostos	(126.552)	(220.266)
	(33.342.086)	(31.454.698)
Imposto diferido	14.287.960	15.154.185
	14.287.960	15.154.185
	(19.054.126)	(16.300.513)

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto nos semestres findos em 30 de junho de 2022 e 2021 é como segue:

30.06.2022	Base	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos em consolidado			
	1.500.000	22,50%	337.500
	6.000.000	25,50%	1.530.000
	27.500.000	27,50%	7.562.500
	36.109.339	31,50%	11.374.442
	71.109.339	29,26%	20.804.442
Diferenças permanentes:			
. Provisões	7.153	0,00%	1.948
. Correções relativas a exercícios anteriores	161.006	0,05%	36.312
. Multas, coimas e juros compensatórios	102.976	0,03%	24.158
. Benefícios fiscais	(176.685)	-0,06%	(39.549)
. Outros	(166.732)	-0,06%	(44.791)
Diferenças temporárias sem impostos diferidos reconhecidos:			
. Utilização de prejuízos fiscais reportáveis	(29.964)	-0,01%	(6.292)
. Provisões e/ou imparidade	240.317	0,08%	57.948
. Depreciações	265.328	0,08%	56.483
Diferença entre a taxa de tributação esperada e a taxa usada em cada empresa		-2,02%	(1.434.076)
Tributação Autónoma		0,23%	160.701
SIFIDE		-0,29%	(207.989)
Excesso de estimativa de imposto de anos anteriores		-0,50%	(355.169)
Carga Fiscal		26,80%	19.054.126

30.06.2021	Base	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos em consolidado			
	1 500 000	22,50%	337 500
	6 000 000	25,50%	1 530 000
	27 500 000	27,50%	7 562 500
	24 879 493	31,50%	7 837 040
	59 879 493	28,84%	17 267 040
Diferenças permanentes:			
. Provisões	2 998	0,00%	849
. Correções relativas a exercícios anteriores	80 308	0,03%	18 413
. Multas, coimas e juros compensatórios	40 530	0,02%	9 995
. Benefícios fiscais	(194 075)	-0,07%	(43 822)
. Outros	(377 939)	-0,16%	(94 409)
Diferenças temporárias sem impostos diferidos reconhecidos:			
. Provisões e/ou imparidade	(940 123)	-0,38%	(225 083)
. Depreciações	2 167 533	0,82%	492 281
. Geração de prejuízos fiscais reportáveis sem impostos diferidos ativos registados	2 382 675	0,53%	318 066
Diferença entre a taxa de tributação esperada e a taxa usada em cada empresa		-2,89%	(1 727 634)
Tributação Autónoma		0,35%	210 379
Excesso de estimativa de imposto de anos anteriores		0,12%	74 438
Carga Fiscal		27,22%	16 300 513

O detalhe dos impostos diferidos em 30 de junho de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 e o movimento ocorrido no período de seis meses findo em 30 de junho de 2022 é como segue:

	30.06.2022	31.12.2021
Imposto diferido ativo	288.963.288	279.776.096
	288.963.288	279.776.096
Imposto diferido passivo	238.871.480	244.125.518
	238.871.480	244.125.518
	50.091.808	35.650.578

	31.12.2021			reforços/reversões em resultados			reforços/reversões reservas			30.06.2022		
	Base	Tx	Imposto	Base	Tx	Imposto	Base	Tx	Imposto	Base	Tx	Imposto
Ativos por Impostos Diferidos												
Prejuízos reportáveis	-		-	-		-	-		-	-		-
Desvio tarifário (nota 12)	91.842.427	25,48%	23.400.478	14.777.901	25,42%	3.756.433	-		-	106.620.328	25,47%	27.156.910
Efeito IFRIC 12												
Efeito IFRIC 12 (Transição) - investimento amortização firme	22.592.541	26,18%	5.913.672	(2.534)	25,80%	(654)	-		-	22.590.007	26,18%	5.913.017
Efeito IFRIC 12 (Transição) - investimento subsídio firme	17.666.911	25,98%	4.589.797	-		-	-		-	17.666.911	25,98%	4.589.796
Efeito IFRIC 12 (Transição) - investimento amortização futuro	275.940.229	25,99%	71.724.332	(985.188)	25,03%	(246.606)	-		-	274.955.041	26,00%	71.477.725
Efeito IFRIC 12 (Transição) - investimento subsídio futuro	11.714.885	25,92%	3.036.168	(240.633)	25,64%	(61.701)	-		-	11.474.252	25,92%	2.974.466
Efeito IFRIC 12 Exercício - amortização IFRIC 12 VS fiscal	118.474.544	25,01%	29.624.853	272.026	8,24%	22.417	-		-	118.746.570	24,97%	29.647.269
Efeito IFRIC 12 Exercício - investimento futuro	469.577.748	25,75%	120.929.632	20.624.071	25,49%	5.258.016	-		-	490.201.819	25,74%	126.187.647
Efeito IFRIC 12 Exercício - subsídio IFRIC 12 VS fiscal	11.854.366	24,61%	2.917.640	1.142.185	25,05%	286.081	-		-	12.996.551	24,65%	3.203.720
Diferenças de amortizações - contabilística VS fiscal	5.560.243	22,50%	1.251.054	(77.405)	22,50%	(17.416)	-		-	5.482.838	22,50%	1.233.637
Efeito IFRIC 12 Outros	42.127.144	26,00%	10.952.640	545.140	26,08%	142.173	-		-	42.672.284	26,00%	11.094.812
Provisões												-
Perdas de imparidade	8.668.020	28,10%	2.435.395	(298.424)	17,74%	(52.938)	-		-	8.369.596	28,47%	2.382.456
Riscos e encargos	1.004.898	26,69%	268.183	(3.037)	29,40%	(893)	-		-	1.001.861	26,68%	267.289
Outros	(396)		(1.006)	410.000	29,40%	120.540	-		-	409.604	29,18%	119.533
Outros:												-
Reposição de proveitos tributados (IRC 97/98/99) (EPAL)	1.549.908	29,40%	455.672	-		-	-		-	1.549.908	29,40%	455.671
Atualização ADO e Sintra - conversão para IFRS - saldo inicial 01.01.2010	1.117.095	29,43%	328.749	(62.056)		(18.245)	-		-	1.055.039	29,43%	310.503
Outros ajustamentos	2.183.705	89,24%	1.948.838	-		-	-		-	2.183.705	89,24%	1.948.837
imposto ativo	1.081.874.268	25,86%	279.776.096	36.102.046	25,45%	9.187.207	-		-	1.117.976.314	25,85%	288.963.288
Passivos por impostos diferidos												
Desvio tarifário (nota 12)	(590.688.412)	25,81%	(152.459.348)	15.534.317	26,02%	4.042.707	-		-	(575.154.095)	25,80%	(148.416.641)
Efeito IFRIC 12												
Efeito IFRIC 12 (Transição) - investimento amortização firme	(11.271.244)	25,50%	(2.874.168)	375.708	25,50%	95.806	-		-	(10.895.536)	25,50%	(2.778.363)
Efeito IFRIC 12 (Transição) - investimento subsídio firme	(4.351.563)	25,41%	(1.105.607)	240.505	25,80%	62.050	-		-	(4.111.058)	25,38%	(1.043.558)
Efeito IFRIC 12 (Transição) - investimento amortização futuro	(103.302.070)	25,58%	(26.420.932)	2.451.481	25,54%	626.143	-		-	(100.850.589)	25,58%	(25.794.790)
Efeito IFRIC 12 (Transição) - investimento subsídio futuro	(58.416.638)	26,11%	(15.254.203)	3.121.237	26,14%	293.091	-		-	(57.295.401)	26,11%	(14.961.113)
Efeito IFRIC 12 Exercício - subsídio IFRC 12 VS fiscal	(27.172.118)	22,73%	(6.175.880)	(1.428.427)	23,63%	(337.565)	-		-	(28.600.545)	22,77%	(6.513.446)
Efeito IFRIC 12 Exercício - subsídio futuro	(21.832.521)	25,93%	(5.662.035)	(917.419)	25,24%	(231.575)	-		-	(22.749.940)	25,91%	(5.893.611)
Reservas de reavaliação	(104.014.962)	29,40%	(30.580.399)	1.868.635	29,40%	549.379	-		-	(102.146.327)	29,40%	(30.031.021)
Mais-valias reinvestidas	(125.759)	29,40%	(36.974)	2.438	29,40%	717	-		-	(123.321)	29,40%	(36.258)
Outros ajustamentos	(7.928.912)	44,85%	(3.555.972)	-		-	531.000	28,87%	153.268	(7.397.887)	46,00%	(3.402.678)
imposto passivo	(929.104.199)	26,28%	(244.125.518)	19.248.475	26,50%	5.100.753	531.000	28,86%	153.268	(909.324.699)	26,27%	(238.871.480)
imposto líquido	152.770.069	23,34%	35.650.578	55.350.521	25,81%	14.287.960	531.000	28,86%	153.268	208.651.615	24,01%	50.091.808

Conforme indicado na nota 37.1 o Grupo AdP regista impostos diferidos sempre que se considerem existir diferenças temporárias provenientes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras consolidadas, sendo esta avaliação realizada anualmente e refletida nas respetivas contas.

Existe um conjunto de empresas do Grupo cujos resultados fiscais expectáveis no futuro não permitirão recuperar os impostos diferidos ativos gerados pelos prejuízos reportados, por esse facto não foram calculados impostos diferidos ativos:

Ano geração	Ano reporte	Valor do prejuízo fiscal reportável
2015	2029	439.310
2016	2030	987.965
2017	2024	546.663
2018	2025	682.432
2019	2026	522.991
2020	2032	2.166.112
2021	2033	3.563.962
		8.909.435

38 Saldos e transações com partes relacionadas

38.1 Partes relacionadas

Em 30 de junho de 2022 as partes relacionadas do Grupo AdP são as seguintes:

. Acionistas (Parpública, SGPS, S.A. e Caixa Geral de Depósitos, S.A..)

. Membros do Conselho de Administração da AdP;

. Membros do Conselho de Administração dos acionistas;

. Municípios, enquanto acionistas minoritários das subsidiárias.

38.2 Saldos e transações com partes relacionadas

junho 2022	Empresa-mãe	Outros acionistas	Comissão executiva	Outras partes relacionadas
Ativo				
CGD	-	3.086.703	-	-
Municípios	-	-	-	242.825.818
Passivo				
Municípios	-	-	-	57.297.712
Rendimentos				
Vendas e prestação de serviços a municípios	-	-	-	154.553.479
Outros Rendimentos Municípios	-	-	-	10.754.970
Gastos				
Gastos com Administradores executivos	-	-	187.236	-
Outros Gastos Municípios	-	-	-	1.464.466
Dividendos	22.275.000	5.225.000	-	2.346.279
	22.275.000	8.311.703	187.236	469.242.724

junho 2021	Empresa-mãe	Outros acionistas	Comissão executiva	Outras partes relacionadas
Ativo				
CGD	-	4 167 278	-	-
Municípios	-	-	-	242 356 293
Passivo				
Municípios	-	-	-	39 147 906
Rendimentos				
Vendas e prestação de serviços a municípios	-	-	-	154 104 012
Outros Rendimentos Municípios	-	-	-	4 177 220
Gastos				
Gastos com Administradores executivos	-	-	186 830	-
Outros Gastos Municípios	-	-	-	1 212 834
Dividendos	22 275 000	5 225 000	-	2 359 046
	22 275 000	9 392 278	186 830	443 357 311

39 Investimento contratual

A estimativa de compromissos financeiros assumidos pelo Grupo AdP não relevados no balanço, decorrentes da celebração dos contratos de concessão relativamente a investimentos iniciais, renovação e expansão a efetuar no decorrer do período remanescente de concessão, apresenta-se do seguinte modo:

	Investimento contratual	Investimento já efetuado	Investimento em curso	Investimento contratual não realizado (N)	Investimento contratual não realizado (N+1)	Investimento contratual não realizado (N+2 .. N+5)	Investimento contratual não realizado (>N+5)
junho 2022	7.958.534.536	5.832.730.781	244.160.356	97.662.741	144.202.907	384.199.062	1.255.578.689
	7.958.534.536	5.832.730.781	244.160.356	97.662.741	144.202.907	384.199.062	1.255.578.689

	Investimento contratual	Investimento já efetuado	Investimento em curso	Investimento contratual não realizado (N+1)	Investimento contratual não realizado (N+2 .. N+5)	Investimento contratual não realizado (>N+5)
dezembro 2021	7.957.674.488	5.731.554.871	213.793.147	233.538.707	457.986.884	1.327.115.691
	7.957.674.488	5.731.554.871	213.793.147	233.538.707	457.986.884	1.327.115.691

40 Honorários de auditoria e de revisão legal

Os honorários de Auditoria e de Revisão Legal de contas do Grupo AdP no semestre findo em 30 de junho de 2022 foram os seguintes:

	Revisão legal de contas	Outros serviços relacionados com auditoria	Outros serviços	Total
PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores de Contas, Lda	74.726	12.250	13.750	100.726
Outras empresas da rede "PricewaterhouseCoopers"	-	-	19.250	19.250
Grant Thornton & Associados SROC, Lda	17.862	-	-	17.862
	92.588	12.250	33.000	137.838

Lisboa, 8 de setembro de 2022

O Conselho de Administração

José Carlos Athaíde dos Remédios Furtado (Presidente Executivo)

José Manuel Leitão Sardinha (Vice-Presidente Executivo)

Carla da Conceição Afonso Correia (Vogal Executiva)

Catarina Isabel Clímaco Monteiro D'Oliveira (Vogal Executiva)

Pedro Manuel Amaro Martins Vaz (Vogal Executivo)

Jaime Serrão Andrez (Vogal não-Executivo)

O Contabilista Certificado

Carla Isabel Costa Pinto Ribeiro